



DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 2013.6.001783-0 Previsto/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 28/11/2013 11:24:51
Data do Movimento...: 28/11/2013 11:25:07
Assessor.....: CAMILA KESSLER AYRES DE AZEVEDO
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

07
/ 14

Fundamento/Objeto.....:

realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 12/11 a 14/11/2013.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

18/03/14

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Advogados....: {Sem Advogados}



03

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- JUÍZO SINGULAR

PORTARIA/EDITAL: EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 10/2013-CJRM

PERÍODO: 12/11 A 14/11/2013

JUIZ RESPONSÁVEL: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

SECRETÁRIO DESIGNADO: Gissandra Maria de Aragão Klautau Lobato, Lorena Ramos do Vale e Manoela de Azevedo Pinheiro Lopes.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- JUÍZO SINGULAR

1.2- Competência: JUÍZO SINGULAR CRIMINAL

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Período de exercício: DESDE 29 DE NOVEMBRO DE 2007 (RESOLUÇÃO Nº 4006 DE 29/11/2007)

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: MARLON THIAGO DE AMORIM RIBEIRO

Cargo: ASSESSOR DE JUIZ

Ato nomeação: Portaria nº. 2649/2011- GP - data: 26/09/2011

Nome: LUCIANA HIRAKAWA SÁ

Cargo: ESTAGIÁRIA

Ato lotação - data: JANEIRO/2012

Nome: JOÃO LUCAS LOUREIRO

Cargo: ESTAGIÁRIO

Ato lotação - data: FEVEREIRO/2013

SECRETARIA:

Nome: JORGE AUGUSTO PAIVA DA CUNHA

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 3228- data: 21/11/2011 (AUXILIAR JUDICIÁRIO) E

Portaria nº 3523/2013- data: 09/09/2013

Ato lotação: Portaria nº 0070/2012- data: 13/01/2012

1

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nome: **ANTÔNIO AMADEU FLORENTINO JÚNIOR**
Cargo: Analista Judiciário
Ato nomeação: Portaria nº 0148/1995- data: 27/01/1995
Ato lotação: Portaria nº 384/2007- Fórum Criminal- data: 05/12/2007

Nome: **LUIZ FERNANDO LOBATO ARAÚJO**
Cargo: Analista Judiciário
Ato nomeação: Portaria nº 1090/2011- data: 26/04/2011
Ato lotação: Portaria nº 3456/2012- data: 01/10/2012

Nome: **WANESSA BRABO MAURO**
Cargo: Auxiliar Judiciário
Ato nomeação: Portaria nº 3221- data: 21/11/2011
Ato lotação: Portaria nº 914/2011- data: 24/11/2011

Nome: **ALESSANDRO MATOS SOARES**
Cargo: ESTAGIÁRIO
Ato lotação - data: JANEIRO/2012

Nome: **HECTOR RANDEL CALANDRINI GUIMARÃES CRUZ**
Cargo: ESTAGIÁRIO
Ato lotação - data: SETEMBRO/2013

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

() SIM
(X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

() Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome: **MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA.**

(X) Vinculado
() Designado

1.8- Defensor Público

Nome: **DIOGO DA COSTA ARANTES.**

(X) Vinculado
() Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

Sugestão do Juiz Corregedor:

Foi ponderado pela magistrada titular da Vara que o quadro de servidores da 11ª Vara Penal era de 05 (cinco) até março de 2013, quando houve a saída da servidora Ivana Pontes. Desde então não foi feita a substituição da referida servidora, havendo um déficit no quadro de pessoal da unidade.

Diante do exposto, SUGIRO que seja oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas e a Direção do Fórum Criminal, a fim de que encaminhe servidor a ser lotado na referida vara em substituição da servidora Ivana Pontes.



01

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

- ☒ SATISFATÓRIO
☐ INSATISFATÓRIO

Justificar:

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- ☒ Diariamente
☐ Semanalmente
☐ Mensalmente

Especifique os problemas:

PROBLEMA QUANTO AO PROCESSAMENTO DO SISTEMA LIBRA (LENTIDÃO), principalmente no meio do horário do expediente, o que foi constatado pela própria equipe de correição.

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- ☒ SIM
☐ NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- ☐ SIM
☒ NÃO

Justificar:

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- ☐ SIM
☒ NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- ☒ SIM
☐ NÃO

De que forma?
CONDUÇÃO DE PRESOS, PRISÕES EFETUADAS EM SECRETARIA ETC.

2.7- Complementações / sugestões / observações:

Recomendo que seja oficiado à Secretaria de Informática dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA, requisitando providências a fim de evitar maior prejuízo à prestação jurisdicional.

3 - SECRETARIA JUDICIAL



3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- ☒ BOM
☐ REGULAR
☐ RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- ☐ por tipo de ação;
☒ por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
☐ outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (4) iniciais;
(6) por determinação do juiz
☐ pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
☐ com audiência ou praça/leilão designados;
(5) idoso;
☐ processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
☐ ações de alimentos;
(3) réu preso;
(2) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(1) alvará de soltura;
(7) por ordem cronológica
☐ por ordem de antiguidade do processo;
☐ outro

Art. 1º - Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05/

- I - pessoas privadas de liberdade;
- II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela);
- III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.);
- IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.
- V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial Nº 5.296 - de 2 de dezembro de 2004;
- VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito;
- VII - processos de repercussão e clamor social;
- VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- IX - processos que receberão o despacho inicial.

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

Tarja vermelha – Réu preso
"Maior de 65 anos" – Idoso
"Crimes sexuais" – tarja rosa com escrito
"Meta 18" – adesivos de bolas laranjas
Tarja laranja – mandado de prisão expedido
Tarja rosa – feitos em que já houve destinação de armas
Tarja presta – condenado foragido
Segredo de Justiça fica anotado na capa

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com



identificação e fácil localização?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

Só ficam na Secretaria da vara os autos arquivados aguardando encaminhamento ao setor de arquivo.

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.1.6- adequar a ordem de prioridade ao provimento nº 12/2008-CRMB

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(x) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);
(X) outro;

Identificar:

A DIVISÃO DE TAREFAS OCORRE DA SEGUINTE FORMA:

JORGE CUNHA (PROCESSOS DE RÉU PRESO, CERTIDÕES, GUIAS DE RÉUS PRESOS E PROCESSOS URGENTES); ANTÔNIO JÚNIOR (DILIGÊNCIAS DE AUDIÊNCIA);
LUIZ LOBATO (PROCESSOS SENTENCIADOS E URGENTES)
WANESSA MAURO (AUTUAÇÃO, TRAMITAÇÃO E DILIGÊNCIAS)

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

() por designação de outro
(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores
() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:



06

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: O ATENDIMENTO FICA POR CONTA DOS ESTAGIÁRIOS, COM AUXÍLIO DOS SERVIDORES.

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

() 1 dia
() 7 dias
() 15 dias
(X) Outro- NO MESMO DIA AO FINAL DO EXPEDIENTE

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM
() NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

5

7

7

7



3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

Sugestão dos servidores da Secretaria da Vara:

Sugestão para que o Tribunal de Justiça forneça às Secretarias Judiciais as fitas adesivas coloridas identificadoras dos processos relevantes, uma vez que as mesmas não são fornecidas pelo setor de Almoxarifado.

Sugestão do Juiz Corregedor:

Sugiro que seja oficiado à Secretaria de Planejamento, acerca da viabilidade de atendimento da sugestão acima.

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo:

Os servidores da secretaria judicial da Vara informam que as petições são juntadas num prazo de 24 (horas), pendentes atualmente, apenas aquelas relativas a processos que não estão na secretaria no momento do recebimento das petições.

Foram conferidas fisicamente 52 (cinquenta e dois) documentos/petições pendentes de juntada sendo que se referem a processos que estão fora da secretaria. O sistema LIBRA aponta 331 pendentes de juntada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

Durante a correção fora detectados alguns processos em que haviam petições pendentes de juntada no sistema LIBRA, o que observado quando da consulta dos mesmos.

Processos número: 0004068-92.2006.814.0401 e 0000346-65.2010-814.0401

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

() SIM
() NÃO

Justificar: SEM OCORRÊNCIA.

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

Em razão de haverem 331 petições pendentes de juntada no sistema e apenas 52 fisicamente, **RECOMENDO** que seja feita pelo diretor de secretaria a revisão da listagem de petições pendentes, a fim de solucionar a discrepância apontada acima

Recomenda-se fazer imediatamente as juntadas pendentes quando alertados pelo Libra.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
() NÃO

Justificar:

ESTE JUÍZO ESCLARECE QUE NÃO HÁ NENHUM PROCESSO COM LAPSO TEMPORAL EXCEDIDO TRAMITADO AO SR. DEFENSOR PÚBLICO VINCULADO A VARA. CONTUDO EXISTEM PROCESSOS COM LAPSO TEMPORAL EXCEDIDO TRAMITADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO (SECRETARIA E AO PROMOTOR), NÃO EM PODER DA SRA. PROMOTORA VINCULADA A ESTA VARA, SRA. MARCIA BEATRIZ REIS, E SIM DAS PROMOTORAS QUE RESPONDERAM EM SUAS AUSÊNCIAS, TENDO ESTE JUÍZO EFETUADO DIVERSAS COBRANÇAS VISANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS (OF. Nº 368/2013- Sec; OF. Nº 41/2013- Gab. e 42/2013- Gab.), TENDO SIDO AINDA OFICIADO À CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SOLICITANDO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS (OF. Nº 53- Gab.)

Justificar:

Anexo I – Relatório de vista ao MP;

07-1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Anexo II – Ofícios de cobrança de autos para o MP;
Anexo III – Relatório de vista ao Advogado;
Anexo IV – – Relatório de vista à Defensoria Pública;

Anexo V - Relatório de processo enviados à Corregedoria de Polícia;

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

☒ SIM
☐ NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

☐ via publicação;
☐ busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
☒ pessoalmente;
☐ informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
☒ outro- VIA OFÍCIO

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

☐ em livro;
☒ no LIBRA/SIJE;
☐ no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

☐ SIM
☒ NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

☒ retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
☐ retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
☐ em livro;
☐ no LIBRA/SIJE;
☐ no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em



carga?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

Desde que não atrapalhe o cumprimento da diligência.

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
() NÃO

Identificar Providências:

Há processos para o Ministério Público que ficam com tal tramitação interna "MP Ciência" na secretaria porque a Promotora toma ciência dos mesmos na própria Vara, na oportunidade que comparece para as audiências – quase que diariamente. Ressalta o Diretor de Secretaria que com relação aos processos de presos os mesmos são imediatamente encaminhados para ciência da promotora com tramitação externa ao MP.

~~3.6.11~~ 3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDO, que seja oficiado à Corregedoria do MP a fim de que diligencie junto aos seus representantes acerca dos processos recebidos e ainda não devolvidos, conforme a relação do Anexo I, evitando-se a tomada de medida judicial de busca e apreensão dos autos.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: SENDO SOLICITADO INCLUSIVE O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM
() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

(X) 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)- PROCESSOS DE RÉU PRESO
(X) 2 meses- DEMAIS PROCESSOS
() 3 meses
() 6 meses
() 1 ano

Outro:

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: MARÇO DE 2014

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM
() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

09

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz
() Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
001.2010.2.012786-2	Página numeradas rubricadas.	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
001.2006.2.064168-6	Páginas numeradas rubricadas	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
0004711-86.2011.8.14.0401	Páginas numeradas rubricadas	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
0015270-38.2010.814.0401	Páginas numeradas rubricadas	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
001.2009.2.076471-6	Página numeradas rubricadas	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
0018692-97.2010.814.0401	Páginas numeradas rubricadas	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
0014875-86.2011.814.0401	Páginas numeradas rubricadas	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.

09-2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

001.2006.2.017824-1	Páginas numeradas, porém algumas não rubricadas. Existe uma página com numeração 32-A, o que não é recomendado.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
001.2007.2.010765-3	Páginas numeradas e rubricadas.	Em análise aos autos observou-se que as páginas encontram-se devidamente numeradas e rubricadas.
0009051-15.2012.814.0401	Páginas numeradas e rubricadas Obs:Falta numerar as 3 últimas fls.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ – (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória).

Justificar: POR VIA DO SISTEMA LIBRA É VERIFICADO CADA UM DOS PROCESSOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DE PRESOS PROVISÓRIOS, SENDO ESTE RELATÓRIO ENCAMINHADO SEMANALMENTE AO GABINETE DA MAGISTRADA.

Anexo VI – Relatório de Presos Provisórios

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

90

Justificar:

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB E NO BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO?*(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).*

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

SENDO INFORMADO AO SETOR DE DEPÓSITOS JUDICIAIS, VIA E-MAIL.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

(X) por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar:

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0004068-92.2006.814.0401	07/11/2011	Processo julgado em 09/09/2011, tendo sido expedido mandado de intimação em 07/11/2011 e até a presente data os autos encontram-se sem movimentação. LIBRA alerta que existem petições pendentes de juntada.
0007964-24.2012.814.0401	21/10/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA.
0009447-11.2008.814.0401	18/07/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA.
0001946-50.2013.814.0401	24/09/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA.
0000346-65.2010-814.0401	12/11/2013	LIBRA alerta que existem petições pendentes de juntada. Atos devidamente cadastrados no sistema LIBRA.
0015304-82.2013.814.0401	25/09/2013	Atos regulares no sistema LIBRA.
0000174-59.2012.814.0701	18/09/2013	Atos regulares no sistema LIBRA no âmbito da 11ª Vara Penal do Juízo Singular de Belém.
0004061-44.2013.814.0401	10/09/2013	Atos regulares no sistema LIBRA.
0021261-98.2012.814.0401	19/09/2013	Atos regulares no sistema LIBRA. Processo pronto para conclusão (último movimento é manifestação do MP).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0020671-87.2013.814.0401	26/09/2013	Atos regulares no sistema LIBRA. Processo pronto para conclusão (último movimento é manifestação do MP).
0015304-82.2013.814.0401	25/09/2013	Atos regulares no sistema LIBRA.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRM?

(X) SIM
() NÃO

Art. 27 – As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data expedição	de Juízo deprecado	Medidas adotadas
0007964-24.2012.814.0401	21/10/2013	Comarca Bragança	de Carta expedida com a finalidade de citação do réu, para responder à acusação no prazo de 10 dias. Ainda não retornou.
0009447-11.2008.814.0401	26/11/2012	Comarca Santa Isabel	de Carta expedida com a finalidade de intimar o réu para responder por escrito no prazo de 10 dias. Ofício de cobrança da carta precatória expedido em 17.07.13. Até a presente data não houve devolução da mesma.
0001946-50.2013.814.0401	24/09/2013	Comarca Benevides	de Carta expedida com a finalidade de citação do réu, para responder à acusação no prazo de 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Ainda não retornou.
0000346-65.2010.814.0401	11/07/2011	Comarca do Rio de Janeiro	Carta expedida com a finalidade de intimação do denunciado para que seja feita proposta de suspensão condicional do processo. Ofício de cobrança encaminhado em 29/05/2013. Ainda não retornou.
0017559-81.2011.814.0401	23/11/2012	Comarca Marabá	Carta expedida com a finalidade de intimação do denunciado para que seja feita proposta de suspensão condicional do processo. Ofício de cobrança encaminhado em 30/08/2013. Ainda não retornou.
0000780-80.2013.814.0401	21/10/2013	Comarca Almeirim	Carta expedida com a finalidade de citação do réu, para responder à acusação no prazo de 10 dias. Ainda não retornou.
0004988-44.2012.814.0401	20/08/2013	Comarca de São Luís do Maranhão	Carta expedida com a finalidade de fiscalizar a suspensão condicional do processo à que está submetido o acusado. Ainda não retornou.
0002710-03.2011.814.0401	08/06/2011	Comarca de Capão Bonito-SP	Carta expedida com a finalidade de citação do réu, para responder à acusação no prazo de 10 dias. Ainda não retornou.
0013349-50.2012.814.0401	23/11/2012	Comarca de São Luís do Tocantins-TO	Carta expedida com a finalidade de intimação do denunciado para que seja feita proposta de suspensão condicional do processo. Ofício de cobrança encaminhado em 18/10/2013. Ainda não retornou.
0020544-86.2012.814.0401	21/10/2013	Comarca de São Domingos do Capim	Carta expedida com a finalidade de citação do réu, para responder à acusação no prazo de 10 dias. Ainda não retornou.
0017159-67.2011.814.0401	21/10/2013	Comarca Muaná	Carta expedida com a finalidade de citação do réu, para responder à acusação no prazo de 10 dias. Ainda não retornou.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO. UMA VEZ QUE HÁ VARA COM COMPETÊNCIA ESPECÍFICA- VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

PREJUDICADO.

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM
() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12/

Justificar: A SOLICITAÇÃO É FEITA CONFORME DETERMINAÇÃO DO JUÍZO

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

Sugiro, que seja oficiados à Corregedoria de Justiça do TJE/RJ e TJE/SP a fim de que diligencie junto aos juízos da Comarca do Rio de Janeiro (Processo originário nº 0002710-03.2011.814.0401) e Comarca de Capão Bonito/SP (Processo originário Nº 0000346-65.2010.814.0401), para que estes justifiquem a demora no cumprimento e retorno das Cartas Precatórias encaminhadas.

Sugiro, ainda, que seja oficiado à 2ª Vara da Comarca de Santa Isabel (Processo originário nº 0009447-11.2008.814.0401), para que este justifique a demora no cumprimento e retorno das Cartas Precatórias encaminhadas.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

() SIM
(X) NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

- I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;
- II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar:

EM VIRTUDE DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DESTES JUÍZOS CONTAR COM DÉFICIT DE UM SERVIDOR O QUE ACARRETA SOBRECARGA DE TRABALHO, PRAZOS LEGAIS NÃO SÃO ESTRITAMENTE CUMPRIDOS, NO ENTANTO, OS PRAZOS QUANTO AOS PROCESSOS DE RÉU PRESO, METAS CNJ E URGENTES SÃO OBSERVADOS E CUMPRIDOS.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- (X) diariamente;
() semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro: DIARIAMENTE NO CUMPRIMENTO DOS PROCESSOS.

3.10.3- Quais os meios utilizados:

- (X) através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
() pela simples conferência dos processos nos escaninhos
() outro

Especificar o "outro" meio utilizado:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos:

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
014154-720088140401	Sentença datada de 27.08.2012, determinando o arquivamento, com baixa na distribuição. Determinação pendente de cumprimento.	Recomenda-se o imediato cumprimento do determinado na sentença.
014436-720138140401	Despacho datado de 25.10.2013, determinando a expedição de edital de intimação de sentença, bem como o desentranhamento de documentos que deverão ser encaminhados à 2ª VEP.	Despacho devidamente cumprido, conforme certidão de fls. 113.
022957-520108140401	Despacho datado de 27.10.2013, determinando a expedição de edital de intimação de sentença para os acusados, não havendo inposição de recurso, proceda-se o arquivamento com baixa na distribuição.	Despacho pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento do mesmo.
01.2006.2.017824-1	Sentença datada de 20.05.2013, determinando o arquivamento com baixa na Distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento da mesmo.
012009.2.076471-6	Sentença datada de 05.06.2013, determinando o arquivamento e a baixa na distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o imediato cumprimento da mesma.
015270-8.2010.814.0401	Sentença datada de 06.06.2013, determinando o arquivamento com baixa na distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o imediato cumprimento da mesma.
003607-0.2007.814.0401	Sentença datada de 21.05.2013, determinando o arquivamento com baixa na distribuição	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento da mesma.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3/

004711-6.2011.8.14.0401	Sentença datada de 20.05.2013, determinando o arquivamento com baixa na distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento da mesma.
01.2006.2.064168-6	Sentença datada de 20.05.2013, determinando o arquivamento com baixa na distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento da mesma.
01.2010.2.012786-2	Sentença datada de 20.05.2013, determinando o arquivamento com baixa na distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento da mesma.
018692-7.2010.814.0401	Sentença datada de 06.06.2013, determinando o arquivamento com baixa na distribuição.	Determinação pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se o cumprimento da mesma.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Sugestão do Juiz Corregedor:

Acompanhamento dos prazos pelo relatório do sistema LIBRA.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:..

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Anexo VII – Relatório de mandados expedidos há mais de 30 (trinta) dias e ainda não devolvidos, extraídos do sistema LIBRA.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- () Raramente
(X) Eventualmente
() Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- (X) SIM
() NÃO



Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

Deve o diretor de secretaria destacar funcionário que ficará responsável por retirar os relatórios mensalmente (todo início de mês) de mandados não devolvidos, bem como, de processos com carga fora do prazo (para advogados, MP, Defensoria Pública, Delegacia, etc.) para fazer a devida cobrança, inclusive, comunicando o Magistrado e a Corregedoria, quando necessário.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB?
(Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

RESSALTANDO QUE SOMENTE NÃO FORA FEITA A DEVIDA DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS NOS PROCESSOS QUE AINDA ESTÃO EM TRÂMITE NA VARA, POSTO QUE AINDA NÃO SENTENCIADOS, UMA VEZ QUE A DESTINAÇÃO É MEDIDA A SER CUMPRIDA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

☐ SIM
☒ NÃO

Justificar:

OS BENS E AS ARMAS APREENDIDAS NÃO FICAM GUARDADOS NA SECRETARIA, MAS SIM EM UM SETOR ESPECÍFICO DO FÓRUM.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

☒ Distribuição
☐ Secretaria
☐ Depósito Público
☐ Outro

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?.

☐ ao Diretor do Fórum
☐ ao Diretor de Secretaria
☐ ao Depósito Público
☒ Outro: Setor de armas do Fórum Criminal

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

Anexos VIII– Relatório de Bens Apreendidos do Sistema LIBRA;

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

É ANOTADO NA CAPA DOS AUTOS, NA COR VERMELHA, ALÉM DE SER JUNTADO O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO – TERMO DE RECEBIMENTO DE OBJETOS- NOS AUTOS.

HÁ UMA ETIQUETA NA COR LARANJA, NA CAPA DOS AUTOS, QUANDO JÁ HOUVE DESTINAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS.

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

☒ No LIBRA
☒ Nos Autos
☐ Em livro próprio
☐ Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório:

Há atualmente na secretaria 10 inquéritos policiais e 5 ações penais aguardando laudo pericial.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada:

É EFETUADA COBRANÇA JUNTO A AUTORIDADE COMPETENTE POR VIA DE OFÍCIO.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada
0004248- 86.2007.814.0401	Revolver calibra 32, oxidado, 6 tiros, cano médio.	Recomenda-se o desarquivamento do processo para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter a análise judicial.
0005283- 52.2007.814.0401	R\$ 38,00 reais em espécie.	Recomenda-se o desarquivamento do processo para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter a análise judicial.
0007385- 18.2007.814.0401	Pistola 38 taurus, raspado.	Recomenda-se o desarquivamento do processo para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter a análise judicial.

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

QUANDO COMPROVADA A PROPRIEDADE, OS BENS SÃO RESTITUÍDOS, SE HOVER REQUERIMENTO NESSE SENTIDO. E QUANDO NÃO HÁ REQUERIMENTO O MP É INSTADO A SE MANIFESTAR.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM
() NÃO

Resolução 002/97-GP

Art. 2º – Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar: OS VALORES RECEBIDOS EM SECRETARIA, RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS, ATENDEM OS ORDENAMENTOS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 012/2001.

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0012882-	29/08/2013.	Termo de recebimento de arma as fls.



5

37.2013.814.0401		81. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0001486-63.2013.814.0401	30/04/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 81. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0018755-52.2012.814.0401	25/10/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 19. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0017102-78.2013.814.0401	30/09/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 75. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0022481-80.2006.814.0401	26/02/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 117. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0010838-79.2012.814.0401	15/04/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 67. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0014436-07.2013.814.0401	30/10/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 67. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00212443-49.2010.814.0401	30/10/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 42. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0022957-15.2010.814.0401	30/10/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 197. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
0020113-73.2010.814.0401	19/09/2013	Termo de recebimento de arma as fls. 347 DO APENSO. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se o desarquivamento do processo apontado no item 3.12.13 para verificar se foi feita a destinação do objeto. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no livro. Em caso negativo, submeter a análise judicial.

- Recomendar o cadastro dos bens no Sistema do Conselho Nacional de Justiça.

- Ressalta-se que esta Corregedoria já oficiou a Secretaria de informática que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

desenvolva ferramenta ligada ao sistema do CNJ sobre cadastro de bens apreendidos de modo que haja interface entre o cadastro no LIBRA e no sistema do CNJ, a fim de evitar a realização de dois cadastros dos bens.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

- ☒ (X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
☐ () NÃO

Justificar:

Anexo IX – Relatório de Depósitos Judiciais.

Anexo X - Relatório de Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de 3 anos;

O Diretor de Secretaria informou que na listagem dos depósitos há vários deles que pertencem a processos redistribuídos a outros Juízos.

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- ☐ () Apenas o boleto
☐ () Apenas a conta
☒ (X) Os dois
☐ () Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
001226-3.2013.814.0401	1/07/2013	Formo de abertura de conta e boleto consta das fls. 68/69 dos autos.
007360-3.2012.814.0401	2/06/2012	Formo de abertura de conta e boleto consta das fls. 101/103 dos autos.
005783-0.2012.814.0401	8/05/2011	Formo de abertura de conta e boleto consta das fls. 88/89 dos autos.
005127-3.2012.814.0401	8/05/2012	oleto consta das fl. 133 dos autos.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

- ☐ () SIM
☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

- ☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

76

() SIM
() NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar:
Prejudicado

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar:
OS ALVARÁS DE SAQUE SÃO ENVIADOS VIA EMAIL NO MESMO DIA EM QUE ASSINADOS PELA EXMA. MAGISTRADA, APÓS APRECIÇÃO PRELIMINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:

Anexo X – Relatório de Depósitos Judiciais com último depósito há mais de 03 anos.

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(X) SIM
() NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se o Sr. Diretor de Secretaria entrar em contato com o setor de depósitos da Secretaria de Planejamento (Sr. Sarmento) para buscar informações visando ao cumprimento do § 2º do art. 2º da lei Estadual nº 6.750/05, principalmente em relação às contas já identificadas no anexo X.

- Recomenda-se que sejam identificados os processos constantes na referida listagem que não tramitam na unidade correicionada, devendo ser informado à Coordenadoria de Depósitos Judiciais, o motivo pelo qual os processo não mais tramitam naquela unidade, bem como qual juízo atualmente competente.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM
() NÃO

Art.12 – É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar: CERTIFICADO NOS AUTOS

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM
() NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:



12

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: EM MATÉRIA CRIMINAL NÃO SÃO COBRADAS CUSTAS PARA FINS DE DESARQUIVAMENTO DE AUTOS.

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM
() NÃO

Identifique: (X) Armário () Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

É juntado aos autos o comprovante de envio da matéria para fins de cômputo dos prazos.
Exemplo: Processo nº 0017409-13.2010.8140401 (fls. 187-188) e nº 0012997-29.2011.814.0401 (fls. 103-104).

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDO que as decisões e despachos encaminhados para a publicação seja certificado nos autos a data da efetiva publicação no diário da justiça.



3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício
() Provocado
() Não

Justificar: NÃO HÁ OCORRÊNCIA DE EXTRAVIOS NO JUÍZO.

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

--

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

META CUMPRIDA PELA VARA, TENDO A EXMA. MAGISTRADA RECEBIDO CERTIFICADO DO CNJ.

- Verifica-se que a informação prestada pelo Diretor de Secretaria que indica que a magistrada cumpriu a Meta 02/2009 do CNJ, não está se coadunando com as informações extraídas do Sistema, onde indica que existem 04 ações ainda em andamento e pendentes de julgamento, considerando que os feitos suspensos não são contabilizados (Anexo XII). Desta forma, RECOMENDO que o Diretor de Secretaria, assim como a Magistrada prestem as devidas informações de esclarecimento no prazo de 05 dias.

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13

quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Anexo XIII e Anexo XIV – Relatórios de Processo Distribuídos até 31/12/2006 – Meta 02/2010.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	3.632
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	3.569
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	Prejudicado
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	Prejudicado

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009). PREJUDICADO

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	-
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	-

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas até 31.12.2011.

Anexo XI – Relatório de Processos de Improbidade Administrativa – Meta 18

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0005083-82.2007.814.0401	08/11/2013	Vistas ao Promotor
0015408-40.2006.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0003256-86.2011.814.0401	08/11/2013	Aguardando Cumprimento de Diligências
0018751-30.2007.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0002726-54.2008.8.14.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0000068-70.2009.814.0601	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0016349-12.2007.814.0401	08/11/2013	Suspenso em Secretaria
0006653-76.2011.814.0401	07/11/2013	Aguardando o Prazo
0001206-27.2010.814.0601	17/09/2013	Aguardando Manifestação VEPMA
0000210-94.2013.814.0401	30/08/2013	Ao Tribunal Por Declinação De Competência
0000904-82.2010.814.0601	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0022137-20.2009.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0000736-76.2011.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0018601-04.2007.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0017804-88.2006.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0000510-70.2008.814.0601	17/09/2013	Suspenso em Secretaria
0015136-63.2007.814.0401	12/09/2013	Suspenso em Secretaria
0000146-87.2005.814.0401	18/09/2013	Suspenso em Secretaria
0000848-98.2011.814.0401	29/10/2013	Aguardando Resposta Ofício
0003631-54.2011.814.0401	04/11/2013	Para Escrivão Certificar
0003766-50.2006.814.0401	06/11/2013	Aguardando Cumprimento de Diligências
0010331-19.2011.814.0401	04/11/2013	Para Escrivão Certificar
0011294-29.2012.814.0401	31/10/2013	Aguardando Manifestação Advogado
0006895-30.2011.814.0401	24/10/2013	Aguardando Cumprimento de Diligências

18-J



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0017792-782011.814.0401	29/10/2013	Central de Distribuição Criminal de Belém
0011276-60.2007.814.0401	24/10/2013	Vistas a Promotoria
0003919-06.2008.814.0401	29/10/2013	Aguardando Retorno de Carta Precatória
0019450-61.2004.814.0401	05/11/2013	Vistas ao Promotor

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

PREJUDICADO

() SIM
() NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar: PREJUDICADO.

4 - DA EXECUÇÃO PENAL.

4.1- Existem processos de execução sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

() SIM
() NÃO

Justificar:

Walmir Souza da Silva (processo nº 0015122-96.2013.814.0401) – guia devolvida em razão da divergência do nome do apenado – pendente de saneamento e reenvio ao Juízo de Execução.

Luciene Oliveira da Silva (processo nº 0006005-18.2011.814.0401) – processo baixado do Tribunal, estando pendente a expedição da guia de execução definitiva.

4.2 A 4.16 – Prejudicados em razão da competência da Vara.

4.17- Complementações / sugestões / observações:

Recomenda-se o saneamento das situações apontadas no item 4.1, e imediato envio das respectivas guias de recolhimento.

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE (PREJUDICADO).

6 - JUIZADOS ESPECIAIS (PREJUDICADO).



13

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados		X

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS: PREJUDICADO

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		X
Registro de Fianças	X	
Alistamento e Sorteio de Jurados	Prej-	-
Atas das Sessões Preparatórias do Júri	Prej-	-
Atas das Sessões do Júri	Prej-	-
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional	Prej-	-
Registro de Frequência dos Réus	X	

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: PREJUDICADO

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM
(X) NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom
() Regular
() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:



8 – ESTATÍSTICAS – DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DA VARA.

Total de processos constantes do sistema informatizado	951
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	1228
Total dos processos que ingressaram no último ano	659
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	469
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	153
Processos conclusos para sentença	24
Processos conclusos para despacho	65
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	120
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	-
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	334
Despachos de expediente prolatados no último ano.	1857
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	171
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	-
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	534
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	1360
Total de Audiências designadas no último ano	431
Total de Audiências designadas no ano em curso	376
Total de Audiências realizadas no último ano	354
Total de Audiências realizadas no ano em curso	350
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	-
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	-
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,18
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,36

8.1- Complementações / sugestões / observações:

* Diante do índice de produtividade da magistrada apontado no quadro estatístico, denota-se a necessidade de melhoria da produtividade da magistrada, que deve desenvolver um cronograma de gestão a fim de aumentar o número de sentenças prolatadas.

* Verificou-se que o número de processo conferidos manualmente na Vara totaliza 1.228, enquanto que no Sistema LIBRA informa a existência de somente 951 processos. Diante da diferença apontada, RECOMENDO que seja oficiado à Secretaria de Informática para que se manifeste, em 05 dias, acerca da ocorrência, esclarecendo ainda o que é computado no sistema como total de processos, devendo serem tomadas providências para reparação do equívoco.

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES



22

9.1- Identificar data da última correição ordinária periódica e seu responsável:

ANO DE 2012 (17 À 18/12/2012)- DRA. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

9.2- Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

(X) SIM
() NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

(X) SIM
() NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM
() NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

As recomendações foram feitas nos itens próprios de cada tópico, sendo que, exceto aquelas em que houve a determinação para o imediato cumprimento, devem ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias.

35



12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Anexo I – Relatório de vista ao MP;
Anexo II – Relatório de vista à Defensoria Pública;
Anexo III – Relatório de vista ao Advogado;
Anexo IV – relatório de Processos enviados à Corregedoria de Polícia;
Anexo V – Pautas de Audiências Pretéritas;
Anexo VI - relatório de Presos Provisórios;
Anexo VII – Relatório de Mandados expedidos há mais de 30 (trinta) dias e ainda não devolvidos, extraídos do sistema LIBRA;
Anexos VIII e IX – Relatórios de Bens Apreendidos do Sistema LIBRA;
Anexo X – Relatórios de Depósitos Judiciais;
Anexo XI – Relatórios de Depósitos Judiciais com o último depósito há mais de 03 anos;
Anexo XII – Relatórios de Processo de Improbidade Administrativa – Meta 18;
Anexo XIII e Anexo XIV – Relatórios de Processo Distribuídos até 31/12/2006 – Meta 02/2010.

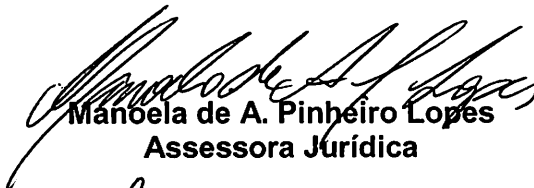
Belém/PA, 26/11/2013



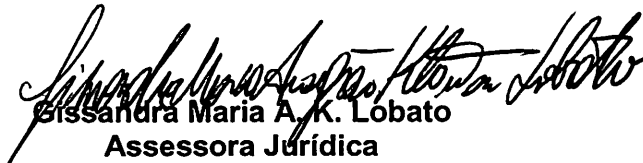
SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor



Lorena Ramos do Vale
Secretária da Correição



Manoela de A. Pinheiro Lopes
Assessora Jurídica



Cissandra Maria A.K. Lobato
Assessora Jurídica



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Arquivo I
21

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0001109-06.2009.8.14.0601	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP	23/05/2012	538	
0022210-88.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	31/10/2013	12	ANEXO PROC 0022179-68 2013 814 0401
0024304-09.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	11/11/2013	2	
0022480-49.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	01/02/2013	285	
0024620-34.2005.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	19/10/2012	390	
0003723-79.2011.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	29/08/2011	806	
0007194-31.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP	21/05/2012	541	
0021689-46.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP	18/10/2013	26	
0007479-24.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP	22/05/2012	540	
0019772-26.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	16/09/2013	58	ANEXO PROC 0021261-68 2012 814 0401
0020499-82.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	07/12/2012	340	
0017451-18.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	23/10/2012	386	
0024497-24.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/11/2013	0	
0023731-68.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	12/11/2013	1	
0022179-68.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	31/10/2013	12	ANEXO PROC 0022210-88 2013 814 0401
0023618-17.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	11/11/2013	2	
0017253-78.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	08/10/2012	400	
0015066-97.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	01/10/2012	407	
0011703-05.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	08/10/2012	400	
0018819-78.2007.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	08/10/2012	400	
0017470-24.2012.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	09/10/2012	399	
0023757-66.2013.8.14.0401	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	06/11/2013	7	
0003738-04.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	31/05/2012	530	
0021728-43.2013.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	12/11/2013	1	
0009429-89.2012.8.14.0006	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	08/11/2013	5	ANEXO P-0014468-48 2012 814 0401
0003631-54.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	12/11/2013	1	contém 7 volumes
0008336-03.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	23/05/2012	538	
0007298-23.2012.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	13/11/2013	0	
0012133-88.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	23/05/2012	538	
0007088-69.2008.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	12/11/2013	1	
0009835-24.2004.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	08/10/2012	400	
0003751-72.2012.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	26/09/2013	48	ANEXO PROC 0005116-64 2012 814 0401.0003494-47.2012 814 0401



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

22/

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0014992-28.2008.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	11/10/2012	397	
0013637-61.2013.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	13/11/2013	0	
0021688-61.2013.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	01/11/2013	11	
0017406-28.2010.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	18/10/2012	390	
0021166-25.2009.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	16/10/2012	393	
0021653-15.2009.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	08/10/2012	400	
0011692-59.2009.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	31/05/2012	530	
0002178-02.2009.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	30/05/2012	531	
0007202-26.2010.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	13/11/2013	0	
0000750-52.2009.8.14.0701	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	11/11/2013	2	A 1ª PJ DO MEIO AMBIENTE
0011423-88.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	15/10/2013	29	anexo proc 0017074-81.20118140401
0021526-66.2013.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	12/11/2013	1	
0015370-57.2007.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	24/10/2012	384	
0003494-47.2012.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	26/09/2013	48	anexos proc 0005116-64.2012.814.0401.0003751-72.2012.814.0401
0004603-36.2006.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	26/09/2012	412	Proc c/ 275 fls
0019592-73.2013.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	13/11/2013	0	
0017970-97.2009.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	29/10/2012	379	
0011969-74.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	18/10/2012	391	
0011765-61.2008.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	30/05/2012	531	
1261-07.2008.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	23/05/2012	538	
0009049-45.2012.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	11/10/2012	397	
0014998-84.2011.8.14.0401	VISTAS AO PROMOTOR	AO PROMOTOR	15/05/2012	546	

Total: 54



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Anexo II 23

Ofício nº 0061/2013 – SEC-CJRMB

Belém, 11 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

JUIZ (A) DE DIREITO DA 11ª VARA PENAL DA CAPITAL

Assunto: Apresentação de decisão

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), encaminho para conhecimento e providências cabíveis cópia da decisão proferida por este Órgão Correcional nos autos abaixo discriminados:

PROCESSO	CLASSE	ÓRGÃO
2012.6.000821-0	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	11ª VARA PENAL DA CAPITAL

Atenciosamente,

Desa. Dahil Paraense de Souza

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBEMOS

16.01.13

Wagner Viana

Mat 96202

(MM)



73 24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2012.6.000821-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
MAGISTRADO: Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

R.H.

Trata-se de Correição Ordinária realizada na 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, em atenção à determinação contida no artigo 11 do Provimento nº. 04/2001.

Os presentes autos foram encaminhados à MMa. Juíza Corregedora Luana Santalices, para manifestação.

Retornaram os autos conclusos e, ao se proceder à análise do Relatório de Correição, constatou-se que a Magistrada Titular da unidade judiciária Correicionada aponta alguns problemas estruturais na Vara, entre os quais a necessidade de impressora na secretaria e treinamento de servidores acerca do Sistema LIBRA e no sistema de publicação eletrônica, cujas questões reclamam a intervenção da Administração Superior do Tribunal, a quem compete a adoção de providências, razão pela qual **DETERMINO** que seja encaminhada cópia da presente correição à Presidência desta Corte de Justiça, ressaltando a extrema necessidade da lotação de mais servidores naquela unidade judiciária, haja vista que o serviço da respectiva Secretaria encontra-se prejudicado.

Outrossim, considerando que o Juiz é o Corregedor natural da unidade judiciária, a quem compete tomar as medidas necessárias para a correção dos serviços auxiliares, **DETERMINO** seja oficiado à MMa. Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, no sentido de que, em cumprimento aos termos dos Provimentos nº 04/2001 e nº 07/2008, empreenda gestão, sempre visando o aprimoramento da prestação jurisdicional, e, por fim, sem prejuízo das recomendações e deliberações constantes do relatório da presente correição, deve o Juízo atentar-se às seguintes orientações:

➤ Observância estrita aos termos da Resolução 113 do CNJ, e ainda visualização diária no campo na página inicial do sistema LIBRA acerca de "GUIAS DE RECOLHIMENTO PENDENTES", de forma que, havendo qualquer pendência com relação a devolução de guias seja imediatamente saneado o problema no sistema (ver item 3.3.10);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

➤ Observar os prazos para cumprimento dos atos processuais pela secretaria (ver item 3.10.1);

➤ Quando do arquivamento de apensos, proceder o traslado da decisão transitada em julgado para os autos principais (ver item 3.13.5);

➤ Fazer o controle dos depósitos judiciais via Sistema de Depósitos Judiciais – SDJ, haja vista que no item 3.12.6 constam processos cujos últimos depósitos foram efetuados em 2008, ou seja, já estão há mais de três anos na conta sem movimentação nem destinação;

➤ Manter em secretaria judicial relatório atualizado de presc. provisórios e remetê-los a esta Corregedoria de Justiça trimestralmente, tudo nos termos da Resolução 66 do CNJ e Provimento nº 002/2012 – CJRMB (ver item 21.6);

➤ Informar a esta Corregedoria o cumprimento das recomendações feitas pelo próprio Juiz no item 10 do presente relatório;

Ademais, considerando que as informações constantes do item 08 do Relatório da correição, referentes aos dados estatísticos, apontam uma grande discrepância entre o número de processos existentes fisicamente na unidade e o número de feitos constante do Sistema LIBRA, este Órgão Correcional orienta, ainda, o Juízo a fazer levantamento junto ao Sistema LIBRA de quais os processos que estão efetivamente em tramitação naquela unidade e qual a situação dos demais processos que ainda estão contabilizados no Sistema LIBRA como fazendo parte do acervo da Vara. Após, o Juízo deve empreender diligências junto à Secretaria de Informática para que seja detectado o motivo da discrepância e, por conseguinte, realize o saneamento da situação com a finalidade de compatibilizar o número de processos em trâmite na unidade e o número de processos constantes do Sistema LIBRA.

Certidão

Após, **ARQUIVEM-SE** presentes autos.

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. __

À Secretaria para os devidos fins.

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 0611064

Analista Judiciário

Belém, 07 de janeiro de 2013.

Dahil Paraense de Souza

Desa. **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO
Pasta 000, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém,
Belém/PA, em 08/01/2013

SH

P. transferido para Secretaria de Informática



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício nº 0904/13 – SEC-CJRMB

Belém, 13 de maio de 2013. *Recebido em 21-5*

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A)

JUIZ (A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

Recebido em 21-5
Dr.ª da Gessyane M. X. Tuma
Juiz de Direito da
1ª Vara Penal

Assunto: Solicitação de informação

URGENTE

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), tendo em vista o não atendimento da solicitação anterior por meio do Ofício nº 061/13-SEC/CJRMB, solicito que informe, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do cumprimento das recomendações elencadas por esse Juízo no item 10 do Relatório da Correição realizada nessa Unidade Judiciária, em atenção ao Provimento nº 004/2001, no período de 14 e 15/06/2012:

PROCESSO	CLASSE	ÓRGÃO
2012.6.000821-0	Correição Ordinária Periódica	Juízo da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Atenciosamente,

Des. Ronaldo Valle
Des. Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(chm)

Recebido em
17/05/13
MM



24

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ?

() SIM

(X) NÃO

Justificar: As Correições realizadas nesta vara, normalmente ocorrem no mês de FEVEREIRO do ano subsequente. A presente CORREIÇÃO referente ao ano de 2011, ocorre somente nesta oportunidade, pelas razões apontadas no Of. Nº 643/2012, de 29/05/2012, cuja cópia se encontra anexa a presente.

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10- SUGESTÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

SUGESTÕES GERAIS:

Em relação aos feitos que dependem da ciência da Defensoria Pública quanto à sentença, sugiro que seja comunicado ao Defensor vinculado a esta vara penal para que diligencie acerca dos processos sentenciados e tome ciência tentando dar celeridade ao andamento dos mesmos, mantendo esta magistrada informada dessa resolução.

RECOMENDAÇÕES e DELIBERAÇÕES:

- a) Verificar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os feitos arquivados ou com sentença transitada em julgado, do período de janeiro de 2009 a janeiro de 2012, em que não houve destinação de arma ou bem apreendido, identificando o objeto e os dados do processo (número, crime e partes);
- b) Proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de todos os processos cujas cartas precatórias remetidas a outros juízos ainda não foram devolvidas e que o prazo para este mister foi extrapolado;
- c) Proceder de imediato a cobrança de devolução de todos os autos que se encontrem em poder de Advogados, Defensores e Promotores, com lapso temporal excedido, assinalando o prazo de 05(cinco) dias para devolução;
- d) Verificar os feitos em que houve a Suspensão processual com base no artigo 89 da lei 9.099/95, em que o denunciado cumpriu regimento as



25 27

cláusulas e condições propostas pelo RMP, no prazo assinalado, lavrando a devida certidão e procedendo vista à Promotoria para manifestação e após conclusos para decisão quanto extinção de punibilidade e arquivamento.

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Cópias dos Ofícios 640, 641, 642, 643 e 644/2012, expedidos para a Correição.
- Edital de Publicação da Correição – Ed. Nº 5038, de 30/05/2012
- Resolução nº 035/2007, que cria a 11ª Vara Criminal da Capital
- Portarias dos servidores lotados na 11ª Vara Criminal da Capital
- Cópia do Memorando nº 02/2012-Secretaria da 11ª Vara Criminal da Capital

RELATÓRIOS DO LIBRA:

- Processos com vista ao MP;
- Processos fora do prazo não devolvidos pelo Advogado;
- Processos com vista ao Defensor Público;
- Processos com tramitação interna à Defensoria Pública; ao MP e aos Advogados.

Belém, 15 de junho de 2012.

ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juiz Responsável pela Correição

Dr.ª Alda Gessyane M. S. Tuma
Juiz de Direito da
1ª Vara Penal

Ivana Gissele Barbosa Pontes
Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém

Ofício nº 49/2013-Gab.

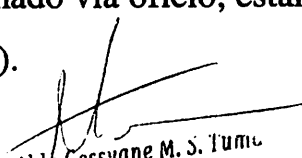
Belém/PA, 21 de maio de 2013

**Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Região
Metropolitana de Belém,**

Venho, com o devido respeito, perante V. Ex.^a, em atendimento ao Ofício nº 0904/2013-CJRMB, datado de 13 de maio de 2013, prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo determinado.

Exa., com relação ao contido na alínea “a”, do item 10, do Relatório da Correição realizada nesta Unidade Judiciária, esclareço que houve a devida destinação de armas e/ou bens apreendidos nos processos com sentenças transitadas em julgado, no período de Janeiro de 2009 à Janeiro de 2012, ressaltando que somente não fora feita a devida destinação nos processos que ainda estão em trâmite na Vara, posto que ainda não sentenciados, uma vez que a destinação é medida a ser cumprida após a prolação da sentença, no momento do arquivamento.

Exa., com relação ao contido na alínea “b”, do item 10, do mesmo relatório, este Juízo esclarece que fora feito o devido levantamento, sendo identificados **apenas 14 (quatroze) processos** cujas Cartas Precatórias foram remetidas a outros juízos, sendo que em alguns desses processos fora determinada a expedição de ofício solicitando a devolução das Deprecatas (pois em outros processos os Juízos Deprecados já atenderam o solicitado, o que nos fora informado via ofício, estando apenas no aguardo da devolução da Carta Precatória).


Dra. Alda Gessyane M. S. Tuma
Juíza de Direito da
11ª Vara Penal



29

Exa., esta magistrada sempre tem a extrema cautela na cobrança de Cartas Precatórias enviadas, evitando com isso fazer cobranças indevidas aos Juízos Deprecados, pois pode ocorrer das Deprecadas já terem sido devolvidas, porém ainda não juntadas aos autos em tempo hábil.

Exa., com relação ao contido na alínea "c", do item 10, do mesmo relatório, esclareço que não há nenhum processo com lapso temporal excedido em poder do Sr. Defensor Público vinculado à Vara.

Exa., há apenas 03 (três processos) com carga para Advogados particulares, todos com datas recentes, precisamente 02 (dois) processos com carga datado de hoje, e 01 (um) processo com carga datado de 10 de maio corrente.

Não há nenhum processo com lapso temporal excedido em poder da Sra. Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis, com atuação nesta Vara.

Entretanto, informo que durante as férias da Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis, com atuação nesta Vara, responderam na sua ausência as Sras. Promotoras de Justiça REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE e ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO, e com as mesmas, se encontram autos processuais com lapso temporal excedido, tendo esta magistrada como primeira medida efetuado diversas cobranças visando a devolução dos autos, conforme comprovo com as cópias dos ofícios nº 368/2013-Sec. e dos Ofícios nº 41/2013-Gab. e 42/2013-Gab., além de outras várias cobranças via telefone, que foram feitas as mesmas pelos servidores da secretaria e pelo meu assessor, com determinação desta magistrada, porém até a presente data não houve a devolução desses autos processuais, situação essa que compele esta magistrada a comunicar o fato à Corregedoria do Ministério Público Estadual, solicitando a adoção de providências, o que inclusive já está sendo providenciado, com a pesquisa

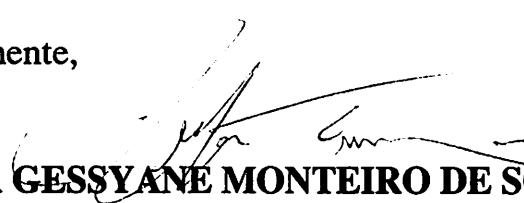
Drª Alda Gessyane M. S. Luna
Juíza de Direito da
11ª Vara Penal



junto ao relatório dos processos que foram encaminhados ao Ministério Público, a fim de que possamos identificar, com precisão, quantos e quais os processos que estão com as Sras promotoras acima mencionadas.

Exa., com relação ao contido na alínea “d”, do item 10, do mesmo relatório, esclareço que em todos os processos onde houve a concessão do sursis processual, que foram remetidos e devolvidos posteriormente pela VEPMA, com a informação oficial do cumprimento das condições propostas do Ministério Público, fora dada vista ao titular da ação penal, e que após emissão de Parecer do mesmo, fora declarada por sentença extinta a punibilidade, não havendo nenhuma pendências neste tópico.

Respeitosamente,


DR^a. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 11^a Vara Penal da Capital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR
RONALDO MARQUES VALLE
NESTA



21/

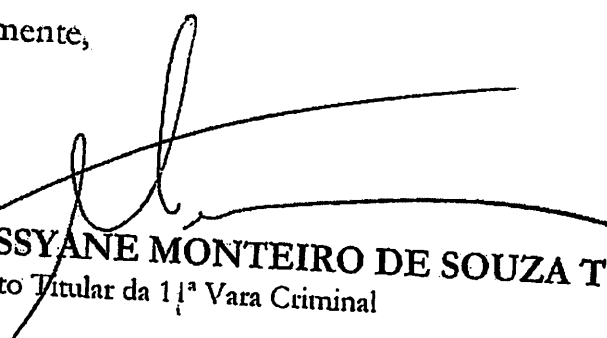
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Ofício nº 169/2013
Belém/PA, 28 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Honrada em cumprimentá-la, respeitosamente, informo a Vossa Excelência, que realizando buscas no Sistema de informática desta 11ª Vara Criminal da Capital, para fins de regularização quanto aos processos pendentes de devolução deste órgão, consta de nossos dados, atualmente, as tramitações nesta situação que perfazem um total de 54 (Cinquenta e quatro) processos que foram encaminhados com vista e aos seus cuidados, no período de 01 (um) a 30 (trinta) de outubro de 2012.

Razão pela qual, há de se resolver com urgência a situação desses processos pendentes sob pena de prejuízo à atividade forense, pelo que solicito-lhe a devida devolução.

Respeitosamente,


ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal

Excelentíssima Senhora
REGINA FÁTIMA SADALLA ABADE
Promotora de Justiça de Belém
Belém/PA

RECEBEMOS

Recebido em 08/03/13

Secretaria da 1ª Vara Criminal

Recebido em 08/03/13

fb



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Ofício nº 368/2013 Belém/PA, 1º de abril de 2013.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Honrada em cumprimentá-la, respeitosamente, solicito novamente a Vossa Excelência, que devolva com ou sem manifestação todos os processos encaminhados aos seus cuidados quando das Férias da Promotora vinculada a esta 11ª Vara Criminal da Capital.

Informo, por oportuno, que esta vara precisa dar regular tramitação aos mesmos, constando do Sistema Libra que as tramitações externas ocorreram em meados de 2012, ou seja, já com prazos exageradamente ultrapassados por esse órgão.

Razão pela qual, há de se resolver com urgência a situação desses processos pendentes sob pena de prejuízo à atividade forense, pelo que solicito-lhe mais uma vez a devida devolução.

Segue Listagem do Libra anexa.

Respeitosamente,


ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal

Excelentíssima Senhora
REGINA FÁTIMA SADALLA ABADE
Promotora de Justiça de Belém
Belém/PA

R. h. 1º 4/13
Vistas ao Promotor
Thiago Sacramento
Aux. de Administração - MPE/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém.

Ofício nº 41/2013-Gab.

Belém/PA, 08 de maio de 2013

Sra. Promotora de Justiça,

A partir de 06 de maio de 2013, iniciou-se a Correição nas Varas Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela Corregedoria Nacional de Justiça, conforme Portaria nº 27, datada de 15 de abril de 2013, conforme cópia em anexo.

Por essa razão, é que solicito com a máxima brevidade a devolução dos processos que lhe foram remetidos no período em que a Exa. Sra. Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis Souza estava de férias, haja vista que precisamos prestar os devidos esclarecimentos ao Conselho Nacional de Justiça quando da Correição.

Atenciosamente,

DR.ª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXMA. SRA. DRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA
ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
NESTA

Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
COORDENADORIA DE MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBI O ORIGINAL
DELETA, 09.05.2013
HORA: 12:20
ASS: [assinatura]

Recebemos em: 10.05.2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém.

FÓRUM CRIMINAL
SERVIÇO DE REGISTRO

Data: 08 05 13

Ofício nº 41/2013-Gab.

Belém/PA, 08 de maio de 2013

Sra. Promotora de Justiça,

A partir de 06 de maio de 2013, iniciou-se a Correição nas Varas Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela Corregedoria Nacional de Justiça, conforme Portaria nº 27, datada de 15 de abril de 2013, conforme cópia em anexo.

Por essa razão, é que solicito com a máxima brevidade a devolução dos processos que lhe foram remetidos no período em que a Exa. Sra. Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis Souza estava de férias, haja vista que precisamos prestar os devidos esclarecimentos ao Conselho Nacional de Justiça quando da Correição.

Atenciosamente,

DR.ª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza-de Direito Titular da 11ª Vara Penal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXMA. SRA. DRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA
ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
NESTA



CÓPIA
Divisão de Promotoria

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém.

Ofício nº 53/2013-Gab.

Belém/PA, 13 de junho de 2013

Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral,

Venho com o devido respeito perante Vossa Exa., primeiramente informar que esta magistrada é a titular da 11ª Vara Penal da Capital.

Exa., informo que durante as férias da Exma. Sra. Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis Souza, responderam pela Promotoria junto a esta 11ª Vara Penal as Sras. Promotoras de Justiça **Regina Fátima Sadalla Silva Abbade e Andrea Alice Branches Napoleão**.

Ocorre que diversos processos encontram-se com as Sras. Promotoras **Regina Fátima Sadalla Silva Abbade e Andrea Alice Branches Napoleão**, com lapso temporal excedido, e que até a presente data não foram devolvidos, em que pese as diversas solicitações nesse sentido via ofício, e via contatos telefônicos mantidos pelos servidores da secretaria, inclusive junto as próprias Promotoras, entretanto, até a presente data, os processos não foram devolvidos a este Juízo, conforme comprovo com os documentos em anexo.

Exa., ressalto que com relação ao processo nº 0003631-54.2011.814.0401, em que figuram 15 (quinze) pessoas denunciadas por formação de quadrilha para uso indevido de cartões de crédito, as audiências designadas para o mês de abril deixaram de se realizar, haja vista que o processo fora encaminhado à Dra. Andrea Alice Branches

Dra. Alda Gessyane M. S. Tuma
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal

36/

Napoleão em **22 de março de 2013** para se manifestar acerca de pedidos de restituição de bens, só tendo sido devolvido em **23 de maio de 2013**, conforme cópias dos documentos de fls. 2453, 2453-v e certidões de fls. 2506 e 2516/2517, causando com isso atrasos na instrução e conclusão do feito.

Exa., considerando que o Juiz da Vara é o Corregedor natural da unidade judicial, é que levo a presente situação ao Vosso conhecimento, solicitando que as Sras. Promotoras Regina Fátima Sadalla Silva Abbade e Andrea Alice Branches Napoleão devolvam os processos a este Juízo.

Atenciosamente,



DR.ª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXMO. SR. DR. CORREGEDOR-GERAL
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
NESTA



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

37

Ofício nº 1067/13 – SEC-CJRMB

Belém, 04 de junho de 2013.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

JUIZ(A) DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

11ª

Assunto: Apresentação de decisão

Senhor (a) Magistrado (a),

Ciente
Exequatur na front
ofícios reais
26-06-13
Alda Gessyane M. S. Tume
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal

Cumprimentando-o (a), encaminho para conhecimento cópia da
decisão proferida por este Órgão Correcional nos autos abaixo discriminados:

PROCESSO	CLASSE	ÓRGÃO
2012.6.000821-0	Correição Periódica	Juízo da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Atenciosamente,

Des. Ronaldo Valle

Des. Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(wm)

Recebido em 04/06/13
às 08:52 hs
Marlon Nilton



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

85 23
SA

PROCESSO Nº 2012.6.000821-0
CORREIÇÃO REALIZADA NA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

Trata-se de Correição realizada na 11ª Vara Criminal da Comarca de Belém, pelo Magistrado Titular da Unidade Judiciária, em obediência ao art. 11 do Provimento nº 004/2001 - CGJ.

Submetido os presentes autos à análise minuciosa da Juíza Corregedora, à época, Dra. Luana Santalices, foram sugeridas recomendações ao Juízo da referida Vara e determinada a expedição de ofício a Unidade Judiciária Correicionada com vistas ao cumprimento das recomendações elencadas em seus respectivos prazos estabelecidos.

Através do Ofício nº 49/2013 – Gab, a MMa. Juíza de Direito Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, informa que as recomendações constantes dos relatórios resultantes da Correição realizada naquela unidade, nos dias 14 e 15 de junho de 2012, foram postas em prática, cumpridas e efetivamente realizadas.

Dessa forma, após análise das informações prestadas e considerando o cumprimento das recomendações elencadas, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Outrossim, considerando que o Juiz da Vara é o Corregedor natural da Unidade Judicial, a quem compete tomar as medidas necessárias para a correção dos serviços auxiliares, **DETERMINO** seja oficiado à MMa. Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Belém, informando no sentido de que, em cumprimento aos termos dos Provimentos nºs 04/2001 e 07/2008, empreenda gestão procedendo às recomendações que julgar necessárias aos servidores, estabelecendo prazo e verificando o respectivo cumprimento, sempre visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 28 de maio de 2013.

R. Valle

Desembargador RONALDO VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo III
33/

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0007627-56.2011.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO JORGE HAGE NETO	25/10/2013	18	PROCESSO COM ÚNICO VOLUME. COM 156 FLS. ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO.
0001210-32.2013.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA	23/10/2013	20	PROCESSO CONTENDO 129 FLS. ENDEREÇO: AV. ALCINDO GACELA, Nº 3392- BELÉM/PARÁ.
0020977-21.2010.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	KEILA CRISTINA FERREIRA DE MELO	06/11/2013	6	processo contendo 142 fls. endereço: AV. DALVA, Nº 240, MARAMBAIA, BELÉM PARÁ. TELEFONE 8227.
0015650-78.2010.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO	31/10/2013	12	Processo de único volume contendo no processo principal 75 fls. possuindo 1 apenso de número
0002314-93.2012.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO VELOSO DE CARVALHO	06/11/2013	6	Processo de 1 único volume, contendo 71 folhas. Endereço: Travessa Angustura, Nº. 351, Bairro do
0019215-59.2008.8.14.0401	VISTAS AO ADVOGADO	BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO THOMAZ	11/11/2013	2	Processo de um único volume, contendo 440 folhas. Endereço: Avenida conselheiro furtado, Nº 2395 sala

Total: 6



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo IV
W

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0014022-49.2009.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	29/10/2013	14	
0004410-18.2010.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	06/11/2013	6	
0013656-67.2013.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	11/11/2013	1	
0009179-56.2011.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	11/11/2013	1	
0010331-19.2011.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	12/11/2013	0	anexo 0005074-17 20118140401 e 0006920-02 2011 814 0401
0017940-11.2007.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	11/11/2013	1	
0009461-39.2013.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	11/11/2013	1	
1834-07.2008.8.14.0401	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	11/11/2013	1	

Total: 8



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo V
41

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 13/11/2013

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0003478-77.2008.814.0401 2008-2.012464.8	2008.00246265-21	PROCESSO	07/04/2008 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0008839-44.2008.814.0401 2008-2.031729.3	2008.00745045-03	PROCESSO	24/06/2008 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0009440-46.2008.814.0401 2008-2.033907.3	2008.00802755-18	PROCESSO	15/07/2008 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0010715-73.2008.814.0401 2008-2.038494.5	2008.00902195-70	PROCESSO	24/07/2008 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0017815-54.2007.814.0401 2007-2.056358.2	2007.01121500-58	PROCESSO	10/12/2008 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0016719-47.2009.814.0401 2009-2.062828.5	2009.01563747-82	PROCESSO	19/01/2010 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0008335-84.2010.814.0401 2010-2.031704.1	2010.00604775-26	PROCESSO	24/06/2010 00:00	DEPOL DE ORIGEM	_____
0000260-04.2010.814.0601 2010-2.014204.2	2010.00267026-11	PROCESSO	25/11/2010 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0017717-25.2010.814.0401	2010.01559246-53	PROCESSO	25/11/2010 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001622-11.2011.814.0401	2011.00105510-92	PROCESSO	17/03/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0021889-20.2010.814.0401	2010.02038201-49	PROCESSO	21/03/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001638-28.2011.814.0401	2011.00108269-60	PROCESSO	21/03/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0012028-49.2010.814.0401 2010-2.045232.6	2010.00900849-33	PROCESSO	21/03/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000757-47.2010.814.0401 2010-2.003036.2	2010.00049589-94	PROCESSO	15/04/2011 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0020310-37.2009.814.0401 2009-2.075900.6	2009.01830327-10	PROCESSO	15/04/2011 00:00	CORREGEDORIA DE POLICIA	_____
0005071-32.2011.814.0401	2011.00388213-54	PROCESSO	03/05/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: LORENA RAMOS DO VALE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

12

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 13/11/2013

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLÍCIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0012439-88.2008.814.0401 2008-2.044640.6	2008.01069592-48	PROCESSO	18/07/2011 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0007659-90.2011.814.0401	2011.00913990-40	PROCESSO	10/02/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0009284-16.2011.814.0401	2011.01170944-37	PROCESSO	15/02/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001267-03.2011.814.0601	2011.02067303-91	PROCESSO	12/03/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000099-06.2009.814.0801 2009-2.049504.8	2009.01244728-40	PROCESSO	06/08/2012 00:00	CORREGEDORIA DE POLÍCIA	_____
0011131-93.2011.814.0401	2011.01400878-02	PROCESSO	29/08/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0016751-76.2011.814.0401	2011.02204902-29	PROCESSO	31/10/2012 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0020036-43.2012.814.0401	2012.02743696-06	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/02/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0021925-32.2012.814.0401	2012.03012118-34	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	26/06/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0017800-21.2012.814.0401	2012.02436043-10	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	08/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000415-26.2013.814.0401	2013.00063870-75	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	14/08/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002643-53.2013.814.0801	2013.01585568-92	PROCESSO	02/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0021794-57.2012.814.0401	2012.02991442-79	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	03/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0000259-54.2012.814.0601	2012.00745288-48	PROCESSO	03/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0002212-37.2013.814.0401	2013.00233257-97	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	03/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0017937-66.2013.814.0401	2013.02209578-65	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	04/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: LORENA RAMOS DO VALE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

43

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 13/11/2013

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0013977-05.2013.814.0401	2013.01637282-53	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001747-28.2013.814.0401	2013.00186548-59	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0013065-76.2011.814.0401	2011.01706230-14	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	13/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0019359-39.2009.814.0401 2009-2.072747.5	2009.01769684-64	PROCESSO	13/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0016872-70.2012.814.0401	2012.02339242-92	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	17/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0017222-92.2011.814.0401	2011.02277359-35	PROCESSO	17/09/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0009153-37.2012.814.0401	2012.01218142-14	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	15/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0016128-75.2012.814.0401	2012.02253297-04	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	15/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0018431-62.2012.814.0401	2012.02517239-86	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	15/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001081-97.2011.814.0401	2011.00065203-54	PROCESSO	15/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0005892-30.2013.814.0401	2013.00608514-11	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0010467-81.2013.814.0401	2013.01032997-75	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0006101-86.2013.814.0401	2013.00632297-54	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0012842-89.2012.814.0401	2012.01716490-31	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0005854-18.2013.814.0401	2013.00606690-51	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	18/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0001367-31.2011.814.0201	2011.00408668-80	PROCESSO	23/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Usuario Requerente: LORENA RAMOS DO VALE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

14/

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/2007 à 13/11/2013

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Destino: CORREGEDORIA DE POLICIA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0021165-51.2010.814.0401	2010.01915220-04	PROCESSO	24/10/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____
0007085-26.2012.814.0401	2012.00925007-17	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO	05/11/2013 00:00	A CORREGEDORIA	_____

Total de Registros: 50



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Amexu VI

US

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
ADRIANO PINHEIRO ALVES					
Preso em: SECCIONAL URBANA DA MARAMBAIA	0021526620138140401	PRISAO PREVENTIVA	26/09/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: CONCLUSOS AO JUIZ
AILTON MORAES DOS SANTOS					
Preso em: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS	00203834220138140401	PRISAO PREVENTIVA	11/09/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO
ALEXANDRE DE CAMPOS RIBEIRO					
Preso em: SECCIONAL URBANA DA MARAMBAIA	00216894620138140401	PRISAO PREVENTIVA	01/10/2013	N	Data: 18/10/2013 - Tipo: AO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANDERSON CARLOS NASCIMENTO DE MOURA					
Preso em: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS	00137756220128140401	PRISAO PREVENTIVA	14/08/2012	N	Data: 12/08/2013 - Tipo: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO
ANTONIO ARAUJO CARDOSO					
Preso em: NÃO INFORMADO	00201850520138140401	PRISAO PREVENTIVA	09/09/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
BRUNO EDUARDO SOUZA DA SILVA					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00211837020138140401	PRISAO PREVENTIVA	23/09/2013	N	Data: 29/10/2013 - Tipo: AGUARD CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS
CARLOS THIAGO NEVES CARVALHO					
Preso em: CP/TERRA FIRME	00217284320138140401	PRISAO PREVENTIVA	29/09/2013	N	Data: 14/11/2013 - Tipo: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
CLEVER UBIRATAN PINHEIRO DA SILVA					
Preso em: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS	00137756220128140401	PRISAO PREVENTIVA	15/08/2012	N	Data: 12/08/2013 - Tipo: AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO
DARIO PATRICK SAMPAIO GOMES					
Preso em: SECCIONAL URBANA DA MARAMBAIA	00184581120138140401	PRISAO PREVENTIVA	14/08/2013	N	Data: 12/11/2013 - Tipo: AGUARD. CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS
DENIS FONSECA AZEVEDO JUNIOR					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00220133620138140401	PRISAO PREVENTIVA	03/10/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: AGUARD. CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS
DION CLEVE DE CARVALHO SANTOS					



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

48

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
Preso em: RECOLHIDO	00163540820088140401 (200820505072)	PRISAO PREVENTIVA	12/06/2013	N	Data: 22/10/2013 - Tipo: AGUARD. RESPOSTA OFICIO
DIONES DOS SANTOS VASCONCELOS					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00208380720138140401	PRISAO PREVENTIVA	18/09/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
EDIJANA DA SILVA NASCIMENTO					
Preso em: NÃO INFORMADO	00237576620138140401	PRISAO PREVENTIVA	29/10/2013	N	Data: 06/11/2013 - Tipo: AO MINISTÉRIO PÚBLICO
ELDEN DA SILVA RODRIGUES					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00171218420138140401	PRISAO PREVENTIVA	29/07/2013	N	Data: 12/11/2013 - Tipo: AGUARDANDO MANIFESTACAO
ELISONCLEY NAZARENO TAVARES DOS SANTOS					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00236181720138140401	PRISAO PREVENTIVA	25/10/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: A SECRETARIA
FABIANO VIANA					
Preso em: SU: PEDREIRA	00202778020138140401	PRISAO PREVENTIVA	10/09/2013	N	Data: 05/11/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
GERSON SOUZA CRUZ					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00222108820138140401	PRISAO PREVENTIVA	22/10/2013	N	Data: 06/11/2013 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO
JURANDIR QUEIROZ MORAES					
Preso em: SUSPE	00241741920138140401	PRISAO PREVENTIVA	02/11/2013	N	Data: 14/11/2013 - Tipo: AO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIS CLAUDIO CARNEIRO					
Preso em: CENTRAL DE TRIAGEM DE SÃO BRÁS	00136566720138140401	PRISAO PREVENTIVA	10/06/2013	N	Data: 11/11/2013 - Tipo: VISTAS AO DEFENSOR
LUIZ EDUARDO SOARES MIREIS					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00208380720138140401	PRISAO PREVENTIVA	18/09/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA
MANOEL LIMA PINTO					
Preso em: CENTRAL DE FLAGRANTE	00186244320138140401	PRISAO PREVENTIVA	19/08/2013	N	Data: 11/11/2013 - Tipo: AGUARDANDO AUDIENCIA



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

17

Relatório de Acompanhamento de Presos Provisórios:

Comarca: BELÉM

Vara: 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Nome:	Processo Crime	Modalidade de Prisão	Data da Última Prisão	Houve Recaptura?	Último Movimento do Processo
NEDSON LUIZ PINTO NUNES					
Preso em: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS	00203834220138140401	PRISAO PREVENTIVA	11/09/2013	N	Data: 13/11/2013 - Tipo: ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTO
RANGEL PEREIRA DA SILVA					
Preso em: SU-GUAMA	00230535320138140401	PRISAO PREVENTIVA	17/10/2013	N	Data: 12/11/2013 - Tipo: AGUARD. RESPOSTA OFICIO

Total de Presos: 23

Total de Processos: 27



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

28/

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Anexo VIII

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2013.02988398-44	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	10/10/13 00:00	33
2013.02981370-79	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	10/10/13 00:00	33
2013.02979194-11	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	10/10/13 00:00	33
2013.02909312-40	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/10/13 00:00	39
2013.02909120-34	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/10/13 00:00	39
2013.02788938-31	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/09/13 00:00	48
2013.02512805-50	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	03/09/13 00:00	69
2013.02478128-97	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	30/08/13 00:00	73
2013.02277180-86	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	13/08/13 00:00	91
2013.02227879-64	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	08/08/13 00:00	96
2013.02183276-13	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	05/08/13 00:00	99
2013.01800755-66	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	27/06/13 00:00	138
2013.01540847-07	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	05/06/13 00:00	160
2013.01421914-40	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	24/05/13 00:00	172
2013.01312858-27	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	16/05/13 00:00	180
2013.00824422-53	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/04/13 00:00	222
2013.00728433-27	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/03/13 00:00	232



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

29/

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
	BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM		
2013.00708454-18	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	22/03/13 00:00	235
2013.00546551-48	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	07/03/13 00:00	250
2013.00317801-23	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	08/02/13 00:00	276
2012.02957971-97	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	05/12/12 00:00	341
2012.02829304-38	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	22/11/12 00:00	355
2012.01536927-79	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	03/07/12 00:00	497
2012.01446196-90	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/06/12 00:00	505
2012.01446192-05	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/06/12 00:00	505
2012.01446174-59	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/06/12 00:00	505
2012.01331943-51	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	12/06/12 00:00	518
2012.01082140-38	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	15/05/12 00:00	546
2012.00989239-60	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/05/12 00:00	557
2012.00989128-05	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/05/12 00:00	557
2012.00680179-17	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	28/03/12 00:00	594
2012.00211123-06	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	03/02/12 00:00	648
2012.00211112-39	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	03/02/12 00:00	648



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

40
51

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2012.00186555-87	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	01/02/12 00:00	649
2012.00163484-42	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	30/01/12 00:00	652
2012.00071403-29	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	18/01/12 00:00	664
2012.00043610-85	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	13/01/12 00:00	669
2012.00014192-69	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	10/01/12 00:00	671
2012.00003457-70	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	09/01/12 00:00	673
2011.02544985-26	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	06/12/11 00:00	707
2011.02439376-51	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/11/11 00:00	717
2011.02250174-13	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/11/11 00:00	738
2011.02130454-79	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	18/10/11 00:00	756
2011.01808174-23	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	12/09/11 00:00	792
2011.01618657-57	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	18/08/11 00:00	816
2011.01230929-17	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	20/06/11 00:00	875
2011.01051378-29	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	09/06/11 00:00	887
2011.00943269-85	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	20/05/11 00:00	907
2011.00898387-95	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	13/05/11 00:00	914
2011.00536062-88	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	04/05/11 00:00	922



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

51

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
	BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM		
2011.00475925-79	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	25/04/11 00:00	932
2011.00252781-17	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	03/03/11 00:00	985
2011.00144339-05	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	09/02/11 00:00	1007
2011.00144270-18	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	09/02/11 00:00	1007
2010.01866528-95	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	09/11/10 00:00	1098
2010.01787592-29	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	22/10/10 00:00	1116
2010.01756781-21	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	18/10/10 00:00	1121
2010.01757320-53	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	18/10/10 00:00	1121
2010.01756217-64	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	18/10/10 00:00	1121
2010.01745008-32	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	14/10/10 00:00	1125
2010.01744481-61	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	14/10/10 00:00	1125
2010.01743084-81	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	14/10/10 00:00	1125
2010.01547038-11	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	16/09/10 00:00	1153
2010.01534992-65	SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CRIMINAL DE BELEM	14/09/10 00:00	1155

Total: 64



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo VIII 52/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000030-72.2009.8.14.0401	200920000970	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6734
Observação: 01 OCULOS DE GRAU, ARMAÇÃO PRETA.						
0000068-70.2009.8.14.0601	200920032709	FACA	---	TRAMONTINA	RASPADO	---
Observação: FACA DE MESA COM CABO PLÁSTICO						
0000105-09.2010.8.14.0401	201020004523		---	---	RASPADO	8079
Observação: 01 CEL. MARCA SIEMENS, COR PRATA, MOD. CF110.						
0000105-09.2010.8.14.0401	201020004523	REVOLVER	38	ROSSI	AA55749	5548
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO MEDIO.						
0000146-87.2005.8.14.0401	200520003605	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	2014
Observação: NIQUELADO, CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS CANO MEDIO						
0000262-76.2009.8.14.0401	200920009336	REVOLVER	22	ROSSI	698408	7170
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO MARROM, 07 TIROS, CANO CURTO, 03 CARTUCHOS CAL. 22 PICOTADOS.						
0000270-36.2009.8.14.0401	200920009550	ESPIGARDA	20	IGNORADO	RASPADO	7150
Observação: OXIDADA, CORONHA EM MADEIRA, S/TELHA, (DESMONTADA).						
0000367-57.2010.8.14.0401	201020015471	ELETROELETRONIC	0	OUTROS	RASPADO	8085
Observação: 87 (OITENTA E SETE) CELULARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, 13 (TREZE) CARREGADORES, 08 (OITO) MAQ. FOTOGRAFICAS DE DIVERSAS MARCAS E MOD. 03 (TRES) MP3, 01 (UMA) FILMADORA SONY S/BATERIA, 54 CHIPS.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

53/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000385-43.2009.8.14.0401	200920013163	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6797
Observação: 01 BOLSA EM PALHA, 05 CARREG./CEL., 01 CARREG. MP3, 01 RELOG. SPORT, 01 FONE DE OUV. DANIFICADO, 02 CABOS, 09 ESTOJOS (VAZIOS), 01 RELOG. CONDOR, 01 CANIVETE, 01 COPO RETRATIL, 01 SUPORTE/FUSIVEL.						
0000385-43.2009.8.14.0401	200920013163	OUTROS	---	---	RASPADO	9495
Observação: 02 CHIPS P/CEL TIM.						
0000385-43.2009.8.14.0401	200920013163	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6768
Observação: 01 ARMA DE BRINQUEDO, 01 CEL. NOKIA (DANIFICADO), 01 MOLHO DE CHAVES, DOC. DIVERSOS DE LUIZ CARLOS C. MELO, WALDEVINO M. CALVACANTE, SHIRLEI S. DA SILVA.						
0000510-70.2008.8.14.0601	200820310354	OUTROS	---	---	RASPADO	---
Observação: DOIS COLETES REFLETORES						
0000757-47.2010.8.14.0401	201020030362	FACA	0	OUTROS	RASPADO	8966
Observação: 01 FACA INOX, TIPO DE COZINHA, CABO EM MATERIAL EM PLASTICO DE COR BRANCA.						
0000787-72.2013.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	11098
Observação: 03 ESTOJOS DE CAL. 40, 01 CAMISA DE PROJETIL, 01 PROJETIL.						
0000798-15.2009.8.14.0401	200920028154	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6788
Observação: 01 CAPACETE COR AZUL, 01 MICROSYSTEM MARCA AIWA, 01 CARREGADOR DE CEL., CABOS DE MAQ. FOTOGRAFICA, 02 CARTEIRAS DE MEIA PASS., 01 PAR DE TENIS "ADIDAS", 01 PULSEIRA EM METAL AMARELO, 01 CX VAZIA/SONY.						
0000798-15.2009.8.14.0401	200920028154		---	---	RASPADO	8131
Observação: 01 CEL. MARCA SAMSUNG, MOD. SGH-J700, COR PRETA, IMEI 359913015701379.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

54

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0000934-35.2010.8.14.0401	201020037988	CHAVE DE FENDA	0	TRAMONTINA	RASPADO	8954
Observação: NIQUELADA, CABO EM MATERIAL PLASTICO DE COR VERDE.						
0001033-04.2009.8.14.0401	200920035878	REVOLVER	38	IGNORADO	249761	6449
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0001061-37.2008.8.14.0401	200820038310	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5822
Observação: 01 CARTEIRA FUNCIONAL DA POLICIA CIVIL C/ NOME DE ANDRE LUIS DA COSTA PADRE E 01 DISTINTIVO DA POL. CIVIL REVESTIDO EM COURO C/UM CORDEL PRETO.						
0001137-66.2009.8.14.0401	200920038799	REVOLVER	32	SMITH & WESSON	103899	6370
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0001199-03.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	32	IGNORADO	RASPADO	11044
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE PUNÇIONADO (VISIVEL 1-6007).						
0001226-83.2013.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11628
Observação: 01 CAIXA DE FÓSFOROS COM 02 PALITOS.						
0001377-30.2009.8.14.0401	200920047154	REVOLVER	32	IGNORADO	27489	7244
Observação: OXIDADO, PLACAS DACORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0001486-63.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	11021
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM G 854.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

55/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0001697-03.2010.8.14.0401	201020069139	REVOLVER	32	IGNORADO	87789	8407
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, M 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0001856-60.2009.8.14.0401	200920064439	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6824
Observação: 01 CARTAO FUNCIONAL DA LOJA C&A, 01 CARTAO DA HAPVIDA, 01 CARTAO DA FARM. PAGUE MENOS, 01 CHAVE, 01 FOTOGRAFIA, 03 CARTUCHOS CAL. 38.						
0001862-30.2009.8.14.0401	200920064794	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6857
Observação: 01 FORÇA SONORA EH 5000, COM FRENTE AZUL.						
0001942-39.2010.8.14.0401	201020079485	FACA	0	OUTROS	RASPADO	8115
Observação: OXIDADA, TIPO PEIXEIRA, CABO EM MADEIRA.						
0002187-58.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	105052	10511
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADREPEROLA DE COR BRANCA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0002345-82.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	---	BRINQUEDO	RASPADO	9241
Observação: ARMA DE BRINQUEDO EM PLASTICO DE COR PRETA/MARROM.						
0002434-25.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	45588	9496
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, 03 CARTUCHOS CAL. 12.						
0002484-24.2009.8.14.0401	200920088322	---	---	---	RASPADO	6877
Observação: 01 CEL. LG, COR PRETA, MOD.MG 155c, 01 CARTAO DE CRED. (CREDICARD CITI), 01 SANDALIA "OPANKA".						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

56/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0002781-15.2010.8.14.0401	201020107955	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	8448
Observação: 01 CARTEIRA PORTA CEDULAS EM COURO DE COR PRETA, 02 CARTOES OUROCARD, 01 CARTAO DA CAIXA (POUPANÇA).						
0002781-15.2010.8.14.0401	201020107955	ELETROELETRONIC	0	OUTROS	RASPADO	5517
Observação: OS ITENS RELACIONADOS NO OFICIO Nº 57/2010/DRCT/DRCO, EXCETO OS ITENS 43 A 47.						
0002829-30.2008.8.14.0201	200820010938	FACA	---	OUTROS	RASPADO	---
Observação: uma faca tipo peixeira de cabo branco lamina de aço aproximadamente 30 cm						
0002918-70.2008.8.14.0201	200820011192	REVOLVER	32	TAURUS	RASPADO	---
Observação: Uma arma de fogo tipo revolver, numero de série adulterado (requisição 885274), acabamento oxidado, massa de mira em rampa serrilhada, cano medindo 101 mm de comprimento contendo cinco raia						
0003039-82.2012.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	10428
Observação: INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA.						
0003057-14.2011.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	9222
Observação: INOX, TIPO DE COZINHA, CABO EM PLASTICO BRANCO, LAMINA QUEBRADA.						
0003107-32.2012.8.14.0401	---	PISTOLA	765	IGNORADO	10869	10570
Observação: OXIDADA (PINTADA DE PRETO/PRATA), PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR BRANCA, 01 CARREGADOR.						
0003167-04.2009.8.14.0401	200920113666	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	7044
Observação: 01 CADEADO EM LATAO, DANIFICADO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

54/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0003510-77.2011.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	9455
Observação: INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM BORRACHA DE COR PRETA/BRANCA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10979
Observação: UM GABINETE BRANCO, SEM MARCA APARENTE, COM QUATRO BAIAS.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9525
Observação: 01 SOM AUTOMOTIVO MP3 CUSTOMER PN/NP, MAQ. DE CARTAO DE CRED. CIELO Nº 01170708556505, 05 CARREDORES P/CEL. 02 BANNER VISA/AMERICAN, 03 PLACAS VISA, 05 ADESIVOS, 01 CARRO DE BRINQUEDO NA COR VERMELHA C/CONTROLE E CARREGADOR, 01 CLIMATIZADOR "HONEYWELL", 01 BRINQUEDO "SPEED RACER", PEÇAS DE ROUPAS E SAPATOS DIVERSOS, 05						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9413
Observação: 01 TV DE 29" PHILIPS, TELA PLANA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9412
Observação: 01 APA. DE DVD CCE, MOD. 780USX, 01 PLAY STATION 3 DA SONY, SERIE SG256429600CECH20118, 02 CONTROLES DE GAME DA SONY AZUL/PRETO, 01 TV LCD LG DE 32" SERIE 003AZRDC9686 C/CONTROLE, 01 MAQ. DE CORTAR CABELO "WAHL, MOD. STUDENT PLUS C/06 PENTES, 01 RELOGIO "EMPORIO ARMANI" NA COR AMARELO, 01 RELOGIO "EMPORIO ARMANI" NA COR PRETA, 01 RELOGIO						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9403
Observação: 01 TV LCD, MARCA SAMSUNG, DE 32", SERIE ZOFF3XSZ704923Y, C/CONTROLE.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9585
Observação: 01 RELOGIO "LAMARCA", PULSEIRA PRETA, 04 MOCHILAS, 01 FOGÃO CONTINENTAL "COOKTOP" DE 04 BOCAS, 01 IMPRESSORA EPSON STYLUS, 01 CAIXA C/06 DVDs.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9414
Observação: 01 FORNO MICRO ONDAS ELETROLUX, 01 IMPRESSORA DE COMPROVANTE FISCAL.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

58

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9554
Observação: 01 TV LCD PHILIPS DE 40", 01 MESA DE SOM "HENYX 1202", 02 RECEPTORES SKY HDTV C/CONTROLE, 01 MICRO ONDAS BRASTEMP, 02 CAIXAS DE SOM "CSR", 01 PEDESTAL C/MICROFONE, 01 RECEPTOR EMBRATEL, 01 MAQ. REGISTRADORA C/IMPRESSORA "MEMOCASH", 01 MAQ. LEITORA DE CARTAO "CIELO", 01 TECLADO "VCOM", 01 RECEPTOR SKAY "HUMAX", 01 BALANÇA "BALMAK", 01						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9539
Observação: 01 TV DE 29" SAMSUNG nº PS-AA6403974K, 01 DVD SEMP TOSHIBA nº 919242K909AA142360, 01 TV DE 40" PHILLIPS SERIE HC111043071912, 01 TV LG DE 32" SERIE 808AZBZ2J925, 01 CX VAZIA DE DVD, 01 CABO DE FORÇA TOSHIBA (DANIFICADO), 01 RECEPTOR DE TV MARCA SEMP TOSHIBA SERIE AG190039CN12081903, 01 MAQ. DE CARTAO VISANET NURIT 3020S C/CABOS, 01						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	OUTROS	RASPADO	9622
Observação: 01 CPU (GABINETE), DE COR PRETA, COM LOGOTIPO "COMPUTER STORE", COM 02 BAIAS, MOD. 2T05-2121, 01 CPU (GABINETE) DE COR PRETA/CINZA, MARCA "SPACER" COM 04 BAIAS, N/S LO83290277005405.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9652
Observação: 01 CPU (GABINETE), DE COR PRETA, C/04 BAIAS, 01 CPU (GABINETE), DE COR BEGE, C/04 BAIAS, 01 CPU (GABINETE) DE COR CINZA/PRETA, MARCA CCE, MOD. EVP10H16-E4300, 01 PEN-DRIVE "KINGSTON" DATATRAVELER 1 GB, 03 DISKETES, 01 CD "NERO 9", 01 CD "WINDOWS 7", 01 CD "OFFICE 97", 01 CD "WINDOWS 95", 01 CD "ARQ JSM", 01 DVD-R.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9595
Observação: 01 MAQ. FOTOGRAFICA DIGITAL SONY COR ROSA, 01 MAQ. PULMOSONIC STAR, 01 SECADOR "TAIF SMART", 01 ESTERELIZADOR "CHICCO", 01 ANTENA P/TV, 01 DVD MARCA "NEOM", 01 CALCULADORA COR ROSA, 01 TV LG DE 42", 01 TV LG DE 32", 19 DVD BLUE RAY, 09 JOGOS PSP 03, 04 JOGOS PSP 02, 01 CARREGADOR DE BATERIA SONY, 01 VENTILADOR ARNO, 04 CONTROLES REMOTO, 01						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	9533
Observação: 09 CALÇAS JEANS, 06 BONÉS, 15 BERMUDAS, 03 CALÇAS DE TECIDO, 10 CAMISAS POLO, 08 VIDROS DE PERFUME, 02 SHORTS, 01 CALÇA DE MOLETON, 07 BOLSAS FEMININAS, 01 PACOTE C/07 CUECAS, 01 CAMISA DA SEL. BRASILEIRA, 02 PARES DE TENIS "AL STAR", "ADIDAS", 11 CDs, 04 CDs "AMADO BATISTA", 01 CAIXA VAZIA DE IPOD, 01 RELOGIO MARCAS "PUMA", 01 RELOGIO EM METAL						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9726
Observação: 05 MOUSE OPTICOS, 06 TECLADOS "STANDARD".						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	9744
Observação: 01 CEL. SAMSUNG, MOD GT-16230, IMEI 359760031643071, 01 CEL. "HUAWEI", MOD. C2610s, IMEI M8A9MC1091601778, 01 CEL. MOTOROLA, MOD. W230, IMEI 352483021475324, 01 CEL. NOKIA, MOD. 6700s, IMEI 351999041938166, 01 CEL. SAMSUNG, MOD. GT-S5620B, IMEI 352058041440878, 01 CEL. SONY EROCSSON, MOD. U20a, IMEI 012343001382233, 01 APARELHO IPHONE "APPLE",						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

57/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10160
Observação: 01 CEL.MOTOROLA, MOD. EX112, COR BRANCA/PRETO.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10149
Observação: 01 CEL NOKIA, MOD. N73, COR PRATA/CINZA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10090
Observação: 01 CEL. NOKIA, COR PRETA, MOD. 1508i, COD. 0564896041017CA (SEM TAMPA DA BATERIA).						
0003631-54.2011.8.14.0401	---		---	---	RASPADO	10159
Observação: 01 CEL LG, MOD. MG370b, COR AZUL/PRETA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10139
Observação: 01 CEL NOKIA, MOD. 2630, COR PRETA/PRATA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10097
Observação: 01 CEL LG, MOD. GM 205, COR LARANJA/PRETO.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10161
Observação: 01 NOTBOOK TOSHIBA SATELLITE, MOD. U400-12P, COR PRETA/CINZA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10157
Observação: 01 CEL MARCA ALCATEL, MOD. 208X, COR GRAFITE/PRETA.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

60

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10094
Observação: 01 NOTEBOOK HP PAVILION TX 2540BR ENTERTAINMENT PC, COR PRETA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10176
Observação: 01 NETBOOK ACER ASPIRE ONE, MOD. D255-2844, COR VERMELHA/PRETO.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10137
Observação: 01 CEL. MARCA LG, MOD. KP 151q, COR PRETA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10011
Observação: 01 CEL NOKIA, MOD. 1616-2, COR PRETA.						
0003631-54.2011.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	10134
Observação: 01 CEL. SAMSUNG, MOD. B5702, COR PRETA/CROMADO.						
0003665-70.2006.8.14.0401	200620087898		---	---	RASPADO	2619
Observação: 47 (QUARENTA E SETE) DVDS E 94 (NOVENTA E QUATRO) CDS						
0003959-22.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	61166	11011
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0003977-43.2013.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11050
Observação: 03 MOCHILAS, 02 MALAS DE VIAGEM CONTENDO ROUPAS DIVERSAS E OBJETOS COMO, REMEDIOS, 01 CINTO, 01 PILHA, FONES DE OUVIDO, 01 CORTADOR DE UNHA, 01 FERRO ELETRICO, 01 PAR DE TENIS, 01 MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL MARCA NIKON, 01 RELOGIO DE PULSO MARCA "DIESEL", 01 CORDÃO EM METAL DOURADO, 01 CORDÃO EM METAL BRANCO, BIJUTERIAS DIVERSAS.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

61

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0003977-43.2013.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11067
Observação: 01 MANTA EM ALUMINIO, 02 ROLOS DE FITA DE ADESIVA, SERRAS DE METAL, ALICATE, CHAVES DE FENDA, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CARREGADORES DE CEL. DIVERSOS.						
0003993-31.2012.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	10500
Observação: 01 FACA INOX, TIPO DE MESA, LAMINA SERRILHADA, CABO EM PLASTICO DE COR AZUL.						
0004068-92.2006.8.14.0401	200620098019	PISTOLA	765	TAURUS	J25581	3321
Observação: OXIDADA E INOX, PLACA DA CORONHA EM BORRACHA, COM CARREGADOR <i>petição pendente de juntada</i>						
0004068-92.2006.8.14.0401	200620098019	REVOLVER	38	TAURUS	169268	3327
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS CANO MEDIO						
0004068-92.2006.8.14.0401	200620098019	REVOLVER	38	TAURUS	632587	3301
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADREPEROLA, 06 TIROS, CANO CURTO						
0004186-84.2006.8.14.0401	200620101482		---	---	RASPADO	2631
Observação: UMA BICICLETA DE COR BRANCA TIPO BIKE						
0004248-86.2007.8.14.0401	200720126041	REVOLVER	32	SMITH & WESSON	557527	4389
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO. <i>arquivado</i>						
0004311-07.2009.8.14.0401	200920150296		---	---	RASPADO	7194
Observação: 03 CEL. SENDO 01 NOKIA COR PRETA, MODEL. 1208, 01 NOKIA COR PRATA/PRETA, MOD. 9101 TIPO RM-76, 01 NOKIA COR PRETA/VERDE/BRANCO, MOD. 5000d-2						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

62

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0004315-51.2012.8.14.0401	---	SIMULACRO	---	---	RASPADO	10448
Observação: 01 SIMULACRO TIPO PISTOLA ENVOLTO COM FITA ISOLANTE DE COR PRETA.						
0004357-26.2007.8.14.0401	200720129566	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	3669
Observação: UMA TARRAFA DE PESCA DE CAMARAO <i>fulgado det. pendente de juntada</i>						
0004610-85.2010.8.14.0401	201020177594	REVOLVER	38	SMITH & WESSON	DW5438	8995
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO CURTO, 04 ESTOJOS CAL. 38, 01 CARTUCHO CAL. 38 PICOTADO.						
0004691-26.2008.8.14.0401	200820162937	REVOLVER	38	ROSSI	AA48279	6150
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO						
0004967-68.2012.8.14.0401	---	PISTOLA	765	IGNORADO	RASPADO	11299
Observação: ARMAÇÃO INOX E FERROLHO OXIDADO, PLACA DA CORONHA ANATOMICA EM BORRACHA, COM CARREGADOR, (ARMA COM CALIBRE ADULTERADO PARA 380 E NÚMERO DE SÉRIE PLY15284 NÃO ORIGINAL)						
0005270-41.2008.8.14.0401	200820183719	REVOLVER	22	TAURUS	52996	6100
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLASTICO, 06 TIROS, CANO LONGO						
0005283-52.2007.8.14.0401	200720156329	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5514
Observação: R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) EM ESPECIE <i>Arquivado</i>						
0005487-23.2008.8.14.0401	200820191225	REVOLVER	32	SMITH & WESSON	455913	6593
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

63

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0005545-45.2009.8.14.0401	200920193197		---	---	RASPADO	6381
Observação: 02 CEL. SENDO 01 MOTOROLA, COR PRATA. MOD.V60i, 01 SAMSUNG, COR PRETA, MOD. SGH-C406L, 01 RELOGIO DE PULSO EM METAL PRETO/DOURADO, MARCA "TOMMEX".						
0005545-45.2009.8.14.0401	200920193197	REVOLVER	38	TAURUS	1269102	6335
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0005619-85.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	743565	10484
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0005705-42.2010.8.14.0401	201020215203	OUTROS	---	---	RASPADO	11404
Observação: 01 COPO DE VIDRO NA COR AZUL (QUEBRADO).						
0005777-43.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	22	ROSSI	A742459	10542
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR MARROM, 07 TIROS, CANO MEDIO.						
0006005-18.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	593400	9825
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA. 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0006005-18.2011.8.14.0401	---	BUFETE	---	ARTESANAL	RASPADO	9980
Observação: ARMA DE FABRICAÇÃO ARTESANAL EM MADEIRA, FERRO E ALUMINIO, TIPO RIFLE, 01 CARREGADOR.						
0006005-18.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	303059	9820
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR MARROM, 06 TIROS, CANO MEDIO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

64

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0006309-84.2008.8.14.0401	200820220834	REVOLVER	38	OUTROS	208853	5783
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADREPEROLA ENVOLTO C/FITA ISOLANTE PRETA, 05 TIROS, CANO MEDIO.						
0006347-67.2007.8.14.0401	200720178886		---	---	RASPADO	3582
Observação: UM APARELHO CELULAR MARCA NOKIA						
0006452-69.2009.8.14.0401	200920224124	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5737
Observação: 24 ESTOJOS SENDO, 08 CAL. 12, 07 CAL. 40, 09 CAL. 16.						
0006454-38.2008.8.14.0401	200820226064	REVOLVER	38	TAURUS	2151497	5853
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA ANATOMICA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0006591-11.2007.8.14.0401	200720186235	PISTOLA	380	IGNORADO	KKH5619	4012
Observação: OXIDADA, TAMPA DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO PRETO, S/MARCA/MODELO, C/CARREGADOR NAO ORIGINAL DE CAL. 765 DE ACORDO C/LAUDO DO I.M.L.						
0006606-24.2012.8.14.0401	---	PISTOLA	4.5	IGNORADO	RASPADO	10643
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO DE COR PRETA, 01 TIRO, CANO MEDIO, (PISTOLA DE AR COMPRIMIDO).						
0007021-16.2008.8.14.0401	200820247002	PISTOLA	40	TAURUS	SZH83569	6013
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO PRETO, MOD. PT 940, COM BRASAO DA PM PA, N° DE SERIE DA PM PA 3764, C/CARREGADOR (01).						
0007021-16.2008.8.14.0401	200820247002	REVOLVER	38	ROSSI	RASPADO	6059
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO MEDIO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

65

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0007021-16.2008.8.14.0401	200820247002	REVOLVER	38	PUCARA	48895	6081
Observação: METAL FOSCO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0007073-03.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11701
Observação: 01 PALETO NA COR AZUL MARINHO.						
0007120-69.2011.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	9721
Observação: INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM PLASTICO DE COR BRANCA/PRETA.						
0007148-60.2008.8.14.0401	200820251673	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5248
Observação: 01 CORDAO, 01 CRUCIFIXO, 01 PULSEIRA E 01 ANEL EM METAL AMARELO.						
0007148-60.2008.8.14.0401	200820251673		---	---	RASPADO	6616
Observação: 05 CEL. SENDO 01 MOTOROLA MOD. V3, COR PRETA, 01 NOKIA, MOD. 2310, COR BRANCO/PRETO, 01 LG, MOD.C1100, COR PRATA, 01 NOKIA, COR GRAFITE/CINZA,MOD. 2300, 01 NOKIA MOD. 1600, COR CINZA/PRATA.						
0007148-60.2008.8.14.0401	200820251673	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5813
Observação: 01 TAMPA PLASTICA, 01 LATINHA, 01 RECIPIENTE PLASTICO, 01 IMPR. CANON-PIX-1000, 03 CADEADOS, 01 BERMUDA MARROM, 01 PAR DE SANDALIAS, 01 PASTA "GAMMA" PRETA, 01 LATA DOURADA.						
0007148-60.2008.8.14.0401	200820251673	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6075
Observação: 01 CALÇA EM TECIDO, COR BEGE E 01 CAMISA EM MEIA COR PRETA.						
0007203-76.2008.8.14.0401	200820253702	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5489
Observação: 01 MAQ. MANUAL /CARTAO, 01 CX C/LETRAS E Nº, 01 CEL. NOKIA MOD. 2115, 01 OCULOS DE GRAU.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

66

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0007203-76.2008.8.14.0401	200820253702	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5492
Observação: 02 CPU, 01 IMPRESSORA EPSON CX5600, 01 IMPRES. EPSON C43UX, 02 CX DESOM P/COMP., 01 FAX PANASONIC, 03 PASTAS C/DOC.						
0007325-14.2011.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	9841
Observação: 07 ESTOJOS DE CAL. 40						
0007360-63.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	116785	10554
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0007366-37.2008.8.14.0401	200820260400	REVOLVER	38	ROSSI	RASPADO	6515
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0007385-18.2007.8.14.0401	200720211199	PISTOLA	380	TAURUS	RASPADO	4015
Observação: INOX, TAMPA DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO PRETO, MOD. PT 938, C/CARREGADOR. <i>arquivado</i>						
0007494-21.2010.8.14.0401	201020283292	REVOLVER	38	ROSSI	D371562	8272
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA ANATOMICA EM BORRACHA, 05 TIROS, CANO CURTO						
0007712-53.2008.8.14.0401	200820273263	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5869
Observação: 02 (DUAS) PLACAS DE VEICULO, JUU-0601- BELEM PA.						
0007784-71.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1884212	11825
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

64

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0007812-73.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10680
Observação: 01 CAMISA DO CLUBE "FLUMINENSE", 01 MALA DE VIAGEM CONTENDO DIVERSAS PEÇAS DE ROUPAS.						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10766
Observação: 01 APARELHO DE DECODIFICAÇÃO DA "SKY".						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10786
Observação: 01 IMPRESSORA MARCA EPSON, 01 MONITOR MARCA SAMSUNG, 01 LAVADORA DE ROUPAS MARCA COLORMARQ, COR BRANCA.						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10771
Observação: 01 APARELHO DE TV SONY DE 32", 01 APARELHO DE TV SONY DE 40", 01 RELOGIO MARCA "MORMAI" (DANIFICADO), 03 MIDIAS TIPO DVD, 01 CAPA DE DVD, 01 PAR DE SANDALIAS MARCA "CAVALERA", 01 FORNO MICRONDAS MARCA ELETROLUZ, 01 RELOGIO MARCA "X GAMES", 01 BOLSA FEMININA EM MATERIAL SINTETICO DE COR LILAS.						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10817
Observação: UM NOTEBOOK, MARCA DELL.						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10828
Observação: 01 PEN DRIVE MARCA HP DE 04 GB.						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10988
Observação: UM NOTEBOOK, MARCA SEMP TOSHIBA STI.						
0007812-73.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10839
Observação: UM NOTEBOOK, MARCA ACER ASPIRE 4710 SÉRIES, MODELO: MS2220; UM PENDRIVE, MARCA KINGSTON, CORES BRANCA E MARROM, 1GB; UM PENDRIVE, MARCA KINGSTON, CORES BRANCA E VERDE, 2GB; E UM PENDRIVE, MARCA HP, COR AZUL, 4GB.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

68

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0007813-12.2007.8.14.0401	200720224423	REVOLVER	22	ROSSI	E67402	5437
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO MARROM, 07 TIROS, CANO MEDIO, (ARMA DANIFICADA)						
0007906-21.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10579
Observação: 01 PEDAÇO DE SERRA EM FORMATO DE CHAVE.						
0007994-64.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	683462	9936
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, MARCA TAURUS DE ACORDO COM O LAUDO Nº 161/2011 DO CPC.						
0008036-82.2008.8.14.0401	200820289202	CHAVE DE FENDA	---	---	RASPADO	---
Observação: UMA CHAVE DE FENDA E UMA CHAVE MESTRA						
0008165-16.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	10770
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM 46c, 02 ESTOJOS DE CAL. 38.						
0008184-21.2008.8.14.0401	200820291934	REVOLVER	38	TAURUS	UK51640	6549
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 05 TIROS, CANO MEDIO.						
0008184-21.2008.8.14.0401	200820291934	REVOLVER	38	TAURUS	RG70944	6564
Observação: EM ALUMINIO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0008291-26.2006.8.14.0401	200620201555	REVOLVER	32	TAURUS	20264	3065
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

69

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
----------	----------	------	---------	------------	----------	-------------

0008806-57.2010.8.14.0401	201020335580		---	---	RASPADO	8327
---------------------------	--------------	--	-----	-----	---------	------

Observação:

01 BICICLETA TIPO POTI, COR PRETA, PARALAMAS NIQUELADO, COM AMORTECEDOR DE MOTO.

0008834-35.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	346636	9807
---------------------------	-----	----------	----	--------	--------	------

Observação:

OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO CURTO, 01 CARTUCHO DE CAL. 32 AUTO PICOTADO.

0009078-13.2008.8.14.0401	200820325783	REVOLVER	38	TAURUS	1959874	6547
---------------------------	--------------	----------	----	--------	---------	------

Observação:

OXIDADO, PLACAS DA CRONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO CURTO.

0009374-85.2008.8.14.0401	200820336582	REVOLVER	38	IGNORADO	RASPADO	6584
---------------------------	--------------	----------	----	----------	---------	------

Observação:

NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.

0009429-89.2012.8.14.0006	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	11542
---------------------------	-----	----------	----	--------	---------	-------

Observação:

OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, 02 ESTOJOS DE CAL. 38.

0009461-39.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	32	IGNORADO	RASPADO	11686
---------------------------	-----	----------	----	----------	---------	-------

Observação:

OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO CURTO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM 474 A, MARCA TAURUS DE ACORDO COM O LAUDO Nº 183/2013 DO IML.

0009532-37.2011.8.14.0401	---	PISTOLA	380	GLOCK	CBP786	9613
---------------------------	-----	---------	-----	-------	--------	------

Observação:

OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR PRETA, MOD. 25, 01 CARREGADOR, 01 CARREGADOR IMBEL CAL 40, 05 CARTUCHOS DE CAL. 40, 13 CARTUCHOS CAL. 380.

0009839-29.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	538803	10884
---------------------------	-----	----------	----	--------	--------	-------

Observação:

PINTADO DE PRETO, PLACA DA CORONHA EM BORRACHA, 06 TIROS, CANO MÉDIO E 03 MUNIÇÕES PICOTADAS DE MESMO CALIBRE.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

70

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0009891-85.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	22	ROSSI	731716	9977
Observação: NIQUELADO, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLÁSTICO, 07 TIROS, CANO CURTO						
0009891-85.2011.8.14.0401	---	BUFETE	---	ARTESANAL	RASPADO	9921
Observação: ARMA ARTESANAL TIPO GARRUCHA						
0010103-92.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1303252	9824
Observação: PINTADO DE PRETO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO E UM PROJÉTIL DE MESMO CALIBRE						
0010255-60.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	RASPADO	11775
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 05 TIROS, CANO CURTO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM X 779, MARCA ROSSI DE ACORDO COM O LAUDO Nº 197/3013 DO IML, 01 CARTUCHO PICOTADO DE CAL. 38.						
0010478-94.2008.8.14.0401	200820376314	REVOLVER	38	TAURUS	56255	5382
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0010838-79.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11312
Observação: 01 GARRAFA DE BEBIDA (VAZIA), COM LOGOTIPO "BELVEDERE VODKA".						
0010917-33.2008.8.14.0401	200820391958	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6187
Observação: DOIS PEDACOS DE CABOS TELEFONICOS						
0011189-52.2009.8.14.0401	200920406615	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	10722
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

7/1

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
----------	----------	------	---------	------------	----------	-------------

0011216-14.2009.8.14.0401	200920407457	REVOLVER	0	BRINQUEDO	RASPADO	7211
---------------------------	--------------	----------	---	-----------	---------	------

Observação:

ARMA DE BRINQUEDO EM PLASTICO PRETO/MARROM. (DANIFICADO)

0011441-55.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	RASPADO	10673
---------------------------	-----	----------	----	----------	---------	-------

Observação:

OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE 662555 NÃO ORIGINAL DE ACORDO COM O LAUDO Nº 116/2012 DO CPC, Nº DE MONTAGEM 823 C.

0011441-55.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	EE58499	10654
---------------------------	-----	----------	----	--------	---------	-------

Observação:

OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO MEDIO.

0011490-23.2010.8.14.0401	201020432865	FACA	0	OUTROS	RASPADO	8967
---------------------------	--------------	------	---	--------	---------	------

Observação:

01 FACA INOX, TIPO DE MESA, LAMINA SERRILHADA, CABO EM MATERIAL PLASTICO DE COR PRETA.

0011577-31.2008.8.14.0401	200820416144	PISTOLA	765	TAURUS	FJ120155	5323
---------------------------	--------------	---------	-----	--------	----------	------

Observação:

OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, MOD. PT 57 SC, C/CARREGADOR (01).

0011919-33.2011.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	9989
---------------------------	-----	--------	-----	-----	---------	------

Observação:

01 CELULAR DE MARCA SANSUNG MODELO SGH-X640 COM CHIP TIM, 01 BRACELETE DOURADO, 06 BRACELETES PRATEADOS, 01 PAR DE BRINCOS PRATEADOS, 01 LADO DE BRINCO, 01 RELÓGIO CONDOR, 01 CARTAO CREDICARD, 01 CARTAO CA CAIXA ECONOMICA, 02 CARTOES SANTANDER, 01 CARTEIRA DE IDENTIDADE EM NOME DE CLEIDE TRINDADE FRIZZO E 01 BOLETO DE

0012110-27.2010.8.14.0401	201020455346	REVOLVER	22	ROSSI	A813313	8887
---------------------------	--------------	----------	----	-------	---------	------

Observação:

OXIDADO, S/PLACAS DA CORONHA, 06 TIROS, CANO MEDIO.

0012130-79.2008.8.14.0401	200820436663	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6164
---------------------------	--------------	--------	---	--------	---------	------

Observação:

DOIS PAPARELHOS DE DVDS, SENDO UM DE MARCA LENOX E OUTRO DE MARCA BRITANIA



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

42

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0012133-09.2010.8.14.0401	201020455990	ESPINGARDA	20	BOITO	RASPADO	9138
Observação: OXIDADA, (PINTADA DE PRETO), S/TELHA, CORONHA EM MADEIRA, 01 TIRO. Nº DE SERIE VISIVEL 27619.						
0012151-71.2008.8.14.0401	200820437257	REVOLVER	32	IGNORADO	42713	5254
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADREPEROLA, 06 TIROS, CANO MEDIO						
0012491-20.2008.8.14.0401	200820448197	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6576
Observação: 01 MAQUINA DIGITAL OLYMPUS X-815, PRATA, 7.1 MP.						
0012692-45.2011.8.14.0401	---	FACÃO	---	TRAMONTINA	RASPADO	10194
Observação: OXIDADO, CABO EM PLASTICO DE COR PRETA.						
0012694-93.2009.8.14.0401	200920466643	PISTOLA	380	TAURUS	KNA4218	5736
Observação: OXIDADA, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA E CARREGADOR						
0012794-67.2011.8.14.0401	---	FACA	---	IGNORADO	RASPADO	10059
Observação: UM CABO DE FACA NA COR LARANJA						
0012846-88.2008.8.14.0401	200820461264	REVOLVER	38	ROSSI	63155	5445
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO MARROM, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0012882-37.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	11732
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS,CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM A 887.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

23/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0013023-90.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1192049	10772
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0013241-55.2011.8.14.0401	---	PISTOLA	---	BRINQUEDO	RASPADO	10199
Observação: ARMA DE BRINQUEDO EM PLASTICO DE COR CINZA.						
0013397-49.2008.8.14.0401	200820484117	REVOLVER	357	ROSSI	F008354	5624
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO						
0013456-66.2009.8.14.0401	200920500847	FACA	0	TRAMONTINA	RASPADO	7661
Observação: INOX, TIPO DE COZINHA, LAMINA QUEIMADA, CABO QUEBRADO.						
0013531-70.2011.8.14.0401	---	FACA	---	TRAMONTINA	RASPADO	10190
Observação: 01 FACA INOX, TIPO DE MESA, CABO EM PLASTICO DE COR VERDE.						
0013608-61.2008.8.14.0401	200820491203	REVOLVER	38	ROSSI	D902874	6758
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0013643-68.2013.8.14.0401	---	PISTOLA	380	TAURUS	RASPADO	11840
Observação: PISTOLA INOX, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CARREGADOR.						
0013650-87.2010.8.14.0401	201020517378	REVOLVER	32	TAURUS	DA76035	8827
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO CURTO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

24

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0013711-31.2008.8.14.0401	200820494421	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	5336
Observação: 01 ALICATE DE CORTE "VONDER" 750MM, 01 CADEADO DANIFICADO.						
0013775-62.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10649
Observação: 01 CARTEIRA PORTA CEDULAS, 01 CARTÃO MASTERCARD ITAÚ, 01 VISA BRASDESCO.						
0014216-43.2012.8.14.0401	---	ARMA DE	---	---	RASPADO	10703
Observação: UMA PISTOLA DE BRINQUEDO ENROLADO CON FITA ISOLANTE.						
0014436-07.2013.8.14.0401	---	FACÃO	---	OUTROS	RASPADO	11901
Observação: 01 FACÃO OXIDADO, CABO EM MADEIRA.						
0014711-75.2008.8.14.0401	200820529517	REVOLVER	38	IGNORADO	079120	5636
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLASTICO, 05 TIROS, CANO CURTO						
0014711-75.2008.8.14.0401	200820529517	REVOLVER	38	IGNORADO	RASPADO	5684
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO CURTO						
0015066-97.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10662
Observação: 01 CHAVEIRO COM 04 CHAVES (01 DE VEÍCULO).						
0015122-96.2013.8.14.0401	---	FACA	---	IGNORADO	RASPADO	11816
Observação: 01 FACA, TIPO PUNHAL, CABO EM MATERIAL SINTETICO DE COR VERMELHA.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

75

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0015321-55.2012.8.14.0401	---	SIMULACRO	---	---	RASPADO	11061
Observação: ARTEFATO TIPO REVOLVER PINTADO NA COR PRETA.						
0015334-09.2010.8.14.0401	201020572356	CELULAR	---	---	RASPADO	10795
Observação: 02 CELs, SENDO 01 NOKIA, MOD. 1208, COR GRAFITE, IMEI 354222035508201, 01 SAMSUNG, MOD. GT-E1086L, COR PRETA, IMEI 012200001827114.						
0015502-22.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	BF20854	11946
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA ANATÔMICA EM BORRACHA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0015543-31.2010.8.14.0401	201020579831	REVOLVER	38	TAURUS	DE84442	8749
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0015679-09.2009.8.14.0401	200920594494	REVOLVER	32	CASTELO	16813	5656
Observação: NIQUELADO, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLASTICO, 05 TIROS, CANO MEDIO						
0015820-39.2012.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	11258
Observação: 01 NOTBOOK, MARCA "EMACHINES", COR PRETA, MOD. P5WE6, Nº/S LXNEJ01002141B31479501, 01 MOUSE DE COR PRATA (FORMA DE CARRO), 01 BOLSA P/NOTBOOK DE COR PRETA, 01 CPU, MARCA "POSITIVO", COR PRETA.						
0015903-89.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	22	ROSSI	225104	10135
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR MARROM, 07 TIROS, CANO MEDIO, 06 CARTUCHOS DE CAL. 22, SENDO 03 PICOTADOS.						
0016323-66.2008.8.14.0401	200820583844		---	---	RASPADO	6599
Observação: 01 CEL. LG COR CINZA, IMEI 011339005269575.(SEM BATERIA E TAMPA TRAZEIRA).						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

76/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0016451-08.2008.8.14.0401	200820587995	REVOLVER	38	ROSSI	D983951	6954
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0016495-79.2008.8.14.0401	200820589644	REVOLVER	38	ROSSI	E083949	6750
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0016510-04.2008.8.14.0401	200820590170	REVOLVER	22	ROSSI	A826623	6702
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO MARROM, 07 TIROS, CANO CURTO.						
0016575-46.2007.8.14.0401	200720515343	REVOLVER	32	TAURUS	445066	5057
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA (ARTESANAL), 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0016699-80.2011.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	10373
Observação: 01 PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO (PAF).						
0016945-42.2012.8.14.0401	---	CELULAR	---	---	RASPADO	11866
Observação: 02 CELs, SENDO 01 MOTOROLA, MOD. EX116, COR BRANCA/VERMELHA, 01 CHIP TIM, 01 MARCA NOKIA, MOD. X2-01, COR BRANCA/PRATA, 01 CHIP TIM.						
0016945-42.2012.8.14.0401	---	ARMA DE	---	---	RASPADO	11221
Observação: 01 ARMA DE BRINQUEDO, TIPO PISTOLA ENVOLTA COM FITA ISOLANTE DE COR PRETA, 01 CARTUCHO DE FESTIM CAL. 7.62 (PICOTADO), 01 CARTUCHO CAL. 7.62.						
0017102-78.2013.8.14.0401	---	FACA	---	OUTROS	RASPADO	11894
Observação: 01 FACA INOX, TIPO PEIXEIRA, CABO EM PLASTICO DE COR PRETA.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

77

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0017102-78.2013.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	11860
Observação: 01 CHAPA DE RAIOS X						
0017102-78.2013.8.14.0401	---	PISTOLA	40	TAURUS	SFY57090	11876
Observação: OXIDADA, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CARREGADOR.						
0017169-28.2009.8.14.0401	200920643415	REVOLVER	38	TAURUS	MI842967	12040
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO E UMA MUNIÇÃO DE MESMO CALIBRE.						
0017235-65.2008.8.14.0401	200820613724	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	6554
Observação: 01 RELÓGIO EM METAL DOURADO, COM A MARCA "ROLEX".						
0017235-65.2008.8.14.0401	200820613724		---	---	RASPADO	7705
Observação: 01 CEL. MOTOROLA, MOD. V8, COR PRETA, IMEI 356888011570650.						
0017277-49.2008.8.14.0401	200820615647	REVOLVER	38	PUCARA	C26100	6689
Observação: OXIDADO/FOSCO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 06 TIROS, CANO MÉDIO.						
0017432-84.2005.8.14.0401	200520437276	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	9169
Observação: 01 MOCHILA EM NAYLON, COR VERMELHA/PRETA "ADVENTURE", 02 ENVELOPES COM DIVERSOS LOTES DE ANTIGOS "VALES TRANSPORTE" EM PAPEL.						
0017451-18.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	12094
Observação: 01 SACOLA PLÁSTICA, PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL ALUMÍNIO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

28/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0017580-23.2012.8.14.0401	---	GARRUCHA	22	ROSSI	B26123	11093
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 02 TIROS, CANO MEDIO.						
0017937-66.2013.8.14.0401	---	BUFETE	---	ARTESANAL	RASPADO	11904
Observação: 01 ARMA DE FABRICAÇÃO ARTESANAL ARMAÇÃO EM METAL, TIPO REVOLVER, 01 CARTUCHO PICOTADO DE CAL. 38.						
0017940-11.2007.8.14.0401	200720570800	OUTROS	0	OUTROS	RASPADO	8060
Observação: 02 CARTUCHOS SENDO 01 CAL. 38 TREINA, 01 CAL. 9MM.						
0018199-50.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	ROSSI	D376454	11361
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 05 TIROS, CANO MÉDIO, 04 CARTUCHOS DE CAL. 38 (01 PICOTADO).						
0018405-35.2008.8.14.0401	200820654398		---	---	RASPADO	7051
Observação: 01 CARRO 2008 FIAT, TIPO UNO /MILLE, COR PRETA, PLACAS HWS- 7807- MARACANAU - CE, CHASSI N° 9BD15822786159071, S/FORRO NAS PORTAS, BANCOS/PAINEL DANIFICADOS, S/ESTEP, CHAVE DE RODA E CONTATO.						
0018405-35.2008.8.14.0401	200820654398	REVOLVER	38	TAURUS	BN580214	7858
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO, 08 CARTUCHOS CAL. 762 MM FLB90.						
0018405-35.2008.8.14.0401	200820654398		---	---	RASPADO	8061
Observação: 01 CEL. NOKIA, COR PRETA/GRAFITE, MOD. 1208, IMEI 53538021387040, S/BATERIA.						
0018405-35.2008.8.14.0401	200820654398		---	---	RASPADO	8001
Observação: 01 CEL. MARCA LG, COR BRANCO/GELO, MOD. MG200c, IMEI 3563450007067746.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

77/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0018441-43.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	---	BRINQUEDO	RASPADO	10310
Observação: 01 ARMA DE BRINQUEDO EM MATERIAL SINTETICO DE COR PRATA.						
0018492-85.2008.8.14.0401	200820656930	PISTOLA	380	IGNORADO	KKI56998	6881
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO PRETO, C/CARREGADOR.						
0018492-85.2008.8.14.0401	200820656930	PISTOLA	380	TAURUS	KPB65279	6831
Observação: OXIDADA/ALUMINIO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, MOD. PT 58 S, C/CARREGADOR.						
0018494-24.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	367168	10379
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, MARCA TAURUS DE ACORDO COM LAUDO Nº 59/2011 DO C.P.C. (NÃO VISIVEL).						
0018730-39.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	32	INA	RASPADO	11030
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM 980 2, 02 ESTOJOS DE CAL. 32.						
0018755-52.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	ROSSI	AA45273	11152
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO CURTO.						
0018769-37.2007.8.14.0401	200720603255	REVOLVER	32	SMITH & WESSON	638046	4473
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MATERIAL SINTETICO PRETO (ANATOMICO), 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0019014-81.2011.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	AY566954	10312
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

80

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0019014-81.2011.8.14.0401	---	PISTOLA	380	IMBEL	37178	10326
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR PRETA, MOD. MDI, 01 CARREGADOR.						
0019064-17.2007.8.14.0401	200720613709	REVOLVER	38	TAURUS	RASPADO	5995
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0019111-47.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	LF638350	11091
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MÉDIO.						
0019228-15.2009.8.14.0401	200920721774	PISTOLA	40	TAURUS	SZH83256	7892
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO PRETO, MOD. PT 940, C/CARREGADOR.						
0019228-15.2009.8.14.0401	200920721774	REVOLVER	38	TAURUS	431327	7763
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADREPEROLA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0019228-15.2009.8.14.0401	200920721774	REVOLVER	38	IGNORADO	1513427	7816
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0019228-15.2009.8.14.0401	200920721774	REVOLVER	38	ROSSI	E156654	7832
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0019264-80.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	L28797	11158
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 05 TIROS, CANO CURTO, MARCA TAURUS DE ACORDO COM O LAUDO Nº 69/2012 DO CPC.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

81

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0019275-29.2007.8.14.0401	200720619377		---	---	RASPADO	4381
Observação: 01 (UMA) FITA VHS TDK.						
0019299-74.2011.8.14.0401	---	GARRUCHA	22	IGNORADO	RASPADO	10213
Observação: OXIDADA, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 01 TIRO, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO.						
0019342-74.2012.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	10867
Observação: UMA FACA DE FABRICAÇÃO ARTESANAL, COM CABO EM TUBO DE METAL.						
0019422-38.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	201023	11137
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM PLASTICO DE COR MARROM, 06 TIROS, CANO MÉDIO, 02 CARTUCHOS DE CAL. 32.						
0019490-85.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	IGNORADO	1390101	11128
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM A 393.						
0019844-13.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	22	ROSSI	RASPADO	11040
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADREPÉROLA DE COR ROSA, 07 TIROS, CANO MÉDIO, Nº DE SERIE DESBASTADO, Nº DE MONTAGEM 1325.						
0020113-73.2010.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	9243
Observação: UMA MÁQUINA DE DATILOGRÁFICA DE MARCA REMINGTON 25						
0020113-73.2010.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	9638
Observação: 01 CPU (GABINETE) DE COR PRETA, 04 BAIAS, MOD. RJAS-702D-U.						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

82/

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0020113-73.2010.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	10252
Observação: 01 CÂMERA DIGITAL SAMSUNG, MOD. "DIGIMAX S600", COR PRETA, COM CARTÃO DE MEM. "EXTRALIFE".						
0020113-73.2010.8.14.0401	---	ELETROELETRONIC	---	---	RASPADO	8660
Observação: 01 NOTEBOOK, SEMP TOSHIBA INFO, MOD. IS 1525, COR PRATA, 01 PEN DRIVE "SANDISK", COR VINHO/PRETA, 03 CARTÕES DE MEMÓRIA, 01 MODEM "D-LINK", MOD. DSL-500B.						
0020113-73.2010.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	8743
Observação: VINTE E DOIS CATOES DE CRÉDITO DE VARIAS OPERADORAS DE CARTAO.						
0020349-57.2010.8.14.0401	---	OUTROS	---	---	RASPADO	8673
Observação: 01 ARTEFATO METALICO TIPO CHAVE, PARTE ENVOLTA COM FITA ISOLANTE PRETA.						
0020360-02.2010.8.14.0401	---	REVOLVER	32	TAURUS	871299	9347
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO CURTO						
0020508-17.2009.8.14.0401	200920765243	REVOLVER	38	TAURUS	Z1423716	7803
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
0020838-07.2013.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1613953	12286
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO, 01 CARTUCHO PICOTADO DE CAL. 38, SEGUE O LAUDO Nº 15/2013 DO IML.						
0020854-54.2010.8.14.0401	---	REVOLVER	---	BRINQUEDO	RASPADO	9373
Observação: ARMA DE BRINQUEDO TIPO REVÓLVER DE MARCA VICTORY						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

B

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: --- à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0021171-97.2009.8.14.0401	200920787015	REVOLVER	357	ROSSI	F007015	7901
Observação: NIQUELADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO						
0021243-49.2010.8.14.0401	---	REVOLVER	32	INA	RASPADO	9383
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MÉDIO E UM PROJÉTIL DE MESMO CALIBRE SEM ESPOLETA						
0021378-89.2012.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	11169
Observação: 04 ESTOJOS DE CAL. 380 AUTO.						
0021456-30.2009.8.14.0401	200920797709	REVOLVER	22	TAURUS	3734	7904
Observação: OXIDADO, PLACA DA CORONHA EM MADEIRA, 06 TIROS, CANO MEDIO						
0021728-43.2013.8.14.0401	---	MUNIÇÃO	---	---	RASPADO	12073
Observação: 01 ESTOJO DE CALIBRE 380.						
0021881-60.2010.8.14.0401	---	OUTROS	---	OUTROS	RASPADO	8762
Observação: 02 CAPACETES DE MOTOCICLISTA NAS CORES PRETA COM DETALHES EM AMARELO E VERMELHO.						
0022113-25.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38/	IGNORADO	RASPADO	11129
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO LONGO, MARCA TAURUS DE ACORDO COM LAUDO Nº 86/2012 DO CPC, Nº DE SERIE ADULTERADO 77727, Nº DE MONTAGEM L 691.						
0022481-80.2006.8.14.0401	200620589571		---	---	RASPADO	3291
Observação: BICICLETA BARRA FORTE CIRCULAR DE COR AZUL E VERMELHA						



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

84

Objeto(s) por Comarca(s) e Secretaria(s) - Simplificado

Período: ---

à ---

Comarca: BELÉM

Secretaria: SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCESSO	COD. SAP	TIPO	CALIBRE	FABRICANTE	N. SERIE	N. CONTROLE
0022644-14.2012.8.14.0401	---	REVOLVER	38	ROSSI	D239884	11163
Observação: NIQUELADO, PLACAS DA CORONHA EM MADEIRA, 05 TIROS, CANO, MEDIO.						
0022957-15.2010.8.14.0401	---	REVOLVER	38	TAURUS	1204382	9675
Observação: OXIDADO, PLACAS DA CORONHA EM BORRACHA DE COR PRETA, 06 TIROS, CANO MEDIO.						
Total por						258

Total Geral: 258

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 12/08/1970 a 12/11/2013

Anexo II

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
ERICO MANOEL AMARAL DIAS	00000000000000	00140568620058140401	2620020490	5,69
LUAN FELIPE COSTA FERREIRA	01325099201	00221132520128140401	1284111686	39,63
BRUNO SILVA DO CARMO	00000000000000	00078357520068140401	2620034245	49,02
MARCELO LIMA DE SOUZA	71472088204	00012268320138140401	1380115367	85,67
DEUSA MARTINS DE MORAES	00000000000000	00015357120078140401	2620059493	180,48
CRISTIANE MARTINS DE MORAES	00000000000000	00015357120078140401	2620059523	180,48
CLEVERLAND DOS SANTOS QUARESMA	00000000000000	00023991920078140401	2620059558	180,48
LUIZ FLAVIO FERREIRA DA SILVA	00000000000000	00023991920078140401	2620059540	180,48
ANTÔNIO OLEASTRO DE CASTRO	00000000000000	00160529720058140401	2620020830	267,90
MARCO ROBERTO BELO ROCHA	00000000000000	00078127320128140401	1282118525	268,74
ROBSON ANDRE DA SILVA	00000000000000	00097926620058140401	2620015747	274,38
RUBENS ALVES DA SILVA	00000000000000	00201794720068140401	2620042671	284,06
EDNA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	00082650144220	00041754220068140401	2620027400	342,11
MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	00000000000000	00129689420058140401	2620017758	361,59
BRENDA JUSSARA NEGRÃO PRADO	00000000000000	00032006720068140401	2620027427	513,39
DANIELLE BRENDA DA SILVA PESSOA	00000000000000	00032006720068140401	2620027435	513,39
LUCIA MARIA CHUCRE TAVARES	00000000000000	00028678320068140401	2620026692	515,03
LEOMAR MIRANDA SAMPAIO	00074698214300	00166083320058140401	2620021232	535,18
DIAMANTINA DOS ANJOS VIANA	00000000000000	00159806920058140401	2620021208	535,97
MARIA DE LOURDES RIBEIRO SAMPAIO	00000000000000	00152446320058140401	2620020805	536,85
ELIAS DE OLIVEIRA BORGES	00000000000000	00095539720058140401	2620020619	537,33
MAXLENO TRINDADE CARVALHO	00000000000000	00105696120058140401	2620020520	538,21
AUGUSTO MAMEDE CARDOSO MONTEIRO JUNIOR	00000000000000	00030810420078140401	2620059531	540,01
VANESSA FREITAS DE SOUZA	00000000000000	00229563320068140401	2620045166	561,84
JOSE FERNANDO CARVALHO CABRAL	00000000000000	00220471920068140401	2620044674	562,54

(ARQUIVADOS)

(A TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO)

158

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 12/08/1970 a 12/11/2013

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
JOÃO NILSON PINHEIRO SANTOS 1º V.C. ARA.	00000000000000	00229867720068140401	2620044666	563,11
JOSE NATALINO PENA RODRIGUES 1º V.C. ARA.	00018908900225	00226558320068140401	2620044046	564,56
RICARDO MAGNO DA SILVA COSTA 1º V.C.	00000000000000	00215983320068140401	2620043902	565,34
AGUINALDO CUNHA DA SILVA 1º V.C.	00000000000000	00215983320068140401	2620043910	565,34
MÁRCIO CORDEIRO DE CASTRO 1º V.C.	00068416016291	00208223320068140401	2620043244	566,41
MÁRCIO CLEBER DE SOUZA CONCEIÇÃO 1º V.C. ARA.	00000000000000	00136224620068140401	2620043180	566,82
DANIELLE DE ANDRADE ESTUMANO 1º V.C.	00000000000000	00192087320078140401	2620074417	568,70
JAMESON TRINDADE MARQUES 1º V.C.	00069149402234	00202593520068140401	2620042353	568,84
ANTONIO FLAVIO CORREIA DE SOUZA 2º V.C.	00000000000000	00165754620078140401	2620071213	569,18
LEVY SILVA ARAUJO	00000000000000	00180998920078140401	2620072899	570,06
LUIS CARLOS DOS SANTOS COSTA 1º V.C.	00038060000268	00214433220068140401	2620043716	570,47
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA 1º V.C.	00000000000000	00176101220078140401	2620072902	570,58
ANTONIO FABIO PEREIRA DA SILVA 1º V.C.	00000000000000	00158432020078140401	2620067437	575,55
ADEMILSON GOMES FELIX 1º V.C. ARA.	00000000000000	00157271820078140401	2620066830	576,44
BRUNO CONTE TAVARES DE SOUZA 1º V.C.	00000000000000	00127487220078140401	2620065400	576,94
JOSE PAULO CAVALCANTE CARDOSO 1º V.C.	00000000000000	00154361820078140401	2620065370	576,94
ROGÉRIO OLIVEIRA LIMA 1º V.C. ARA.	00000000000000	00131498320068140401	2620038232	577,27
MARIA DE NAZARE FERREIRA BARRETO 1º V.C.	00039461483287	00129035220068140401	2620037309	580,69
ODIVALDO DOS SANTOS SANTOS 1º V.C.	00000000000000	00123236320078140401	2620062400	580,90
THIAGO LEITE DO VALE	00085632791220	00073174620068140401	2620029365	594,46
WEMERSOM MIGUEL LEITE NETO	00069532460225	00073174620068140401	2620029357	594,46
HELITON CHUCRE PIMENTEL	00193161273	00073606320128140401	1282118543	668,62
JOSE WILLAMES ALMEIDA COSTA	01322482209	00057835020128140401	1282117279	672,34
PAULO DOS SANTOS VIEIRA	00037274040278	00086338320078140401	2620057342	775,03
GERMANO DA SILVA PARENTE JUNIOR 1º V.C.	00060060948272	00080033220078140401	2620055110	780,25

18/11

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 12/08/1970 a 12/11/2013

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
DANIEL DE SOUZA PARENTE 1ª V.O.	00076741222200	00080033220078140401	2620055129	780,25
VERA LUCIA GOMES DE MELO 1ª V.O.	0000000000000000	00135872720068140401	2620035101	874,68
PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA 1ª V.O.	00073386898220	00120693020058140401	2620018843	903,15
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS 1ª V.O.	0000000000000000	00054514320058140401	2620016255	955,44
MARCELO NATIVIDADE SAPUCAIA 1ª V.O.	0000000000000000	00232737620058140401	2620025394	1.037,15
SALIM JOSÉ MIRANDA QUARESMA 1ª V.O.	0000000000000000	00178788520058140401	2620022069	1.057,57
ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA 1ª V.O.	0000000000000000	00152722020058140401	2620021429	1.068,61
SANDRA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA ARAO.	0000000000000000	00185563520078140401	2620074050	1.138,47
MARIA DE LOURDES DA SILVA LOBO ARAO.	0000000000000000	00185563520078140401	2620074131	1.138,47
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA ARAO.	0000000000000000	00185563520078140401	2620074107	1.138,47
SILMARA EVA DA SILVA AMARAL 1ª V.O.	00083721347234	00200739220068140401	2620042116	1.138,89
LAILTON SANTOS DO NASCIMENTO 1ª V.O.	0000000000000000	00189251220068140401	2620040814	1.144,83
JADILSON DE MELO FIGUEIREDO 1ª V.O.	0000000000000000	00100650420078140401	2620062672	1.160,44
ALEXANDRE TRINDADE GOUVEA F.V.O.	0000000000000000	00131928320078140401	2620062281	1.161,84
CLEYSON DOS SANTOS LOUBERTH OK	02121926208	00051279320128140401	1282116057	1.347,07
LEONARDO DE OLIVEIRA CORREA 1ª V.O.	0000000000000000	00218301620058140401	2620024940	1.566,84
DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA 1ª V.O.	0000000000000000	00218301620058140401	2620024959	1.567,07
EDI CARLOS DA CRUZ SANTOS V.O. COORDENADOR DE ADOLESC.	0000000000000000	00236161020058140401	2620024932	1.567,07
ERIC EIDER ALBUQUERQUE MORAIS F.V.O.	00073165085234	00218301620058140401	2620024894	1.567,29
EDIVALDO MONTEIRO DA SILVA F.V.O. ARAO.	00076739066272	00209857020058140401	2620025050	1.567,54
JAIR MARCELO DE MIRANDA PINTO F.V.O.	00058588434253	00195335520058140401	2620022379	1.589,17
LUIS ARAO DE OLIVEIRA MOURA F.V.O. ARAO.	0000000000000000	00001073320078140401	2620059566	2.160,14
JOAO ALBERTO BATISTA PANTOJA F.V.O.	0000000000000000	00116132420078140401	2620061765	2.910,07
DORIVAL CORREA DUARTE F.V.O. ARAO.	00060129689220	00124548720078140401	2620061145	2.915,77
EDSON OLIVEIRA 1ª V.O. ARAO.	0000000000000000	00111035220078140401	2620059450	2.931,62

109/17

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 12/08/1970 a 12/11/2013

TOTAL DA 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR : 59.917,66

TOTAL DA COMARCA DE BELEM : 59.917,66





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 12/11/2010 À 12/11/2013

Impresso em : 12/11/2013 09:28:24

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
ROBSON ANDRE DA SILVA	00000000000000	00097926620058140401	2620015747	PRISAO EM FLAGRANTE	274,38
Sergio Augusto dos Santos Reis	00000000000000	00054514320058140401	2620016255	CRIME DE RECEPÇÃO	955,44
MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	00000000000000	00129689420058140401	2620017758	PRISÃO EM FLAGRANTE	361,59
PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA	00073386898220	00120693020058140401	2620018843	LEI 10.826/03 - PORTE ILEGAL DE ARMA	903,15
ERICO MANOEL AMARAL DIAS	00000000000000	00140568620058140401	2620020490	CRIME DE RECEPÇÃO	5,69
MAXLENO TRINDADE CARVALHO	00000000000000	00105696120058140401	2620020520	FURTO QUALIFICADO	538,21
Elias de Oliveira Borges	00000000000000	00095539720058140401	2620020619	TENTATIVA DE FURTO	537,33
MARIA DE LOURDES RIBEIRO SAMPAIO	00000000000000	00152446320058140401	2620020805	PRISAO EM FLAGRANTE	536,85
ANTÔNIO OLEASTRO DE CASTRO	00000000000000	00160529720058140401	2620020830	PRISAO EM FLAGRANTE	267,9
DIAMANTINA DOS ANJOS VIANA	00000000000000	00159806920058140401	2620021208	PRISAO EM FLAGRANTE	535,97
LEOMAR MIRANDA SAMPAIO	00074698214300	00166083320058140401	2620021232	PRISAO EM FLAGRANTE	535,18
ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA	00000000000000	00152722020058140401	2620021429	CRIME FORM/QUADRILHA	1068,61
SALIM JOSÉ MIRANDA QUARESMA	00000000000000	00178788520058140401	2620022069	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	1057,57
SALIM JOSÉ MIRANDA QUARESMA	00000000000000	00178788520058140401	2620022069	CRIME C/ADMIN.PUBLIC	1057,57
Jair Marcelo de Miranda Pinto	00058588434253	00195335520058140401	2620022379	PRISAO EM FLAGRANTE	1589,17
ERIC EIDER ALBUQUERQUE MORAIS	00073165085234	00218301620058140401	2620024894	PRISAO EM FLAGRANTE	1567,29
EDI CARLOS DA CRUZ SANTOS	00000000000000	00236161020058140401	2620024932	CRIME DE FURTO	1567,07
LEONARDO DE OLIVEIRA CORREA	00000000000000	00218301620058140401	2620024940	PRISAO EM FLAGRANTE	1566,84
DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	00000000000000	00218301620058140401	2620024959	PRISAO EM FLAGRANTE	1567,07
EDIVALDO MONTEIRO DA SILVA	00076739066272	00209857020058140401	2620025050	TENTATIVA DE FURTO	1567,54
MARCELO NATIVIDADE SAPUCAIA	00000000000000	00232737620058140401	2620025394	CRIME DE FURTO	1037,15
LUCIA MARIA CHUCRE TAVARES	00000000000000	00028678320068140401	2620026692	TENTATIVA DE FURTO	515,03
EDNA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	00082650144220	00041754220068140401	2620027400	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	342,11
EDNA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	00082650144220	00041754220068140401	2620027400	CRIME C/ADMIN.PUBLIC	342,11

Anexo I

1/2



Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
BRENDA JUSSARA NEGRÃO PRADO	00000000000000	00032006720068140401	2620027427	PRISAO EM FLAGRANTE	513,39
DANIELLE BRENDA DA SILVA PESSOA	00000000000000	00032006720068140401	2620027435	PRISAO EM FLAGRANTE	513,39
WEMERSOM MIGUEL LEITE NETO	00069532460225	00073174620068140401	2620029357	PRISAO EM FLAGRANTE	594,46
THIAGO LEITE DO VALE	00085632791220	00073174620068140401	2620029365	PRISAO EM FLAGRANTE	594,46
BRUNO SILVA DO CARMO	00000000000000	00078357520068140401	2620034245	ROUBO/QUALIFICADO	49,02
VERA LUCIA GOMES DE MELO	00000000000000	00135872720068140401	2620035101	PRISAO EM FLAGRANTE	874,68
Maria de Nazare Ferreira Barreto	00039461483287	00129035220068140401	2620037309	FURTO QUALIFICADO	580,69
ROGÉRIO OLIVEIRA LIMA	00000000000000	00131498320068140401	2620038232	FURTO QUALIFICADO	577,27
LAILTON SANTOS DO NASCIMENTO	00000000000000	00189251220068140401	2620040814	PRISAO EM FLAGRANTE	1144,83
SILMARA EVA DA SILVA AMARAL	00083721347234	00200739220068140401	2620042116	PRISAO EM FLAGRANTE	1138,89
JAMESON TRINDADE MARQUES	00069149402234	00202593520068140401	2620042353	LEI Nº 11.340/06 - JU SINGULAR	568,84
RUBENS ALVES DA SILVA	00000000000000	00201794720068140401	2620042671	LEI 11.340/2006	284,06
MÁRCIO CLEBER DE SOUZA CONCEIÇÃO	00000000000000	00136224620068140401	2620043180	CRIME DE RECEPÇÃO	566,82
MÁRCIO CORDEIRO DE CASTRO	00068416016291	00208223320068140401	2620043244	LEI Nº 11.340/06 - JU SINGULAR	566,41
LUIS CARLOS DOS SANTOS COSTA	00038060000268	00214433220068140401	2620043716	LEI Nº 11.340/06 - JU SINGULAR	570,47
RICARDO MAGNO DA SILVA COSTA	00000000000000	00215983320068140401	2620043902	FURTO QUALIFICADO	565,34
AGUINALDO CUNHA DA SILVA	00000000000000	00215983320068140401	2620043910	FURTO QUALIFICADO	565,34
JOSE NATALINO PENA RODRIGUES	00018908900225	00226558320068140401	2620044046	LEI Nº 11.340/06 - JU SINGULAR	564,56
JOÃO NILSON PINHEIRO SANTOS	00000000000000	00229867720068140401	2620044666	PRISAO EM FLAGRANTE	563,11
JOSE FERNANDO CARVALHO CABRAL	00000000000000	00220471920068140401	2620044674	PRISAO EM FLAGRANTE	562,54
VANESSA FREITAS DE SOUZA	00000000000000	00229563320068140401	2620045166	FURTO QUALIFICADO	561,84
GERMANO DA SILVA PARENTE JUNIOR	00060060948272	00080033220078140401	2620055110	PRISAO EM FLAGRANTE	780,25

1/2



Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
DANIEL DE SOUZA PARENTE	00076741222200	00080033220078140401	2620055129	PRISAO EM FLAGRANTE	780,25
PAULO DOS SANTOS VIEIRA	00037274040278	00086338320078140401	2620057342	PRISAO EM FLAGRANTE	775,03
EDSON OLIVEIRA	00000000000000	00111035220078140401	2620059450	PRISAO EM FLAGRANTE	2931,62
DEUSA MARTINS DE MORAES	00000000000000	00015357120078140401	2620059493	PRISAO EM FLAGRANTE	180,48
CRISTIANE MARTINS DE MORAES	00000000000000	00015357120078140401	2620059523	PRISAO EM FLAGRANTE	180,48
AUGUSTO MAMEDE CARDOSO MONTEIRO JUNIOR	00000000000000	00030810420078140401	2620059531	PRISAO EM FLAGRANTE	540,01
LUIZ FLAVIO FERREIRA DA SILVA	00000000000000	00023991920078140401	2620059540	PRISAO EM FLAGRANTE	180,48
CLEVERLAND DOS SANTOS QUARESMA	00000000000000	00023991920078140401	2620059558	PRISAO EM FLAGRANTE	180,48
LUIS ARAO DE OLIVEIRA MOURA	00000000000000	00001073320078140401	2620059566	PRISAO EM FLAGRANTE	2160,14
DORIVAL CORREA DUARTE	00060129689220	00124548720078140401	2620061145	PRISAO EM FLAGRANTE	2915,77
JOAO ALBERTO BATISTA PANTOJA	00000000000000	00116132420078140401	2620061765	LEI 10.826/03 - PORTE ILEGAL DE ARMA	2910,07
ALEXANDRE TRINDADE GOUVEA	00000000000000	00131928320078140401	2620062281	PRISAO EM FLAGRANTE	1161,84
ODIVALDO DOS SANTOS SANTOS	00000000000000	00123236320078140401	2620062400	PRISAO EM FLAGRANTE	580,9
JADILSON DE MELO FIGUEIREDO	00000000000000	00100650420078140401	2620062672	FURTO QUALIFICADO	1160,44
JOSE PAULO CAVALCANTE CARDOSO	00000000000000	00154361820078140401	2620065370	PRISAO EM FLAGRANTE	576,94
BRUNO CONTE TAVARES DE SOUZA	00000000000000	00127487220078140401	2620065400	LEI 10.826/03 - PORTE ILEGAL DE ARMA	576,94
ADEMILSON GOMES FELIX	00000000000000	00157271820078140401	2620066830	PRISAO EM FLAGRANTE	576,44
ANTONIO FABIO PEREIRA DA SILVA	00000000000000	00158432020078140401	2620067437	LEI 10.826/03 - PORTE ILEGAL DE ARMA	575,55
ANTONIO FLAVIO CORREIA DE SOUZA	00000000000000	00165754620078140401	2620071213	LEI 10.826/03 - PORTE ILEGAL DE ARMA	569,18
LEVY SILVA ARAUJO	00000000000000	00180998920078140401	2620072899	PRISAO EM FLAGRANTE	570,06
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA	00000000000000	00176101220078140401	2620072902	PRISAO EM FLAGRANTE	570,58
SANDRA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	00000000000000	00185563520078140401	2620074050	PRISAO EM FLAGRANTE	1138,47

11



Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 11ª VARA PENAL - JUIZO SINGULAR

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	000000000000000	00185563520078140401	2620074107	PRISAO EM FLAGRANTE	1138,47
MARIA DE LOURDES DA SILVA LOBO	000000000000000	00185563520078140401	2620074131	PRISAO EM FLAGRANTE	1138,47
DANIELLE DE ANDRADE ESTUMANO	000000000000000	00192087320078140401	2620074417	PRISAO EM FLAGRANTE	568,7

TOTAL: 58.235,27

12/11

Anexo XI

2269

93

MP (TOTAL = 20)

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

**MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 11ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE BELÉM: Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NA

META 18:

NÚMERO DO PROCESSO	CRIME/TIPIFICAÇÃO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0005083-82.2007.814.0401	Art. 312, § 1º, do CPB. Art. 312, § 1º, c/c art. 29, todos do CPB.	VISTAS AO PROMOTOR EM 08/11/2013
0015408-40.2006.814.0401	Art. 331 do CPB	PROCESSO SUSPENSO, DESPACHO EM 23/08/2013
0018751-30.2007.814.0401	Artigo 331, Caput do CPB	Processo suspenso desde a data 30/03/2012
0002726-54.2008.8.14.0401	Artigo 331, Caput do CPB.	Processo suspenso desde a data 19/04/2012
0000068-70.2009.814.0601	art. 331 CPB	Processo suspenso desde 30/08/2012
0016349-12.2007.814.0401	ART. 330 DO CPB	Acusado compareceu em Secretaria e tomou ciência da Denúncia em 08/11/2013. Despacho em 11/11/2013. Aguardando prazo para resposta escrita.
0006653-76.2011.814.0401	ARTIGO 339, CAPUT E 147, DO CPB.	Sentenciado em 06/11/2013, aguardando prazo para certificar o Trânsito.
0001206-27.2010.814.0601	ART.329,330,331 DO CPB	Expedida Guia de Suspensão Condicional do Processo à VEPMA em 29/08/2013
0000210-94.2013.814.0401	ART. 331 DO CPB.	Encaminhado ao TJE/PA em 30/08/2013 para apreciação do conflito de competência suscitado pela Defensoria Pública.
0000904-82.2010.814.0601	art. 329, 147 e 331 CP	Processo Suspenso em 23/08/2013.
0022137-20.2009.814.0401	ART. 331 DO CPB	Processo Suspenso desde 07/11/2012
0000736-76.2011.814.0401	ART. 331 DO CPB	Processo Suspenso desde 25/05/2012
0018601-04.2007.814.0401	art 331 caput CPB	Processo permanece Suspenso em 08/08/2012
0017804-88.2006.814.0401	ARTIGO 331 CAPUT DO CPB	Processo Suspenso em 20/04/2012
0000510-70.2008.814.0601	Art. 331 CPB	Processo Suspenso 19/04/2012

0015136-63.2007.814.0401	ART. 330 DO CPB	Processo Suspenso em 24/05/2012
0000146-87.2005.814.0401	ARTS. 329, §§ 1º E 2º, C/C 29; E 129, §1º, I E II, TODOS DO CPB, E ART. 16 DA LEI 10.826/03 C/C 16, III, DO DECRETO Nº 3.665/2000.	Processo Suspenso em 24/05/2012
0000848-98.2011.814.0401	ART. 317, §1º, DO CPB, P/ EDSON; ART. 333, § ÚNICO, DO CPB P/ GERMANO.	Aguardando retorno de C. Precatória. Em 29/10/2013 foi feita cobrança da referida, por meio de Ofício e E-mail.
0003631-54.2011.814.0401	ART 288 CPB P/ TODOS; ARTS 171 C/C 71 CPB P/ TODOS, EXCETO ALDINO E MANOEL, QUE SE ENQUADRAM NOS ARTS 312 C/C 71 CPB, JUNTAMENTE C/ ÉRICA, MARCOS, JOSÉ, ROGÉRIO E WILLIAMS, POR FORÇA DO ART 29 CPB	Decisão interlocutória em 11/11/2013 revogando a Prisão Cautelar do Réu MACKSON ALMEIDA ARAÚJO. Dado vistas ao MP em 12/11/2013.
0010331-19.2011.814.0401	ARTS. 288, 312 E 171 DO CPB	Despacho em 11/11/2013 Nomeando a Defensoria Pública para atuar na defesa dos acusados Edmilson de Sousa Campos e Elenise da Silva Lima em razão de que até a data de 11/11/2013 não apresentaram resposta escrita.
0011294-29.2012.814.0401	ART. 312 E ART. 288 C/C ART. 29 TODOS DO CPB	Aguardando Manifestação Adv. Aguardando Retorno de mandados e Cartas Prec. Expedidas
0006895-30.2011.814.0401	ART. 339 DO CPB	Audiência agendada 05/12/2013
0003919-06.2008.814.0401	ART. 299 DO CPB	Aguardando retorno de Carta Precatória enviada em 25/10/2013(Sentenciado)
0019450-61.2004.814.0401	ART. 1º, inciso I, alínea "a" da LEI 9.455/97 c/c art. 29 do CPP	Aguardando Manifestação mesa. Devolvido pelo Adv. Em 11/11/2013
0009906-86.2010.814.0401	ART.329, caput, do CPB	Processo Suspenso em 30/09/2013

- INQUÉRITO POLICIAL (DENÚNCIA DOS AUTOS REJEITADA POR INÉPCIA) Nº.0003256-86.2011.814.0401 (MICHEL MENDES DURANS). Despacho em 06/11/2013 determinando expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Civil para realização de diligências solicitadas pelo Ministério Público.

BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dr.ª ALDA,
"BOM DIA COM JESUS E COM MARIA!!!"

AM



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial
Processos distribuídos até 31.12.05 e ainda em andamento (incluindo)

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00246203420058140401	20050073601192	JUIZO SINGULAR
2	00234687120058140401	20050070869575	JUIZO SINGULAR
3	00173700620058140401	20050051265487	JUIZO SINGULAR
4	00172055520058140401	20050050893104	JUIZO SINGULAR
5	00144895520058140401	20050041815844	JUIZO SINGULAR
6	00136127520058140401	20050040004660	JUIZO SINGULAR
7	00129613220058140401	20050038187074	JUIZO SINGULAR
8	00098820420058140401	20050029106613	JUIZO SINGULAR
9	00091925920058140401	20050026562303	JUIZO SINGULAR
10	00056435320058140401	20050014800180	JUIZO SINGULAR
11	00044158220058140401	20050011340190	JUIZO SINGULAR
12	00037006820058140401	20050009399511	JUIZO SINGULAR
13	00017359620058140401	20050004639333	JUIZO SINGULAR
14	00017140720058140401	20050004588602	JUIZO SINGULAR
15	00001468720058140401	20050000357074	JUIZO SINGULAR
16	00098352420048140401	20040031094968	JUIZO SINGULAR
17	00063413420048140401	20040017884732	JUIZO SINGULAR
18	00060940820048140401	20040017171103	JUIZO SINGULAR
19	00014713720048140401	20040003019870	JUIZO SINGULAR
20	00007077420048140401	20040001544791	JUIZO SINGULAR
21	00105264020038140401	20030039415871	JUIZO SINGULAR
22	00048129220038140401	20030019731079	JUIZO SINGULAR
23	00039684420038140401	20030016006764	JUIZO SINGULAR
24	00035595220038140401	20030014497832	JUIZO SINGULAR
25	00034187820038140401	20030013941343	JUIZO SINGULAR
26	00196908020028140401	20020050215221	JUIZO SINGULAR
27	00180921920028140401	20020045885432	JUIZO SINGULAR
28	00179733220028140401	20020045570279	JUIZO SINGULAR
29	00151869620028140401	20020037512974	JUIZO SINGULAR
30	00151707920028140401	20020037494738	JUIZO SINGULAR
31	00027262520028140401	20020005192671	JUIZO SINGULAR
32	00131820720018140401	20010031773145	JUIZO SINGULAR
33	00130774720018140401	20010031554022	JUIZO SINGULAR
34	00079735620018140401	20010019126091	JUIZO SINGULAR
35	00057929720018140401	20010013736577	JUIZO SINGULAR
36	00017722120018140401	20010003544205	JUIZO SINGULAR
37	00204388120008140401	20000036508637	JUIZO SINGULAR
38	00186737920008140401	20000033142349	JUIZO SINGULAR
39	00173205420008140401	20000030238654	JUIZO SINGULAR
40	00088349520008140401	20000015466524	JUIZO SINGULAR
41	00083261620008140401	20000014338608	JUIZO SINGULAR
42	00034885320008140401	20000004983346	JUIZO SINGULAR
43	00002266720008140401	20000000134413	JUIZO SINGULAR
44	00024015620008140401	19990006234598	JUIZO SINGULAR
45	00024156219998140401	19990003375814	JUIZO SINGULAR
46	00014682319988140401	19980001783996	JUIZO SINGULAR
47	00004801619988140401	19980000577607	JUIZO SINGULAR
48	00135080520008140401	19860000267116	JUIZO SINGULAR

Em andamento
19/09/2012 - houve
redistribuição dos processos
para Juízo de Belém.

Recebido em Maio/2013

- SUSPENSO - 24/05/12

- SUSPENSO - 24/05/12

- SUSPENSO - 24/05/12

- SUSPENSO - 24/05/12

› suspensos) - 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
1 Petição	16/12/2005 12:10:58	EM ANDAMENTO
2 Procedimento Comum	06/12/2005 11:02:59	SUSPENSO
3 Procedimento Comum	12/09/2005 14:52:25	SUSPENSO
4 Ação Penal - Procedimento Ordinário	09/09/2005 14:06:55	SUSPENSO
5 Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/07/2005 16:08:19	SUSPENSO
6 Petição	19/07/2005 13:59:02	SUSPENSO
7 Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/07/2005 10:15:34	SUSPENSO
8 Ação Penal - Procedimento Ordinário	31/05/2005 11:59:35	SUSPENSO
9 Procedimento Comum	18/05/2005 10:29:21	SUSPENSO
10 Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/03/2005 16:29:08	SUSPENSO
11 Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/03/2005 12:33:24	SUSPENSO
12 Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/03/2005 12:39:55	EM ANDAMENTO
13 Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/02/2005 10:19:40	SUSPENSO
14 Petição	10/02/2005 09:18:26	SUSPENSO
15 Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/01/2005 08:38:57	SUSPENSO
16 Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/06/2004 08:43:09	SUSPENSO
17 Crimes Ambientais	19/04/2004 09:25:24	SUSPENSO
18 Crimes Ambientais	14/04/2004 13:12:29	SUSPENSO
19 Procedimento Comum	28/01/2004 09:04:36	SUSPENSO
20 Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/01/2004 09:40:44	SUSPENSO
21 Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/09/2003 10:35:47	SUSPENSO
22 Pedido de Prisão Preventiva	21/05/2003 10:08:23	EM ANDAMENTO
23 Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/04/2003 10:36:19	SUSPENSO
24 Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/04/2003 10:54:28	SUSPENSO
25 Crimes Ambientais	14/04/2003 08:55:16	SUSPENSO
26 Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/12/2002 14:23:56	EM ANDAMENTO
27 Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/11/2002 06:45:00	SUSPENSO
28 Ação Penal - Procedimento Sumário	01/11/2002 09:49:00	SUSPENSO
29 Ação Penal - Procedimento Sumário	16/09/2002 07:28:00	SUSPENSO
30 Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/09/2002 06:45:00	SUSPENSO
31 Crimes Ambientais	15/02/2002 10:48:00	SUSPENSO
32 Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/09/2001 09:13:00	SUSPENSO
33 Ação Penal - Procedimento Sumário	11/09/2001 09:36:00	SUSPENSO
34 Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/06/2001 10:51:00	SUSPENSO
35 Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/04/2001 07:41:00	SUSPENSO
36 Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/02/2001 06:42:00	SUSPENSO
37 Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/11/2000 11:14:00	SUSPENSO
38 Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/11/2000 06:21:00	SUSPENSO
39 Ação Penal - Procedimento Sumário	10/10/2000 06:14:00	SUSPENSO
40 Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/06/2000 06:09:00	SUSPENSO
41 Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/05/2000 10:45:00	SUSPENSO
42 Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/02/2000 07:22:00	SUSPENSO
43 Procedimento Comum	04/01/2000 10:05:00	EM ANDAMENTO
44 Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/04/1999 08:03:00	SUSPENSO
45 Procedimento Comum	26/02/1999 09:53:00	SUSPENSO
46 Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/02/1998 10:23:00	SUSPENSO
47 Procedimento Comum	16/01/1998 09:29:00	SUSPENSO
48 Procedimento Comum	24/09/1986 07:37:00	EM ANDAMENTO

Recebido em
11º Voto em
Maio de 2012.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31.12.06 (número total de processos) - 11ª VARA CRIMINAL D

	SITUAÇÃO	TOTAL
1	EM ANDAMENTO	6
2	EM RECURSO	10
3	SUSPENSO	57
4	JULGADO	61
5	BAIXADO	1069
6	ARQUIVADO	2429

96/



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial

Processos distribuídos até 31.12.2006 e já julgados - 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00244626920068140401	20060099615573	JUIZO SINGULAR
2	00244256020068140401	20060099451643	JUIZO SINGULAR
3	00243799620068140401	20060099095168	JUIZO SINGULAR
4	00229668020068140401	20060094393966	JUIZO SINGULAR
5	00228517320068140401	20060093871524	JUIZO SINGULAR
6	00228022720068140401	20060093624174	ENTORPECENTES
7	00225350420068140401	20060092001364	JUIZO SINGULAR
8	00224818020068140401	20060091662737	JUIZO SINGULAR
9	00222954020068140401	20060091117015	ENTORPECENTES
10	00216021320068140401	20060087325479	JUIZO SINGULAR
11	00213843620068140401	20060086558306	JUIZO SINGULAR
12	00209269520068140401	20060083497083	JUIZO SINGULAR
13	00207880920068140401	20060082241709	JUIZO SINGULAR
14	00202745720068140401	20060078733316	JUIZO SINGULAR
15	00202688720068140401	20060078731279	JUIZO SINGULAR
16	00200634520068140401	20060077370466	JUIZO SINGULAR
17	00199788220068140401	20060076771297	JUIZO SINGULAR
18	00198161920068140401	20060075970659	ENTORPECENTES
19	00191562120068140401	20060071727297	ENTORPECENTES
20	00189127720068140401	20060070348733	JUIZO SINGULAR
21	00188281220068140401	20060069726769	ENTORPECENTES
22	00182603920068140401	20060066024861	ENTORPECENTES
23	00178942620068140401	20060063348728	CRIMES CONTRA MULHER - JUIZO SINGULAR
24	00176745920068140401	20060061955323	JUIZO SINGULAR
25	00176593720068140401	20060061746870	JUIZO SINGULAR
26	00172409520068140401	20060059496664	JUIZO SINGULAR
27	00171601020068140401	20060058875573	ENTORPECENTES
28	00169528020068140401	20060057703716	JUIZO SINGULAR
29	00169071420068140401	20060057626019	JUIZO SINGULAR
30	00155101520068140401	20060052794837	JUIZO SINGULAR
31	00152514920068140401	20060052315269	JUIZO SINGULAR
32	00147503220068140401	20060050734266	ENTORPECENTES
33	00144060620068140401	20060049644665	JUIZO SINGULAR
34	00140665720068140401	20060048807943	JUIZO SINGULAR
35	00138098120068140401	20060047969281	JUIZO SINGULAR
36	00136776220068140401	20060047552084	JUIZO SINGULAR
37	00125935020068140401	20060043633963	JUIZO SINGULAR
38	00125754320068140401	20060043505244	ENTORPECENTES
39	00119734620068140401	20060041549142	ENTORPECENTES
40	00119078520068140401	20060041125543	JUIZO SINGULAR
41	00115911620068140401	20060039882779	JUIZO SINGULAR
42	00106525520068140401	20060036604179	JUIZO SINGULAR
43	00105041920068140401	20060036101137	ENTORPECENTES
44	00100372620068140401	20060033608140	ENTORPECENTES
45	00100258620068140401	20060033507648	JUIZO SINGULAR
46	00093506620068140401	20060031449502	JUIZO SINGULAR
47	00091480920068140401	20060030791551	JUIZO SINGULAR

48	00087135020068140401	20060029226553	ENTORPECENTES
49	00082912620068140401	20060026640630	JUIZO SINGULAR
50	00082646420068140401	20060026534609	JUIZO SINGULAR
51	00080630220068140401	20060024572590	JUIZO SINGULAR
52	00078443020068140401	20060023824720	JUIZO SINGULAR
53	00076769420068140401	20060023047750	JUIZO SINGULAR
54	00075162120068140401	20060022572062	JUIZO SINGULAR
55	00074030420068140401	20060022175526	JUIZO SINGULAR
56	00070930220068140401	20060020882904	JUIZO SINGULAR
57	00068229620068140401	20060020011456	JUIZO SINGULAR
58	00067773020068140401	20060019855868	ENTORPECENTES
59	00066051720068140401	20060019248842	ENTORPECENTES
60	00059309420068140401	20060018226074	JUIZO SINGULAR
61	00046385520068140401	20060013734780	JUIZO SINGULAR
62	00046033620068140401	20060013611978	JUIZO SINGULAR
63	00043903420068140401	20060012772928	JUIZO SINGULAR
64	00042733720068140401	20060012522668	JUIZO SINGULAR
65	00041868420068140401	20060012284242	JUIZO SINGULAR
66	00040689220068140401	20060011897794	JUIZO SINGULAR
67	00037665020068140401	20060010922362	JUIZO SINGULAR
68	00037446320068140401	20060010776959	JUIZO SINGULAR
69	00036657020068140401	20060010537854	JUIZO SINGULAR
70	00034945220068140401	20060009874471	ENTORPECENTES
71	00032082720068140401	20060009028825	JUIZO SINGULAR
72	00031664320068140401	20060008783706	ENTORPECENTES
73	00031483620068140401	20060008622686	ENTORPECENTES
74	00030618320068140401	20060008096073	ENTORPECENTES
75	00030428120068140401	20060008009646	JUIZO SINGULAR
76	00027499120068140401	20060006940124	ENTORPECENTES
77	00027489620068140401	20060006938669	ENTORPECENTES
78	00008213120068140401	20060002867288	JUIZO SINGULAR
79	00004456820068140401	20060001961017	ENTORPECENTES
80	00003876720068140401	20060001689126	JUIZO SINGULAR
81	00003781520068140401	20060001603378	ENTORPECENTES
82	00003562820068140401	20060001500364	JUIZO SINGULAR
83	00003372620068140401	20060001425674	JUIZO SINGULAR
84	00003011220068140401	20060001292784	ENTORPECENTES
85	00001784520068140401	20060001052418	ENTORPECENTES
86	00245670820058140401	20050073392060	ENTORPECENTES
87	00233736120058140401	20050070510772	JUIZO SINGULAR
88	00233707620058140401	20050070485067	JUIZO SINGULAR
89	00231510720058140401	20050069898314	JUIZO SINGULAR
90	00231434720058140401	20050069865237	JUIZO SINGULAR
91	00221905920058140401	20050066734562	JUIZO SINGULAR
92	00218900720058140401	20050065844781	ENTORPECENTES
93	00218606020058140401	20050065758548	ENTORPECENTES
94	00208868020058140401	20050062991720	JUIZO SINGULAR
95	00207688820058140401	20050062572098	JUIZO SINGULAR
96	00203561420058140401	20050061111472	ENTORPECENTES
97	00201193520058140401	20050060350410	JUIZO SINGULAR
98	00201174520058140401	20050060347791	JUIZO SINGULAR
99	00197446720058140401	20050059520672	ENTORPECENTES

100	00196923620058140401	20050059395736	JUIZO SINGULAR
101	00194850420058140401	20050058187310	JUIZO SINGULAR
102	00194574720058140401	20050058134833	ENTORPECENTES
103	00187974920058140401	20050056199004	ENTORPECENTES
104	00186177620058140401	20050055222408	JUIZO SINGULAR
105	00185968420058140401	20050055211447	ENTORPECENTES
106	00184037920058140401	20050054723052	ENTORPECENTES
107	00180680820058140401	20050053748687	ENTORPECENTES
108	00174328420058140401	20050051637773	JUIZO SINGULAR
109	00172084020058140401	20050050898439	JUIZO SINGULAR
110	00162764420058140401	20050047812190	JUIZO SINGULAR
111	00162669420058140401	20050047769510	JUIZO SINGULAR
112	00157315320058140401	20050046135642	ENTORPECENTES
113	00155803220058140401	20050045801380	ENTORPECENTES
114	00153121420058140401	20050044801019	JUIZO SINGULAR
115	00152037420058140401	20050044401670	JUIZO SINGULAR
116	00151980220058140401	20050044301857	JUIZO SINGULAR
117	00151457320058140401	20050044201365	ENTORPECENTES
118	00145941520058140401	20050042116156	ENTORPECENTES
119	00143440420058140401	20050041527657	ENTORPECENTES
120	00141262720058140401	20050041042366	JUIZO SINGULAR
121	00139512920058140401	20050040670371	ENTORPECENTES
122	00137268720058140401	20050040177223	JUIZO SINGULAR
123	00135984820058140401	20050039962853	JUIZO SINGULAR
124	00135861120058140401	20050039919203	JUIZO SINGULAR
125	00124649220058140401	20050036992616	JUIZO SINGULAR
126	00123878920058140401	20050036638275	JUIZO SINGULAR
127	00118791020058140401	20050035038939	ENTORPECENTES
128	00117117420058140401	20050034620966	ENTORPECENTES
129	00115586320058140401	20050034391076	JUIZO SINGULAR
130	00114178920058140401	20050033950987	JUIZO SINGULAR
131	00105743620058140401	20050031128093	JUIZO SINGULAR
132	00105534420058140401	20050031066692	JUIZO SINGULAR
133	00103252020058140401	20050030174777	ENTORPECENTES
134	00100332520058140401	20050029248330	ENTORPECENTES
135	00100313520058140401	20050029247845	ENTORPECENTES
136	00098820420058140401	20050029106613	JUIZO SINGULAR
137	00098449720058140401	20050028816195	ENTORPECENTES
138	00098288020058140401	20050028776425	JUIZO SINGULAR
139	00098069320058140401	20050028729962	ENTORPECENTES
140	00092249320058140401	20050026665802	JUIZO SINGULAR
141	00092173120058140401	20050026636120	JUIZO SINGULAR
142	00085240420058140401	20050023678493	JUIZO SINGULAR
143	00083623820058140401	20050023071855	JUIZO SINGULAR
144	00081389120058140401	20050022450570	ENTORPECENTES
145	00080495120058140401	20050022426514	ENTORPECENTES
146	00077461420058140401	20050021081609	ENTORPECENTES
147	00069615920058140401	20050018785134	ENTORPECENTES
148	00060733720058140401	20050016386518	ENTORPECENTES
149	00060372320058140401	20050016274580	JUIZO SINGULAR
150	00060020420058140401	20050016076021	JUIZO SINGULAR
151	00058774720058140401	20050015689379	ENTORPECENTES

152	00055674520058140401	20050014532848	ENTORPECENTES
153	00055503320058140401	20050014529550	ENTORPECENTES
154	00050596320058140401	20050013448194	ENTORPECENTES
155	00049616820058140401	20050013095405	ENTORPECENTES
156	00046716320058140401	20050012237343	ENTORPECENTES
157	00046411920058140401	20050012173226	ENTORPECENTES
158	00034382020058140401	20050008713333	ENTORPECENTES
159	00033269520058140401	20050008599455	JUIZO SINGULAR
160	00027820220058140401	20050007185874	JUIZO SINGULAR
161	00026964420058140401	20050006723475	ENTORPECENTES
162	00025480820058140401	20050006622983	JUIZO SINGULAR
163	00024225620058140401	20050006355554	ENTORPECENTES
164	00023540820058140401	20050006166986	ENTORPECENTES
165	00014335420058140401	20050003728212	ENTORPECENTES
166	00009276220058140401	20050002268847	ENTORPECENTES
167	00001877620058140401	20050000467072	ENTORPECENTES
168	00212403520048140401	20040063547191	ENTORPECENTES
169	00210225820048140401	20040063077517	ENTORPECENTES
170	00209569720048140401	20040062973533	ENTORPECENTES
171	00209208320048140401	20040062792822	ENTORPECENTES
172	00208295320048140401	20040062594166	ENTORPECENTES
173	00207667720048140401	20040062435959	JUIZO SINGULAR
174	00207506020048140401	20040062423931	ENTORPECENTES
175	00207382320048140401	20040062368253	JUIZO SINGULAR
176	00207125620048140401	20040062231774	JUIZO SINGULAR
177	00202113920048140401	20040061397477	ENTORPECENTES
178	00201010720048140401	20040061086495	ENTORPECENTES
179	00200269120048140401	20040060787929	JUIZO SINGULAR
180	00198795020048140401	20040060430484	ENTORPECENTES
181	00194506120048140401	20040059417998	JUIZO SINGULAR
182	00190806820048140401	20040058361571	ENTORPECENTES
183	00186508420048140401	20040057148683	ENTORPECENTES
184	00185671420048140401	20040056843424	ENTORPECENTES
185	00177521520048140401	20040053828955	ENTORPECENTES
186	00176237820048140401	20040053690633	ENTORPECENTES
187	00172348320048140401	20040052765738	ENTORPECENTES
188	00167517320048140401	20040051039138	ENTORPECENTES
189	00167412620048140401	20040051024782	ENTORPECENTES
190	00166204920048140401	20040050715837	ENTORPECENTES
191	00161611620048140401	20040049586660	ENTORPECENTES
192	00161098220048140401	20040049500427	ENTORPECENTES
193	00156352720048140401	20040048499290	ENTORPECENTES
194	00149895620048140401	20040047201818	ENTORPECENTES
195	00141565020048140401	20040045391604	ENTORPECENTES
196	00138540820048140401	20040044169695	ENTORPECENTES
197	00136857720048140401	20040043458394	JUIZO SINGULAR
198	00133177420048140401	20040042031524	JUIZO SINGULAR
199	00132559320048140401	20040041885054	ENTORPECENTES
200	00125417420048140401	20040039231231	ENTORPECENTES
201	00117286520048140401	20040036454703	ENTORPECENTES
202	00110534520048140401	20040034961194	ENTORPECENTES
203	00110496520048140401	20040034956635	ENTORPECENTES

204	00107149120048140401	20040034081986	ENTORPECENTES
205	00101443120048140401	20040032326092	JUIZO SINGULAR
206	00099845520048140401	20040031357062	JUIZO SINGULAR
207	00098352420048140401	20040031094968	JUIZO SINGULAR
208	00098323920048140401	20040031087693	JUIZO SINGULAR
209	00097810320048140401	20040030925315	ENTORPECENTES
210	00091343720048140401	20040028422521	ENTORPECENTES
211	00085390520048140401	20040026417531	ENTORPECENTES
212	00082090620048140401	20040024590439	JUIZO SINGULAR
213	00074568520048140401	20040021343849	ENTORPECENTES
214	00074425820048140401	20040021331724	JUIZO SINGULAR
215	00072067420048140401	20040020687644	JUIZO SINGULAR
216	00070203420048140401	20040020047638	ENTORPECENTES
217	00070032220048140401	20040019967225	JUIZO SINGULAR
218	00062785820048140401	20040017745537	ENTORPECENTES
219	00062709820048140401	20040017734964	JUIZO SINGULAR
220	00061340220048140401	20040017357246	ENTORPECENTES
221	00058639620048140401	20040016281904	ENTORPECENTES
222	00052144320048140401	20040013502757	ENTORPECENTES
223	00040180920048140401	20040009983112	ENTORPECENTES
224	00038288620048140401	20040009348829	ENTORPECENTES
225	00035920520048140401	20040008323345	ENTORPECENTES
226	00032211720048140401	20040007407956	ENTORPECENTES
227	00027466420048140401	20040006247060	JUIZO SINGULAR
228	00023843120048140401	20040005380074	ENTORPECENTES
229	00022388220048140401	20040005113324	ENTORPECENTES
230	00015503020048140401	20040003088352	ENTORPECENTES
231	00014599720048140401	20040002956723	JUIZO SINGULAR
232	00014476020048140401	20040002944695	JUIZO SINGULAR
233	00013420320048140401	20040002826258	ENTORPECENTES
234	00011927420048140401	20040002546122	JUIZO SINGULAR
235	00007096420048140401	20040001547216	ENTORPECENTES
236	00007077420048140401	20040001544791	JUIZO SINGULAR
237	00003701320048140401	20040000886161	JUIZO SINGULAR
238	00002122720048140401	20040000467897	JUIZO SINGULAR
239	00001942020048140401	20040000439185	ENTORPECENTES
240	00001419120048140401	20040000254691	JUIZO SINGULAR
241	00000781820048140401	20040000220062	ENTORPECENTES
242	00158148120038140401	20030056729983	ENTORPECENTES
243	00155637520038140401	20030055875607	ENTORPECENTES
244	00153374120038140401	20030055237250	ENTORPECENTES
245	00152651320038140401	20030054973216	ENTORPECENTES
246	00150397620038140401	20030054056081	ENTORPECENTES
247	00146023020038140401	20030052735523	ENTORPECENTES
248	00143056020038140401	20030051425344	ENTORPECENTES
249	00142238220038140401	20030051259086	JUIZO SINGULAR
250	00136893620038140401	20030049138666	ENTORPECENTES
251	00136693920038140401	20030048972117	ENTORPECENTES
252	00135429220038140401	20030048629804	ENTORPECENTES
253	00131777420038140401	20030047280631	JUIZO SINGULAR
254	00126328320038140401	20030045497771	JUIZO SINGULAR
255	00125101420038140401	20030045341892	ENTORPECENTES

256	00123694020038140401	20030044845349	ENTORPECENTES
257	00121354620038140401	20030044295650	JUIZO SINGULAR
258	00120650820038140401	20030044126385	ENTORPECENTES
259	00120508320038140401	20030044090786	ENTORPECENTES
260	00118092720038140401	20030043468919	ENTORPECENTES
261	00115572620038140401	20030042632391	JUIZO SINGULAR
262	00107070820038140401	20030039911444	JUIZO SINGULAR
263	00106623920038140401	20030039774868	ENTORPECENTES
264	00103162320038140401	20030038466047	ENTORPECENTES
265	00098721220038140401	20030037317567	JUIZO SINGULAR
266	00094888920038140401	20030036277048	JUIZO SINGULAR
267	00094365820038140401	20030036151239	JUIZO SINGULAR
268	00087813520038140401	20030034646090	JUIZO SINGULAR
269	00087338120038140401	20030034489920	ENTORPECENTES
270	00085255420038140401	20030033569487	ENTORPECENTES
271	00070268020038140401	20030027986458	JUIZO SINGULAR
272	00069250320038140401	20030027715149	ENTORPECENTES
273	00067262820038140401	20030027193289	ENTORPECENTES
274	00066530520038140401	20030026947588	ENTORPECENTES
275	00066159820038140401	20030026760572	ENTORPECENTES
276	00065513020038140401	20030026321065	ENTORPECENTES
277	00065066120038140401	20030026269073	ENTORPECENTES
278	00059531320038140401	20030024101414	JUIZO SINGULAR
279	00057819720038140401	20030023625532	ENTORPECENTES
280	00055442120038140401	20030022541848	ENTORPECENTES
281	00052199420038140401	20030021121574	JUIZO SINGULAR
282	00046959520038140401	20030019395168	ENTORPECENTES
283	00046579120038140401	20030019125023	ENTORPECENTES
284	00045932320038140401	20030018926852	ENTORPECENTES
285	00042023820038140401	20030017183277	ENTORPECENTES
286	00040806620038140401	20030016459172	ENTORPECENTES
287	00040559420038140401	20030016331714	JUIZO SINGULAR
288	00034767920038140401	20030014165122	ENTORPECENTES
289	00029157120038140401	20030011404017	ENTORPECENTES
290	00027102920038140401	20030010386584	ENTORPECENTES
291	00024240420038140401	20030009029554	JUIZO SINGULAR
292	00023793520038140401	20030008827309	ENTORPECENTES
293	00021596820038140401	20030007774277	JUIZO SINGULAR
294	00019352420038140401	20030006877124	ENTORPECENTES
295	00012372220038140401	20030003547987	ENTORPECENTES
296	00010299220038140401	20030002723002	ENTORPECENTES
297	00009167520038140401	20030002362453	ENTORPECENTES
298	00199941520028140401	20020051718624	ENTORPECENTES
299	00199808520028140401	20020051665177	JUIZO SINGULAR
300	00198705320028140401	20020051118873	ENTORPECENTES
301	00198448620028140401	20020051030118	ENTORPECENTES
302	00190926320028140401	20020048836948	ENTORPECENTES
303	00180921920028140401	20020045885432	JUIZO SINGULAR
304	00169624320028140401	20020042900354	ENTORPECENTES
305	00168397620028140401	20020042544655	JUIZO SINGULAR
306	00153790420028140401	20020038029887	ENTORPECENTES
307	00151707920028140401	20020037494738	JUIZO SINGULAR

99

308	00144090420028140401	20020035365394	JUIZO SINGULAR
309	00141637020028140401	20020034349707	JUIZO SINGULAR
310	00138765020028140401	20020033339452	ENTORPECENTES
311	00134257420028140401	20020031849823	JUIZO SINGULAR
312	00129759320028140401	20020030443323	JUIZO SINGULAR
313	00119403020028140401	20020028360927	JUIZO SINGULAR
314	00117662720028140401	20020028114159	ENTORPECENTES
315	00106774020028140401	20020025916430	ENTORPECENTES
316	00093640920028140401	20020022607275	ENTORPECENTES
317	00091101820028140401	20020021780253	ENTORPECENTES
318	00089837120028140401	20020021473442	JUIZO SINGULAR
319	00088134820028140401	20020020877183	JUIZO SINGULAR
320	00084844420028140401	20020020115830	JUIZO SINGULAR
321	00080907420028140401	20020019131862	ENTORPECENTES
322	00080897920028140401	20020019130989	ENTORPECENTES
323	00080869420028140401	20020019129534	ENTORPECENTES
324	00080831220028140401	20020019126430	ENTORPECENTES
325	00074326620028140401	20020017289250	ENTORPECENTES
326	00066737820028140401	20020015008489	ENTORPECENTES
327	00065197220028140401	20020014691008	ENTORPECENTES
328	00063989520028140401	20020014420766	JUIZO SINGULAR
329	00058521220028140401	20020012965281	JUIZO SINGULAR
330	00054565220028140401	20020011917196	ENTORPECENTES
331	00051246320028140401	20020011195322	JUIZO SINGULAR
332	00047594520028140401	20020010309712	ENTORPECENTES
333	00045977920028140401	20020010022980	JUIZO SINGULAR
334	00040776020028140401	20020008684574	ENTORPECENTES
335	00040443120028140401	20020008646356	JUIZO SINGULAR
336	00040252920028140401	20020008578165	JUIZO SINGULAR
337	00033548620028140401	20020006763004	JUIZO SINGULAR
338	00029659120028140401	20020005787572	ENTORPECENTES
339	00026083320028140401	20020004922138	JUIZO SINGULAR
340	00025455720028140401	20020004750642	JUIZO SINGULAR
341	00024609420028140401	20020004630362	ENTORPECENTES
342	00022545720028140401	20020003964360	ENTORPECENTES
343	00013226120028140401	20020002072957	ENTORPECENTES
344	00008271420028140401	20020001187638	JUIZO SINGULAR
345	00186502120018140401	20010044060135	ENTORPECENTES
346	00178162020018140401	20010042338967	ENTORPECENTES
347	00177344220018140401	20010042283871	ENTORPECENTES
348	00175375720018140401	20010041932634	JUIZO SINGULAR
349	00172836620018140401	20010041539493	JUIZO SINGULAR
350	00167748920018140401	20010040570657	ENTORPECENTES
351	00167387520018140401	20010040533312	JUIZO SINGULAR
352	00166522020018140401	20010040320494	ENTORPECENTES
353	00145571920018140401	20010035135650	ENTORPECENTES
354	00143717620018140401	20010034623684	ENTORPECENTES
355	00143080320018140401	20010034466641	JUIZO SINGULAR
356	00137212820018140401	20010032960231	ENTORPECENTES
357	00135900420018140401	20010032636833	ENTORPECENTES
358	00135472520018140401	20010032510345	ENTORPECENTES
359	00133846420018140401	20010032250579	ENTORPECENTES

360	00133456520018140401	20010032188305	ENTORPECENTES
361	00132020420018140401	20010031829308	ENTORPECENTES
362	00131820720018140401	20010031773145	JUIZO SINGULAR
363	00131488020018140401	20010031649179	ENTORPECENTES
364	00130774720018140401	20010031554022	JUIZO SINGULAR
365	00118240720018140401	20010028143502	JUIZO SINGULAR
366	00114123020018140401	20010026833905	ENTORPECENTES
367	00111222520018140401	20010025946840	JUIZO SINGULAR
368	00099677720018140401	20010023819242	ENTORPECENTES
369	00091556320018140401	20010021900194	ENTORPECENTES
370	00087210220018140401	20010020947945	ENTORPECENTES
371	00086915520018140401	20010020927672	ENTORPECENTES
372	00086639820018140401	20010020832418	JUIZO SINGULAR
373	00083939020018140401	20010020237420	ENTORPECENTES
374	00083948520018140401	20010020237323	ENTORPECENTES
375	00082731120018140401	20010019912761	ENTORPECENTES
376	00081304720018140401	20010019377321	JUIZO SINGULAR
377	00075228020018140401	20010018369491	ENTORPECENTES
378	00074952120018140401	20010018209150	ENTORPECENTES
379	00069522020018140401	20010016683340	ENTORPECENTES
380	00058785520018140401	20010013996925	ENTORPECENTES
381	00056693320018140401	20010013532004	ENTORPECENTES
382	00052661120018140401	20010012396910	ENTORPECENTES
383	00051035020018140401	20010012013760	JUIZO SINGULAR
384	00047031320018140401	20010011169763	JUIZO SINGULAR
385	00043798120018140401	20010010381541	ENTORPECENTES
386	00035990420018140401	20010008122411	ENTORPECENTES
387	00033727220018140401	20010007666414	JUIZO SINGULAR
388	00029561820018140401	20010006433350	ENTORPECENTES
389	00026404620018140401	20010005791307	JUIZO SINGULAR
390	00025510620018140401	20010005568595	ENTORPECENTES
391	00021992020018140401	20010004739245	ENTORPECENTES
392	00021022020018140401	20010004377047	ENTORPECENTES
393	00015953320018140401	20010003107026	ENTORPECENTES
394	00015696620018140401	20010002997222	ENTORPECENTES
395	00011160320018140401	20010002120439	ENTORPECENTES
396	00009001620018140401	20010001848645	ENTORPECENTES
397	00005777920018140401	20010001211646	ENTORPECENTES
398	00002287820018140401	20010000454658	ENTORPECENTES
399	00002230620018140401	20010000453203	ENTORPECENTES
400	00000918420018140401	20010000149690	ENTORPECENTES
401	00000804220018140401	20010000136886	JUIZO SINGULAR
402	00222380520008140401	20000039266541	ENTORPECENTES
403	00221315520008140401	20000039130838	ENTORPECENTES
404	00211120920008140401	20000037552551	JUIZO SINGULAR
405	00206261420008140401	20000037011388	ENTORPECENTES
406	00218766920008140401	20000036778006	ENTORPECENTES
407	00204388120008140401	20000036508637	JUIZO SINGULAR
408	00001536520018140401	20000036024704	ENTORPECENTES
409	00200707820008140401	20000035754171	ENTORPECENTES
410	00198092520008140401	20000035215530	JUIZO SINGULAR
411	00209846720008140401	20000034995340	ENTORPECENTES

100

412	00195696120008140401	20000034820255	JUIZO SINGULAR
413	00194497920008140401	20000034589104	JUIZO SINGULAR
414	00182658220008140401	20000032301456	ENTORPECENTES
415	00174413120008140401	20000030386482	ENTORPECENTES
416	00168945020008140401	20000029352365	JUIZO SINGULAR
417	00167918020008140401	20000029154388	ENTORPECENTES
418	00218823920008140401	20000028915283	ENTORPECENTES
419	00159977320008140401	20000027524885	ENTORPECENTES
420	00159587420008140401	20000027452717	ENTORPECENTES
421	00155945120008140401	20000026718621	ENTORPECENTES
422	00210008420008140401	20000026474375	ENTORPECENTES
423	00151656220008140401	20000025811186	JUIZO SINGULAR
424	00143477820008140401	20000024564348	ENTORPECENTES
425	00140272920008140401	20000024117954	JUIZO SINGULAR
426	00136212220008140401	20000023283754	JUIZO SINGULAR
427	00129650420008140401	20000022247988	ENTORPECENTES
428	00121586220008140401	20000021148784	JUIZO SINGULAR
429	00120872920008140401	20000021083309	ENTORPECENTES
430	00120768420008140401	20000021073512	ENTORPECENTES
431	00114900720008140401	20000020149975	ENTORPECENTES
432	00219099820008140401	20000020144640	ENTORPECENTES
433	00109489820008140401	20000019292786	ENTORPECENTES
434	00208886220008140401	20000018943974	ENTORPECENTES
435	00103917020008140401	20000018474688	ENTORPECENTES
436	00103384420008140401	20000018334717	ENTORPECENTES
437	00101862820008140401	20000018034405	ENTORPECENTES
438	00096660920008140401	20000017219023	ENTORPECENTES
439	00094958820008140401	20000016872927	ENTORPECENTES
440	00094397720008140401	20000016802214	ENTORPECENTES
441	00094236020008140401	20000016778158	JUIZO SINGULAR
442	00218652720008140401	20000015537625	ENTORPECENTES
443	00088359020008140401	20000015468755	JUIZO SINGULAR
444	00086181120008140401	20000015012273	ENTORPECENTES
445	00084079620008140401	20000014581593	JUIZO SINGULAR
446	00078716020008140401	20000013373652	JUIZO SINGULAR
447	00076176920008140401	20000012831713	ENTORPECENTES
448	00076100720008140401	20000012803389	ENTORPECENTES
449	00076081720008140401	20000012800188	JUIZO SINGULAR
450	00218928620008140401	20000012597361	ENTORPECENTES
451	00072154220008140401	20000012149706	ENTORPECENTES
452	00069244220008140401	20000011531525	ENTORPECENTES
453	00069054020008140401	20000011519982	JUIZO SINGULAR
454	00073875520008140401	20000011232668	ENTORPECENTES
455	00041144820018140401	20000010697228	ENTORPECENTES
456	00065364220008140401	20000010689371	ENTORPECENTES
457	00065326220008140401	20000010688789	ENTORPECENTES
458	00110956320018140401	20000009942568	ENTORPECENTES
459	00058973620008140401	20000009365612	ENTORPECENTES
460	00058621720008140401	20000009245623	ENTORPECENTES
461	00057119320008140401	20000008801848	JUIZO SINGULAR
462	00053458020008140401	20000008103351	ENTORPECENTES
463	00044804020008140401	20000006680361	ENTORPECENTES

464	00041542120008140401	20000006146473	JUIZO SINGULAR
465	00036968020008140401	20000005385411	ENTORPECENTES
466	00212538020008140401	20000004053310	ENTORPECENTES
467	00020287820008140401	20000002305855	ENTORPECENTES
468	00014191920008140401	20000001365246	ENTORPECENTES
469	00012898720008140401	20000001237788	ENTORPECENTES
470	00006593620008140401	20000000624360	ENTORPECENTES
471	00218576720008140401	20000000385546	ENTORPECENTES
472	00002171520008140401	20000000132085	ENTORPECENTES
473	00002095520008140401	20000000130436	ENTORPECENTES
474	00213812220008140401	20000000100075	ENTORPECENTES
475	00218557720008140401	19990031087453	ENTORPECENTES
476	00177330519998140401	19990030309125	ENTORPECENTES
477	00171967119998140401	19990029567754	ENTORPECENTES
478	00169741719998140401	19990029113406	ENTORPECENTES
479	00219061620008140401	19990029101572	ENTORPECENTES
480	00165804719998140401	19990028231773	ENTORPECENTES
481	00159575819998140401	19990027491760	ENTORPECENTES
482	00158843519998140401	19990027225980	ENTORPECENTES
483	00218909620008140401	19990026956902	ENTORPECENTES
484	00155258419998140401	19990026634280	ENTORPECENTES
485	00154488119998140401	19990026481020	ENTORPECENTES
486	00210997420008140401	19990025772532	ENTORPECENTES
487	00150864819998140401	19990025744014	ENTORPECENTES
488	00149885319998140401	19990025559229	ENTORPECENTES
489	00148477919998140401	19990025182287	ENTORPECENTES
490	00209903720008140401	19990024493878	ENTORPECENTES
491	00139681219998140401	19990023590517	ENTORPECENTES
492	00218643220008140401	19990023446763	ENTORPECENTES
493	00218700220008140401	19990022412258	ENTORPECENTES
494	00132044919998140401	19990022339217	ENTORPECENTES
495	00129943219998140401	19990021973721	ENTORPECENTES
496	00125778019998140401	19990021221680	ENTORPECENTES
497	00212433320008140401	19990021173083	ENTORPECENTES
498	00117628119998140401	19990019845638	ENTORPECENTES
499	00104875419998140401	19990017656445	ENTORPECENTES
500	00219080620008140401	19990017530733	ENTORPECENTES
501	00102050919998140401	19990017112663	ENTORPECENTES
502	00101699219998140401	19990017077840	ENTORPECENTES
503	00212224120008140401	19990017042532	ENTORPECENTES
504	00098722519998140401	19990016574507	ENTORPECENTES
505	00093891519998140401	19990015969033	ENTORPECENTES
506	00093872519998140401	19990015967966	ENTORPECENTES
507	00088870319998140401	19990015444942	ENTORPECENTES
508	00086416919998140401	19990015105733	ENTORPECENTES
509	00074890919998140401	19990012839522	ENTORPECENTES
510	00071895419998140401	19990012226579	JUIZO SINGULAR
511	00071315319998140401	19990012062746	ENTORPECENTES
512	00071229819998140401	19990012057702	ENTORPECENTES
513	00218804920008140401	19990012029766	ENTORPECENTES
514	00067254619998140401	19990011312160	ENTORPECENTES
515	00061158919998140401	19990009999168	ENTORPECENTES

901

516	00219014120008140401	19990009988207	ENTORPECENTES
517	00060245919998140401	19990009926709	ENTORPECENTES
518	00059104719998140401	19990009592447	ENTORPECENTES
519	00059047719998140401	19990009591768	ENTORPECENTES
520	00059019219998140401	19990009590992	ENTORPECENTES
521	00219004620008140401	19990009580322	ENTORPECENTES
522	00054501919998140401	19990008718671	ENTORPECENTES
523	00050802619998140401	19990008022308	ENTORPECENTES
524	00049870619998140401	19990007891940	ENTORPECENTES
525	00212081420008140401	19990006701750	ENTORPECENTES
526	00041606719998140401	19990006279703	ENTORPECENTES
527	00024015620008140401	19990006234598	JUIZO SINGULAR
528	00039666719998140401	19990006053596	ENTORPECENTES
529	00038715719998140401	19990005902082	ENTORPECENTES
530	00038287819998140401	19990005819147	ENTORPECENTES
531	00033123919998140401	19990004839156	JUIZO SINGULAR
532	00030356619998140401	19990004453484	JUIZO SINGULAR
533	00025363919998140401	19990003608323	ENTORPECENTES
534	00024156219998140401	19990003375814	JUIZO SINGULAR
535	00021455419998140401	19990002909438	ENTORPECENTES
536	00020333219998140401	19990002653358	ENTORPECENTES
537	00015616419998140401	19990001938759	ENTORPECENTES
538	00011802919998140401	19990001394395	ENTORPECENTES
539	00217112120008140401	19990001308259	ENTORPECENTES
540	00007903919998140401	19990001003970	ENTORPECENTES
541	00005887919998140401	19990000742943	ENTORPECENTES
542	00005735719998140401	19990000711709	ENTORPECENTES
543	00003415319998140401	19990000387923	ENTORPECENTES
544	00001798719998140401	19990000187133	ENTORPECENTES
545	00213517520008140401	19980020753413	ENTORPECENTES
546	00131348719988140401	19980019440033	ENTORPECENTES
547	00129703419988140401	19980019138848	ENTORPECENTES
548	00126194319988140401	19980018534247	ENTORPECENTES
549	00125585719988140401	19980018434822	ENTORPECENTES
550	00125015119988140401	19980018326376	ENTORPECENTES
551	00124387519988140401	19980018195911	ENTORPECENTES
552	00120146119988140401	19980017462979	JUIZO SINGULAR
553	00114430619988140401	19980016488032	ENTORPECENTES
554	00113584319988140401	19980016291122	ENTORPECENTES
555	00111007219988140401	19980015797974	ENTORPECENTES
556	00109190719988140401	19980015565756	ENTORPECENTES
557	00108391919988140401	19980015405027	ENTORPECENTES
558	00212252620008140401	19980015285232	ENTORPECENTES
559	00101659119988140401	19980014297578	ENTORPECENTES
560	00097389219988140401	19980013748461	JUIZO SINGULAR
561	00095401519988140401	19980013469586	ENTORPECENTES
562	00095059319988140401	19980013373847	JUIZO SINGULAR
563	00213593520008140401	19980013045696	ENTORPECENTES
564	00090409019988140401	19980012638587	JUIZO SINGULAR
565	00088316819988140401	19980012330030	ENTORPECENTES
566	00209742020008140401	19980011680615	ENTORPECENTES
567	00213793220008140401	19980011045653	ENTORPECENTES

568	00072882319988140401	19980010462392	ENTORPECENTES
569	00069059519988140401	19980010054313	JUIZO SINGULAR
570	00043750420018140401	19980009220307	ENTORPECENTES
571	00061632219988140401	19980008988283	ENTORPECENTES
572	00061546719988140401	19980008984597	JUIZO SINGULAR
573	00209656520008140401	19980008001114	ENTORPECENTES
574	00048898719988140401	19980006888718	ENTORPECENTES
575	00213384320008140401	19980005914547	ENTORPECENTES
576	00036935319988140401	19980004976266	ENTORPECENTES
577	00213907420008140401	19980004837847	ENTORPECENTES
578	00034034819988140401	19980004502809	ENTORPECENTES
579	00218605220008140401	19980002687939	ENTORPECENTES
580	00016032719988140401	19980001999821	ENTORPECENTES
581	00209865720008140401	19980001730840	ENTORPECENTES
582	00004516419988140401	19980000520280	ENTORPECENTES
583	00209076420008140401	19970019908107	ENTORPECENTES
584	00209941720008140401	19970019876582	ENTORPECENTES
585	00209637520008140401	19970019743110	ENTORPECENTES
586	00110871919978140401	19970018990778	ENTORPECENTES
587	00110605719978140401	19970018940144	ENTORPECENTES
588	00109654719978140401	19970018798912	ENTORPECENTES
589	00097044719978140401	19970016804010	ENTORPECENTES
590	00088847319978140401	19970015497808	JUIZO SINGULAR
591	00085870619978140401	19970014933850	ENTORPECENTES
592	00084149519978140401	19970014627233	ENTORPECENTES
593	00213555520008140401	19970014263483	ENTORPECENTES
594	00074649219978140401	19970013028382	ENTORPECENTES
595	00065148919978140401	19970011350767	ENTORPECENTES
596	00062371919978140401	19970011026302	ENTORPECENTES
597	00212376320008140401	19970010778370	ENTORPECENTES
598	00059395419978140401	19970010754605	ENTORPECENTES
599	00049495719978140401	19970008846615	ENTORPECENTES
600	00029124420018140401	19970008593057	ENTORPECENTES
601	00047593719978140401	19970008541259	ENTORPECENTES
602	00034593819978140401	19970006453625	ENTORPECENTES
603	00032330419978140401	19970006237121	ENTORPECENTES
604	00022811119978140401	19970004491024	ENTORPECENTES
605	00019482719978140401	19970004005442	ENTORPECENTES
606	00010629219978140401	19970002158368	ENTORPECENTES
607	00009621019978140401	19970001990655	ENTORPECENTES
608	00000158919978140401	199700000011952	ENTORPECENTES
609	00212347820008140401	19960019636944	ENTORPECENTES
610	00213422320008140401	19960019124687	ENTORPECENTES
611	00082768519968140401	19960018953191	ENTORPECENTES
612	00213365320008140401	19960018742119	ENTORPECENTES
613	00080429119968140401	19960018458976	ENTORPECENTES
614	00078584119968140401	19960017986004	ENTORPECENTES
615	00072336219968140401	19960016599098	ENTORPECENTES
616	00069892119968140401	19960015844729	ENTORPECENTES
617	00069568919968140401	19960015779836	ENTORPECENTES
618	00065888619968140401	19960015049135	ENTORPECENTES
619	00060515519968140401	19960013534480	ENTORPECENTES

620	00056711519968140401	19960012418398	ENTORPECENTES
621	00056397819968140401	19960012327412	ENTORPECENTES
622	00047981519968140401	19960010486158	ENTORPECENTES
623	00210093920008140401	19960010002710	ENTORPECENTES
624	00042114019968140401	19960009048715	ENTORPECENTES
625	00035847119968140401	19960007565779	JUIZO SINGULAR
626	00212290620008140401	19960007507967	ENTORPECENTES
627	00031310819968140401	19960006608777	ENTORPECENTES
628	00212138620008140401	19960001448377	ENTORPECENTES
629	00002543719968140401	19960000496710	ENTORPECENTES
630	00002039819968140401	19960000363529	ENTORPECENTES
631	00060085519958140401	19950013557712	ENTORPECENTES
632	00022968819958140401	19950005218622	ENTORPECENTES
633	00212176620008140401	19950004324961	ENTORPECENTES
634	00013808819948140401	19940002601902	ENTORPECENTES
635	00075675419928140401	19920004757631	JUIZO SINGULAR
636	00052794819928140401	19920002781547	ENTORPECENTES
637	00213041920008140401	19920002662819	ENTORPECENTES
638	00213032420008140401	19920002662625	ENTORPECENTES
639	00211035420008140401	19920002597344	ENTORPECENTES
640	00211101920008140401	19920002538659	ENTORPECENTES
641	00044806619928140401	19920002374632	ENTORPECENTES
642	00044720919928140401	19920002370849	ENTORPECENTES
643	00030009419928140401	19920001598923	ENTORPECENTES
644	00212766220008140401	19920001598826	ENTORPECENTES
645	00029733519928140401	19920001591357	ENTORPECENTES
646	00212119620008140401	19920001577971	ENTORPECENTES
647	00028773019928140401	19920001550229	ENTORPECENTES
648	00028364119928140401	19920001538492	ENTORPECENTES
649	00028335619928140401	19920001538298	ENTORPECENTES
650	00218947620008140401	19920001524815	ENTORPECENTES
651	00021935519928140401	19920001059118	ENTORPECENTES
652	00003781219928140401	19920000237625	ENTORPECENTES
653	00209494820008140401	19910000660691	ENTORPECENTES
654	00218966620008140401	19900000773260	ENTORPECENTES
655	00009109719988140401	19900000600115	ENTORPECENTES
656	00100782019978140401	19900000593325	ENTORPECENTES
657	00081313419968140401	19900000173606	JUIZO SINGULAR
658	00213003920008140401	19880000305818	ENTORPECENTES
659	00169230220008140401	19880000236754	ENTORPECENTES
660	00212509520008140401	19870000083155	ENTORPECENTES
661	00104034419978140401	19870000054637	ENTORPECENTES
662	00099098919978140401	19820000165074	ENTORPECENTES
663	00214078620008140401	19810000090530	ENTORPECENTES
664	00210208120008140401	19810000005267	ENTORPECENTES

CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/12/2006 11:39:52
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/12/2006 09:11:43
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/12/2006 10:27:28
Ação Penal - Procedimento Sumário	01/12/2006 16:09:52
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/11/2006 12:01:48
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/11/2006 08:46:43
Procedimento Comum	24/11/2006 12:50:35
Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/11/2006 15:54:20
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/11/2006 14:21:07
Ação Penal - Procedimento Ordinário	09/11/2006 15:33:27
Procedimento Comum	08/11/2006 11:15:41
Ação Penal - Procedimento Sumário	27/10/2006 16:11:24
Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/10/2006 11:32:03
Procedimento Comum	13/10/2006 17:10:28
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/10/2006 16:40:16
Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/10/2006 15:21:16
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/10/2006 11:15:25
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/10/2006 13:43:16
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/09/2006 15:45:04
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/09/2006 10:10:31
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/09/2006 16:24:28
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	31/08/2006 16:03:06
OUTROS	24/08/2006 10:36:26
Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/08/2006 11:28:16
Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/08/2006 08:46:20
Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/08/2006 15:30:44
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/08/2006 12:16:34
Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/08/2006 12:55:55
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/08/2006 13:37:50
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/07/2006 17:27:55
Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/07/2006 14:51:23
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/07/2006 15:02:59
Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/07/2006 15:10:55
Procedimento Comum	04/07/2006 14:43:24
Petição	30/06/2006 16:14:57
Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/06/2006 17:11:48
Ação Penal - Procedimento Ordinário	14/06/2006 14:56:56
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/06/2006 12:23:28
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/06/2006 14:38:09
Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/06/2006 15:30:48
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/06/2006 15:08:04
Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/05/2006 18:25:44
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/05/2006 15:53:28
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/05/2006 09:24:11
Procedimento Comum	11/05/2006 16:00:31
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/05/2006 09:23:23
Procedimento Comum	03/05/2006 11:50:31

903

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/04/2006 12:56:14
Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/04/2006 16:31:55
Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/04/2006 13:37:12
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/04/2006 12:18:56
Ação Penal - Procedimento Ordinário	07/04/2006 13:40:25
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/04/2006 12:46:23
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2006 11:37:35
Procedimento Comum	03/04/2006 12:26:18
Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/03/2006 10:45:08
Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/03/2006 09:55:11
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/03/2006 13:51:36
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/03/2006 10:11:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	20/03/2006 13:54:42
Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/03/2006 12:15:40
Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/03/2006 10:02:11
Ação Penal - Procedimento Ordinário	24/02/2006 09:00:42
Procedimento Comum	23/02/2006 11:36:45
Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/02/2006 13:46:55
Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/02/2006 14:51:06
Procedimento Comum	17/02/2006 12:44:08
Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/02/2006 10:44:14
Crimes Contra a Propriedade Imaterial	16/02/2006 13:39:19
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/02/2006 10:05:58
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/02/2006 09:11:22
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/02/2006 10:22:04
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/02/2006 15:24:08
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/02/2006 11:46:15
Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/02/2006 10:23:42
Petição	03/02/2006 09:53:15
Petição	03/02/2006 09:51:37
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/01/2006 14:20:27
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/01/2006 11:44:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/01/2006 13:16:49
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/01/2006 11:27:59
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/01/2006 09:11:17
Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/01/2006 15:33:36
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/01/2006 11:58:17
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/01/2006 14:30:04
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/12/2005 15:24:28
Procedimento Comum	05/12/2005 11:13:42
Procedimento Comum	05/12/2005 10:47:26
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/12/2005 13:27:20
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/12/2005 12:44:06
Procedimento Comum	21/11/2005 11:30:48
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/11/2005 09:31:53
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/11/2005 17:04:41
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/11/2005 12:41:25
Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/11/2005 12:08:15
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/10/2005 15:42:56
Ação Penal - Procedimento Ordinário	20/10/2005 16:16:52
Ação Penal - Procedimento Ordinário	20/10/2005 16:06:14
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/10/2005 15:01:29

Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/10/2005 11:55:05
Procedimento Comum	11/10/2005 13:47:39
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/10/2005 12:50:04
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/09/2005 14:43:17
Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/09/2005 15:54:57
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/09/2005 15:05:11
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/09/2005 11:44:40
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/09/2005 12:52:16
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/09/2005 15:00:53
Ação Penal - Procedimento Ordinário	09/09/2005 14:33:42
Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/08/2005 10:29:58
Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/08/2005 09:43:20
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/08/2005 12:06:56
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/08/2005 14:50:05
Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/08/2005 16:09:09
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/08/2005 11:55:11
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/08/2005 09:44:42
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/08/2005 14:19:50
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/08/2005 14:55:42
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/07/2005 14:35:12
Procedimento Comum	26/07/2005 09:44:09
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/07/2005 12:58:39
Procedimento Comum	20/07/2005 10:25:28
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/07/2005 12:54:28
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/07/2005 11:49:57
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/07/2005 13:01:19
Procedimento Comum	30/06/2005 13:32:11
Habeas Corpus	24/06/2005 11:16:59
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/06/2005 08:16:29
Procedimento Comum	22/06/2005 11:07:25
Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/06/2005 09:59:03
Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/06/2005 10:53:34
Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/06/2005 09:57:59
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/06/2005 12:32:45
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	31/05/2005 15:35:57
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	31/05/2005 15:34:30
Ação Penal - Procedimento Ordinário	31/05/2005 11:59:35
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/05/2005 15:21:15
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/05/2005 14:13:53
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/05/2005 13:05:41
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/05/2005 12:34:31
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/05/2005 11:58:51
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/05/2005 12:12:25
Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/05/2005 13:30:25
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/04/2005 11:10:59
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/04/2005 15:48:52
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/04/2005 09:54:45
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/04/2005 15:24:58
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/04/2005 14:04:44
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2005 11:45:26
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/04/2005 15:42:48
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	31/03/2005 11:58:30

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/03/2005 12:12:03
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/03/2005 11:22:12
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/03/2005 08:43:42
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/03/2005 14:53:21
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/03/2005 11:17:17
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/03/2005 10:11:43
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/02/2005 13:52:51
Petição	28/02/2005 11:43:26
Procedimento Comum	22/02/2005 10:13:17
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/02/2005 13:05:02
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/02/2005 12:30:55
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/02/2005 13:04:53
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/02/2005 10:05:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/02/2005 13:13:15
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/01/2005 09:59:05
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/01/2005 11:07:49
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/12/2004 13:59:19
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/12/2004 09:28:30
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/12/2004 12:48:17
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/12/2004 15:38:04
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/12/2004 10:21:47
Procedimento Comum	15/12/2004 13:52:05
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/12/2004 13:26:17
Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/12/2004 11:54:41
Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/12/2004 09:14:24
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/12/2004 14:30:44
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/12/2004 15:26:59
Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/12/2004 16:18:13
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/12/2004 12:48:49
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/11/2004 10:31:47
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/11/2004 13:43:14
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/11/2004 14:34:49
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/11/2004 15:19:43
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/11/2004 15:12:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/11/2004 10:12:39
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/10/2004 10:01:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/10/2004 11:45:17
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/10/2004 16:11:19
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/10/2004 15:06:13
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/10/2004 14:54:20
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/10/2004 11:54:12
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/09/2004 14:08:39
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/09/2004 09:42:10
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/09/2004 09:45:47
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/09/2004 10:37:38
Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/09/2004 15:29:55
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/08/2004 09:19:03
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/08/2004 11:54:14
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/08/2004 10:51:57
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/07/2004 10:57:32
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/07/2004 09:56:48
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/07/2004 09:50:47

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/07/2004 15:56:59
Procedimento Comum	28/06/2004 16:02:52
Procedimento Comum	22/06/2004 15:27:37
Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/06/2004 08:43:09
Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/06/2004 08:33:04
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/06/2004 11:33:59
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/06/2004 11:10:22
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/05/2004 13:35:56
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/05/2004 12:41:52
Pedido de Prisão Preventiva	05/05/2004 11:44:47
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/05/2004 11:32:35
Procedimento Comum	03/05/2004 10:48:59
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/04/2004 08:51:41
Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/04/2004 14:01:34
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/04/2004 13:14:52
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/04/2004 13:00:01
Auto de Prisão em Flagrante	15/04/2004 10:41:51
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/04/2004 09:32:33
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/03/2004 12:38:44
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/03/2004 13:26:26
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/03/2004 11:28:21
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/03/2004 13:58:15
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/02/2004 09:53:40
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/02/2004 10:26:42
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/02/2004 10:04:31
Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	10/02/2004 10:14:11
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/01/2004 10:51:42
Procedimento Comum	27/01/2004 14:21:35
Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/01/2004 13:39:23
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/01/2004 10:05:28
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	26/01/2004 09:18:49
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/01/2004 09:44:23
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/01/2004 09:40:44
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/01/2004 11:10:17
Procedimento Comum	08/01/2004 14:09:16
Habeas Corpus	08/01/2004 12:28:29
Ação Penal - Procedimento Ordinário	07/01/2004 16:02:08
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/01/2004 13:21:43
Petição	17/12/2003 11:24:34
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/12/2003 10:58:40
Pedido de Prisão Preventiva	10/12/2003 09:23:44
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/12/2003 09:33:33
Habeas Corpus	02/12/2003 14:10:45
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/11/2003 09:32:17
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/11/2003 12:37:13
Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/11/2003 09:41:32
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/11/2003 09:38:26
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/11/2003 11:59:20
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/11/2003 10:49:22
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/10/2003 13:22:55
Ação Penal - Procedimento Ordinário	20/10/2003 13:23:22
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/10/2003 10:05:43

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/10/2003 11:20:10
Ação Penal - Procedimento Ordinário	14/10/2003 13:13:32
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/10/2003 09:33:28
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/10/2003 08:49:59
Habeas Corpus	08/10/2003 12:01:16
Procedimento Comum	03/10/2003 12:27:02
Petição	22/09/2003 09:24:24
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/09/2003 12:08:16
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/09/2003 10:12:38
Pedido de Prisão Preventiva	09/09/2003 09:18:32
Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/09/2003 13:34:23
Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/09/2003 10:24:22
Petição	25/08/2003 12:56:26
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/08/2003 09:27:08
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/08/2003 13:39:24
Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/07/2003 14:21:04
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/07/2003 11:36:23
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/07/2003 09:53:10
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/07/2003 09:37:32
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/07/2003 10:09:49
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/06/2003 12:14:31
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/06/2003 10:23:20
Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/06/2003 13:46:13
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/06/2003 13:04:52
Petição	05/06/2003 11:24:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/05/2003 13:50:18
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/05/2003 09:15:05
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/05/2003 10:04:47
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/05/2003 11:12:38
Pedido de Prisão Temporária	07/05/2003 08:34:01
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/05/2003 09:29:04
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/04/2003 12:40:50
Habeas Corpus	15/04/2003 09:02:42
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/03/2003 12:23:59
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/03/2003 11:43:35
Ação Penal - Procedimento Ordinário	14/03/2003 12:41:05
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/03/2003 13:53:09
Ação Penal - Procedimento Ordinário	07/03/2003 10:34:21
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/02/2003 13:17:48
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/02/2003 10:39:52
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/01/2003 09:05:16
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/01/2003 10:17:12
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/12/2002 11:44:08
Procedimento Comum	11/12/2002 09:45:07
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/12/2002 13:13:56
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/12/2002 08:54:29
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/11/2002 12:48:07
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/11/2002 06:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/10/2002 09:40:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/10/2002 10:44:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/09/2002 08:24:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/09/2002 06:45:00

Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/09/2002 06:06:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/08/2002 10:44:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/08/2002 09:43:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/08/2002 09:36:00
Procedimento Comum	02/08/2002 09:16:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/07/2002 09:23:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/07/2002 06:13:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/06/2002 09:51:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/06/2002 08:14:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/05/2002 08:04:00
Ação Penal - Procedimento Sumário	27/05/2002 06:46:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/05/2002 09:17:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/05/2002 08:09:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/05/2002 06:27:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/05/2002 06:26:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/05/2002 06:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/05/2002 06:20:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/04/2002 08:14:00
Pedido de Prisão Preventiva	17/04/2002 08:39:00
Auto de Prisão em Flagrante	16/04/2002 06:35:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/04/2002 06:27:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2002 10:31:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/03/2002 08:55:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/03/2002 06:26:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/03/2002 09:09:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/03/2002 07:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/03/2002 07:19:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/03/2002 06:04:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/03/2002 10:33:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	26/02/2002 10:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/02/2002 10:26:00
Procedimento Comum	14/02/2002 08:45:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/02/2002 10:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/02/2002 07:14:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/02/2002 07:06:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/01/2002 08:34:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	14/01/2002 07:40:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/12/2001 08:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/11/2001 10:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/11/2001 07:49:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/11/2001 10:00:00
Ação Penal - Procedimento Sumário	26/11/2001 05:41:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/11/2001 08:34:00
Procedimento Comum	19/11/2001 07:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/11/2001 08:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/10/2001 05:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/10/2001 09:47:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/10/2001 06:26:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/09/2001 09:30:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/09/2001 06:25:00
Carta Precatória Criminal	18/09/2001 08:37:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/09/2001 06:51:00

206

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/09/2001 09:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/09/2001 05:49:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/09/2001 09:13:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/09/2001 06:23:00
Ação Penal - Procedimento Sumário	11/09/2001 09:36:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/08/2001 05:52:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/08/2001 06:38:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/07/2001 06:11:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/07/2001 06:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/06/2001 10:19:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/06/2001 08:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/06/2001 07:54:00
Pedido de Prisão Preventiva	13/06/2001 10:30:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/06/2001 10:23:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/06/2001 10:23:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/06/2001 07:18:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/06/2001 05:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/05/2001 09:30:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/05/2001 05:59:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/05/2001 09:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/05/2001 09:59:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/04/2001 06:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/04/2001 09:46:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/04/2001 09:39:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	09/04/2001 10:22:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/04/2001 10:21:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/03/2001 05:51:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/03/2001 09:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/03/2001 10:06:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/03/2001 06:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/02/2001 10:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/02/2001 10:33:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/02/2001 10:32:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/02/2001 09:47:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/02/2001 06:39:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/01/2001 06:39:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/01/2001 06:30:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/01/2001 07:01:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/01/2001 07:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/01/2001 06:57:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/01/2001 07:12:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/01/2001 06:44:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/12/2000 07:10:00
Habeas Corpus	26/12/2000 07:32:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/12/2000 05:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/12/2000 06:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/12/2000 08:48:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/11/2000 11:14:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/11/2000 07:06:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/11/2000 10:45:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/11/2000 06:43:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/11/2000 06:38:00

Ação Penal - Procedimento Ordinário	17/11/2000 06:55:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/11/2000 06:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/10/2000 07:39:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/10/2000 10:28:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/10/2000 06:59:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/09/2000 10:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/09/2000 08:52:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/09/2000 06:11:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/09/2000 10:03:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/09/2000 09:43:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/09/2000 06:58:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/09/2000 10:00:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/08/2000 10:38:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/08/2000 05:52:00
Procedimento Comum	11/08/2000 09:53:00
Auto de Prisão em Flagrante	03/08/2000 09:22:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	24/07/2000 06:09:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/07/2000 10:05:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/07/2000 09:35:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/07/2000 10:01:00
Pedido de Prisão Preventiva	11/07/2000 09:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/07/2000 09:54:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/06/2000 08:10:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/06/2000 10:26:00
Petição	26/06/2000 05:59:00
Habeas Corpus	21/06/2000 09:06:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/06/2000 09:58:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/06/2000 10:05:00
Auto de Prisão em Flagrante	12/06/2000 07:29:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/06/2000 06:32:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/06/2000 08:35:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/06/2000 06:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/05/2000 09:59:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/05/2000 07:16:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/05/2000 09:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/05/2000 11:06:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/05/2000 09:32:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/05/2000 09:28:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/05/2000 09:13:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/05/2000 10:44:00
Pedido de Prisão Preventiva	02/05/2000 07:35:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/05/2000 07:10:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/04/2000 08:48:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/04/2000 09:33:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/04/2000 09:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/04/2000 09:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/04/2000 06:15:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/04/2000 09:38:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/04/2000 09:46:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2000 10:33:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/03/2000 07:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/03/2000 09:48:00

107

Procedimento Comum	13/03/2000 09:54:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/03/2000 10:43:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/02/2000 08:27:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/02/2000 06:32:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/01/2000 08:32:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/01/2000 10:59:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/01/2000 13:07:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/01/2000 08:19:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/01/2000 09:54:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/01/2000 09:46:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/01/2000 07:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/12/1999 08:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/12/1999 10:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/12/1999 09:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/11/1999 10:07:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/11/1999 09:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/11/1999 07:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/11/1999 10:38:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/11/1999 06:38:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/11/1999 09:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/11/1999 06:46:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/11/1999 06:15:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/10/1999 11:01:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/10/1999 09:57:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/10/1999 10:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/10/1999 09:46:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/10/1999 06:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/10/1999 10:09:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/10/1999 08:34:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/09/1999 08:39:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/09/1999 05:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/09/1999 09:36:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/09/1999 10:10:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/09/1999 08:20:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/08/1999 08:35:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/08/1999 09:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/08/1999 09:47:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/08/1999 10:39:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/08/1999 09:10:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/08/1999 08:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/07/1999 09:14:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/07/1999 06:30:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/07/1999 06:27:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/07/1999 11:03:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/07/1999 05:58:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/06/1999 10:08:00
Crimes Ambientais	08/06/1999 09:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/06/1999 10:03:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/06/1999 09:52:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/06/1999 08:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/05/1999 10:05:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/05/1999 10:01:00

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/05/1999 09:43:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/05/1999 07:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/05/1999 10:29:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/05/1999 10:22:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/05/1999 10:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/05/1999 09:42:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/05/1999 05:40:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/04/1999 10:22:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/04/1999 09:55:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/04/1999 07:43:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/04/1999 10:34:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/04/1999 08:03:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/03/1999 10:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/03/1999 09:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/03/1999 06:16:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/03/1999 10:45:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/03/1999 09:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/03/1999 10:19:00
Procedimento Comum	26/02/1999 09:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/02/1999 09:48:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/02/1999 09:47:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/02/1999 10:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/01/1999 07:34:00
Pedido de Prisão Preventiva	27/01/1999 06:14:00
Habeas Corpus	21/01/1999 08:00:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/01/1999 07:07:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/01/1999 10:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/01/1999 09:59:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/01/1999 10:35:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/12/1998 06:58:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/12/1998 09:31:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/12/1998 09:22:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/11/1998 09:17:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/11/1998 09:36:00
Habeas Corpus	19/11/1998 10:23:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/11/1998 09:28:00
Procedimento Comum	10/11/1998 07:13:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/10/1998 09:36:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/10/1998 10:34:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/10/1998 09:36:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/10/1998 09:56:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/10/1998 09:28:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/10/1998 08:05:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/09/1998 09:27:00
Procedimento Comum	09/09/1998 09:13:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/09/1998 09:16:00
Ação Penal - Procedimento Sumário	02/09/1998 10:06:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/08/1998 07:03:00
Procedimento Comum	21/08/1998 10:44:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/08/1998 09:36:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/08/1998 06:21:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/07/1998 07:22:00

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/07/1998 09:43:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/06/1998 11:44:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/06/1998 10:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/06/1998 09:42:00
Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/06/1998 09:19:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/05/1998 06:08:00
Pedido de Prisão Preventiva	13/05/1998 09:56:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/04/1998 06:47:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/04/1998 09:57:00
Auto de Prisão em Flagrante	07/04/1998 07:42:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/04/1998 09:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/03/1998 08:22:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/02/1998 09:21:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/02/1998 06:41:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/01/1998 09:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/12/1997 09:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/12/1997 06:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/12/1997 06:04:00
Auto de Prisão em Flagrante	05/12/1997 09:08:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/12/1997 09:31:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/12/1997 09:41:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	29/10/1997 10:04:00
Procedimento Comum	03/10/1997 10:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/09/1997 10:13:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/09/1997 09:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/09/1997 07:00:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/08/1997 10:43:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	28/07/1997 06:25:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/07/1997 12:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/07/1997 08:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/07/1997 06:23:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/06/1997 10:01:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/06/1997 10:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/06/1997 08:02:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/05/1997 06:11:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	30/04/1997 09:47:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/04/1997 04:29:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	21/03/1997 09:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/02/1997 10:25:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	14/02/1997 10:11:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	02/01/1997 07:14:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/12/1996 08:15:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/12/1996 06:51:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/12/1996 09:55:00
Auto de Prisão em Flagrante	02/12/1996 06:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/11/1996 09:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/11/1996 09:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/10/1996 09:31:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/10/1996 09:51:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	15/10/1996 06:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/09/1996 09:41:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/09/1996 09:33:00

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/08/1996 10:16:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	16/08/1996 09:37:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	08/07/1996 11:12:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	27/06/1996 07:05:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/06/1996 10:44:00
Procedimento Comum	20/05/1996 09:10:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/05/1996 08:12:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	06/05/1996 06:31:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	01/02/1996 07:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	11/01/1996 09:54:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/01/1996 09:49:00
Auto de Prisão em Flagrante	03/10/1995 06:33:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/04/1995 10:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/04/1995 07:58:00
Pedido de Prisão Preventiva	14/03/1994 12:08:00
Procedimento Comum	13/11/1992 07:18:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	25/08/1992 13:37:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/08/1992 13:32:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/08/1992 13:31:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	17/08/1992 12:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	13/08/1992 05:53:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/08/1992 08:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/08/1992 08:08:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/06/1992 09:26:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/06/1992 09:24:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	10/06/1992 07:01:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	09/06/1992 07:45:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	05/06/1992 06:09:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/06/1992 08:09:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/06/1992 08:04:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/06/1992 09:26:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/05/1992 09:49:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	12/02/1992 03:10:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	19/09/1991 10:41:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	04/11/1990 09:29:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/08/1990 07:50:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	22/08/1990 09:56:00
Procedimento Comum	12/03/1990 07:26:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	18/07/1988 10:40:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	03/06/1988 07:48:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	20/03/1987 08:23:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	24/02/1987 07:48:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	07/12/1982 09:20:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	23/09/1981 08:59:00
Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	26/01/1981 07:24:00

SITUAÇÃO
JULGADO
SUSPENSO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
EM RECURSO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
ARQUIVADO
EM RECURSO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM RECURSO
ARQUIVADO

ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
JULGADO
SUSPENSO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

[illegible]

111

ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
BAIXADO

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
EM RECURSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO

JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
JULGADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO

ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
SUSPENSO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
JULGADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO

BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO
BAIXADO
BAIXADO
ARQUIVADO
ARQUIVADO

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 23 de 01 de 2013

[Handwritten signature]

Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2013.6.013283-6

DATA... : 27/11/2013 09:57:30

CLASSE : CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001783-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA CAPITAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº

2014

- CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 12 a 14/11/2013, acolho-as em sua totalidade e DETERMINO expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas no relatório, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a **Direção do Fórum Criminal**, solicitando a lotação de um servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, considerando que em março/2013 uma servidora deixou de compor a vara e, desde então, não procedeu-se à sua substituição, permanecendo em déficit o quadro de pessoal da referida unidade;

3) à Secretaria de Administração, dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA e requisitando providências necessárias a fim de se evitar maior prejuízo à prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

117

4) à Secretaria de Planejamento, solicitando o fornecimento de fitas adesivas coloridas às Secretarias Judiciais, viabilizando a identificação dos processos relevantes em trâmite naquelas unidades judiciárias, conforme sugestão da Secretaria da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2014.

R. Valle

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO
desta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 10 / 01 / 2014

SV
Diretor(a) de Secretaria

Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. 116/7

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)
Nº 0095, 0096, 0097, 0098, 0099.

22/01/14.

Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2014/00542

Belém, 22 de janeiro de 2014.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM
Para: SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS
Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

ENCAMNINHO OFÍCIO Nº 0096/2014-SEC/CJRM B REFERENTE CORREIÇÃO
ORDINÁRIA Nº 2013.6.001783-0 PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Atenciosamente

WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES MULLER
ANALISTA JUDICIÁRIO

Classif. documental 05.02.02.09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001783-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA CAPITAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº 0096/ 2014-SEC - CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correlção Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 12 a 14/11/2013, acolho-as em sua totalidade e DETERMINO expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correlção, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas no relatório, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correccional;

2) à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Direção do Fórum Criminal, solicitando a lotação de um servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, considerando que em março/2013 uma servidora deixou de compor a vara e, desde então, não procedeu-se à sua substituição, permanecendo em déficit o quadro de pessoal da referida unidade;

3) à Secretaria de Administração, dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA e requisitando providências necessárias a fim de se evitar maior prejuízo à prestação jurisdiccional;

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

117

4) à Secretaria de Planejamento, solicitando o fornecimento de fitas adesivas coloridas às Secretarias Judiciais, viabilizando a identificação dos processos relevantes em trâmite naquelas unidades judiciárias, conforme sugestão da Secretaria da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2014.

Valle

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2014/00543

Belém, 22 de janeiro de 2014.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

ENCAMINHO OFÍCIO Nº 0098/2014-SEC/CJRM/ REFERENTE CORREIÇÃO
ORDINÁRIA Nº 2013.6.001783-0 PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Atenciosamente

WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES MULLER
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001783-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA CAPITAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº 0098 / 2014 - SEC - CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 12 a 14/11/2013, acolho-as em sua totalidade e DETERMINO expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas no relatório, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Direção do Fórum Criminal, solicitando a lotação de um servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, considerando que em março/2013 uma servidora deixou de compor a vara e, desde então, não procedeu-se à sua substituição, permanecendo em déficit o quadro de pessoal da referida unidade;

3) à Secretaria de Administração, dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA e requisitando providências necessárias a fim de se evitar maior prejuízo à prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

117

4) à Secretaria de Planejamento, solicitando o fornecimento de fitas adesivas coloridas às Secretarias Judiciais, viabilizando a identificação dos processos relevantes em trâmite naquelas unidades judiciárias, conforme sugestão da Secretaria da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correccionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2014.

R.V.

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2014/00544

Belém, 22 de janeiro de 2014.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM
Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO E FINANÇAS
Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

ENCAMINHO OFÍCIO Nº 0099/2014-SEC/CJRM/ REFERENTE CORREIÇÃO
ORDINÁRIA Nº 2013.6.001783-0 PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Atenciosamente

WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES MULLER
ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES MULLER.
Documento Nº: 21650-5361 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PA-MEM201400544A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
PROCESSO Nº 2013.6.001783-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA CAPITAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº 0099/2014 - SEC - CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 12 a 14/11/2013, acolho-as em sua totalidade e DETERMINO expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas no relatório, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correicional;

2) à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Direção do Fórum Criminal, solicitando a lotação de um servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, considerando que em março/2013 uma servidora deixou de compor a vara e, desde então, não procedeu-se à sua substituição, permanecendo em déficit o quadro de pessoal da referida unidade;

3) à Secretaria de Administração, dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA e requisitando providências necessárias a fim de se evitar maior prejuízo à prestação jurisdicional;

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3265-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES MULLER.
Documento Nº: 21650.263023-2419 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PA-MEM201400544A

3/3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

117

4) ~~a Secretária de Planejamento~~ solicitando o fornecimento de fitas adesivas coloridas às Secretarias Judiciais, viabilizando a identificação dos processos relevantes em trâmite naquelas unidades judiciais, conforme sugestão da Secretaria da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correccionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2014.


Desembargador RONALDO VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3689 - Sala TA-15 - Térreo
Belém: Spiza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3305-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES MULLER.
Documento Nº: 21650.263023-2419 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201400544A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA DA COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 2013.6.00178:
CORREIÇÃO ORDINÁRIA R
COMARCA DA CAPITAL

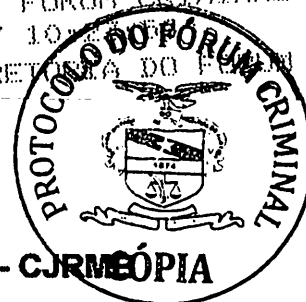
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Protocolo: 2014001003289

Entradas: PROTOCOLO FORUM CRIMINAL -

Data: 27/01/2014 / 10

Destino: 001 - DIRETORIA DO FORUM CR



DECISÃO/OFÍCIO Nº 0097/ 2014 - SEC - CJRMEÓPIA

CÓPIA

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 12 a 14/11/2013, acolho-as em sua totalidade e DETERMINO expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas no relatório, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Direção do Fórum Criminal, solicitando a lotação de um servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, considerando que em março/2013 uma servidora deixou de compor a vara e, desde então, não procedeu-se à sua substituição, permanecendo em déficit o quadro de pessoal da referida unidade;

3) à Secretaria de Administração, dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA e requisitando providências necessárias a fim de se evitar maior prejuízo à prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

117

4) à Secretaria de Planejamento, solicitando o fornecimento de fitas adesivas coloridas às Secretarias Judiciais, viabilizando a identificação dos processos relevantes em trâmite naquelas unidades judiciárias, conforme sugestão da Secretaria da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2014.

Valle

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001783-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA 11ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA CAPITAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº 0095/ 2014 - SEC - CJRMB

Recebido em 27/05/14
Moulin Ribeiro
MAT. 95079

CÓPIA

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 12 a 14/11/2013, acolho-as em sua totalidade e DETERMINO expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas no relatório, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Direção do Fórum Criminal, solicitando a lotação de um servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, considerando que em março/2013 uma servidora deixou de compor a vara e, desde então, não procedeu-se à sua substituição, permanecendo em déficit o quadro de pessoal da referida unidade;

3) à Secretaria de Administração, dando-lhe ciência da lentidão do sistema LIBRA e requisitando providências necessárias a fim de se evitar maior prejuízo à prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

117

4) à Secretaria de Planejamento, solicitando o fornecimento de fitas adesivas coloridas às Secretarias Judiciais, viabilizando a identificação dos processos relevantes em trâmite naquelas unidades judiciárias, conforme sugestão da Secretaria da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correccionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 07 de janeiro de 2014.

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos
presente autos no 102020
m. 2014-0-000167-5

Belém, 10 de 02 de 14

* ~~Relatório de Correição~~ disponível no sítio deste
Órgão Correccional
(<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Regiao-Metropolitana/188-Relatorios-de-Correicoes.xhtml>).

123
88

Relatório de Correição

ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUM

NO. PROTOCOLO: 2014.6.001167-5

DATA...: 04/02/2014

CLASSE.: EMAIL

DESTINO: CORREGEDOR SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Enviado: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 11:01

Para: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém

Ofício nº 04/2014-Gab.

Belém/PA, 04 de fevereiro de 2014

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria

Esta Magistrada suspendeu suas férias e na data de hoje, tomou conhecimento pelo site do TJE-PA, do Relatório da Correição realizada nesta 11ª Vara do Juízo Singular da Capital da qual sou a Titular, subscrito por V. Exa.

Conforme contato telefônico mantido com V. Exa. na data de 03 de fevereiro corrente, entendo ser pertinente alguns esclarecimentos, ante o disposto contido no item 8.1 do mencionado relatório, no que se refere ao índice de produtividade desta magistrada concernente a sentenças prolatadas e ao cronograma de gestão com a finalidade de aumentar o número de sentenças prolatadas.

Quanto ao quantitativo de sentenças prolatadas, conforme lhe informei no contato telefônico, preliminarmente torna-se necessário esclarecer que dentre o quantitativo total de processos que compõe o acervo desta Vara, certamente há um elevado número de processos suspensos e processos já sentenciados aguardando tão somente o cumprimento de diligências finais pela secretaria.

Quanto ao índice de produtividade desta magistrada no que tange às sentenças prolatadas constante no Relatório da Correição, é preciso observar que o mesmo é obtido a partir da divisão entre o número de sentenças e o total de processos que ingressam na Vara no respectivo ano.

Cabe mencionar que a produção desta magistrada teve um aproveitamento de 100% (cem por cento) de rendimento quando da comparação do ano base 2012 versus 2011, pois no ano base 2011 o índice de produtividade alcançado fora de 0,18 (18% de produtividade) e no ano base 2012, a produtividade, até o mês de novembro, já havia subido para 0,36 (36% de produtividade), o dobro se comparado com o ano anterior, o que demonstra o empenho desta magistrada quanto à sua produtividade.

Quanto ao cronograma de gestão referente à prolação de sentenças, esclareço que o mesmo já é desenvolvido nesta Vara, e no caso de processos com a instrução encerrada, os de réus soltos são sentenciados levando-se em consideração a data da sua conclusão, em ordem cronológica, e os processos de réus presos são sentenciados em 48 (quarenta e oito) horas contados da data que são encaminhados ao gabinete.

Exa., aproveito o ensejo para informá-lo que no prazo que me foi concedido serão prestadas minuciosas informações e comprovações acerca do cumprimento da Meta 02/2009-CNJ por esta magistrada, contido em vosso relatório no item 3.17.

Assim, considerando que o Relatório da Correição subscrito por V. Exa. encontra-se disponibilizado no site do TJE-PA, logo de domínio público, é que entendo ser necessário esses esclarecimentos, solicitando, se for de Vosso entendimento, a retificação do disposto no item 8.1.

Atenciosamente,

DRª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA
SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

1722-0



**8 - ESTATÍSTICAS - DADOS FORNECIDOS PELA
SECRETARIA DA VARA.**

Total de processos constantes do sistema informatizado	951
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	1228
Total dos processos que ingressaram no último ano	659
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	469
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	153
Processos conclusos para sentença	24
Processos conclusos para despacho	65
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	120
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	-
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	334
Despachos de expediente prolatados no último ano.	1857
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	171
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	-
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	534
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	1360
Total de Audiências designadas no último ano	431
Total de Audiências designadas no ano em curso	376
Total de Audiências realizadas no último ano	354
Total de Audiências realizadas no ano em curso	350
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	-
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	-
Índice de produtividade do Juízo no último ano civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,48
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,36

8.1- Complementações / sugestões / observações:

* Diante do índice de produtividade da magistrada apontado no quadro estatístico, denota-se a necessidade de melhoria da produtividade da magistrada, que deve desenvolver um cronograma de gestão a fim de aumentar o número de sentenças prolatadas.

* Verificou-se que o número de processo conferidos manualmente na Vara totaliza 1.228, enquanto que no Sistema LIBRA informa a existência de somente 951 processos. Diante da diferença apontada, RECOMENDO que seja oficiado à Secretaria de Informática para que se manifeste, em 05 dias, acerca da ocorrência, esclarecendo ainda o que é computado no sistema como total de processos, devendo serem tomadas providências para reparação do equívoco.

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

R. A.

Junte-se aos autos de Correição
e Voltem para Apreciação.

Belém (PA), 10.02.2014.



SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor - CJRMB

Corregedoria Capital

De: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 14:20
Para: Corregedoria Capital
Assunto: Relatório de Correição 2013
Anexos: Ofício nº 07.pdf; Anexos Ofício nº 07.pdf

Prioridade: Alta

Segue em anexo ofício.

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.001612-0

DATA...: 14/02/2014

CLASSE.: EMAIL

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL



2013.6.001783-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém

Ofício nº 07/2014-Gab.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2014

**Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Região
Metropolitana de Belém,**

Venho, com o devido respeito, perante V. Ex.^a, prestar as devidas informações de esclarecimento, que foram solicitadas no item 3.17.1. do Relatório de Correição, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, responsável pela Correição realizada na 11ª Vara Penal da Capital, da qual esta magistrada é a titular, no mês de novembro de 2013.

Exa., no item 3.17.1, do mencionado Relatório de Correição, fora informado que esta magistrada cumpriu a meta 02/2009 do CNJ. Entretanto, fora consignado nesse relatório pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, que a informação prestada pelo Diretor de Secretaria da Vara não se coadunava com as informações extraídas do sistema LIBRA, que indica que existem 04 (quatro) ações ainda em andamento e pendentes de julgamento.

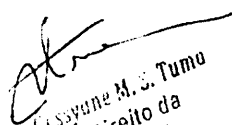
Esclareço que diante de V. solicitação, tanto esta própria magistrada, como o diretor de secretaria, diligenciaram junto ao sistema Libra, bem como manusearam fisicamente os autos processuais que estão em Secretaria, no sentido de obter informações precisas, que passo a prestá-las.

Alcides Gomes M. S. Tuma
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal

Exa., os processos nº 0003700-68.2005.814.0401, 0004812-92.2003.814.0401, 0019690-80.2002.814.0401, 0000226-67.2008.814.0401 e 0013508-05.2008.814.0401 **estão suspensos**, por força do art. 366 do Código de Processo Penal, conforme comprovo com cópias dos documentos em anexo, e **nessa circunstância, os feitos suspensos não são contabilizados para efeito de cumprimento da meta 02/2009 do CNJ, tendo sido todos manuseados fisicamente pois estão na Secretaria vinculada a Vara.**

Exa., o processo nº 0024620-34.2005.814.0401 fora recebido nesta 11ª Vara Penal, **via redistribuição, em 19 de setembro de 2012. logo, quando do ano determinado para o cumprimento da meta 02/2009 do CNJ, sequer esse processo fazia parte do acervo desta Vara Penal**, encontrando-se atualmente para o Ministério Público e já foi alvo de cobrança desta magistrada mediante ofício à Corregedoria desse órgão, situação que já é de conhecimento da Douta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, conforme comprovo com os documentos em anexo. Ressaltando que este foi o único processo que não fora manuseado fisicamente, justamente por estar com tramitação externa para o Ministério Público.

Exa., estas são as informações que presto, devidamente comprovadas a respeito do cumprimento da Meta 02/2009- CNJ por parte desta Magistrada, solicitando, se for de Vosso respeitável entendimento, a devida retificação no Relatório de Correição desta 11ª Vara Penal da Capital que por estar publicado no site do TJE-PA, tornou-se de domínio público, situação que, com o devido respeito, remete esta magistrada a uma situação de constrangimento, pois pode parecer que faltei com a verdade perante essa Douta Corregedoria.


Dr. Alda Gessyane M. S. Tuma
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal

Respeitosamente,



DR^a. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 11^a Vara Penal da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR
RONALDO MARQUES VALLE**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

72/4

RELATÓRIO META 02/2009- CNJ

PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
0024620-34.2005.814.0401	Processo recebido por redistribuição em 19/09/2012, e com tramitação externa para o Ministério Público em 19/10/2012.
0003700-68.2005.814.0401	Processo recebido por redistribuição em 10/01/2008 e suspenso, nos termos no Art. 366 do CPP, em 09/02/2006.
0004812-92.2003.814.0401	Processo recebido por redistribuição em 30/01/2008 e suspenso, nos termos no Art. 366 do CPP, em 03/10/2005.
0019690-80.2002.814.0401	Processo recebido por redistribuição em 10/01/2008 e suspenso, nos termos no Art. 366 do CPP, em 13/10/2004 (Acusada Selita Nobre) e em 09/11/2005 (Acusado Kenneth Jon Tjon Kon Fat).
0000226-67.2008.814.0401	Processo recebido por redistribuição em 30/01/2008 e suspenso, nos termos no Art. 366 do CPP, em 13/09/2001.
001350805.2008.814.0401	Processo recebido por redistribuição em 14/04/2008 e suspenso, nos termos no Art. 366 do CPP, em 30/05/2001.



CERTIDÃO

PROC. Nº 0024620-34.2005.814.0401

CERTIFICO, pelas atribuições que me são conferidas por lei que, os presentes autos constando de 154 folhas, vieram por redistribuição oriundos da 5ª Vara Criminal de Belém, pelo que verifiquei a Decisão às fls. 153, menção aos autos nº 2004.2.001090-8, em tramitação nesta 11ª Vara Penal e conforme pesquisa realizada no sistema Libra, constatei que os autos deste processo que tem como réu EDIR BOULHOSA RAMOS, foram sentenciados e encaminhados, na data de 14 (quatorze) de maio de 2010, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Pará, EM GRAU DE RECURSO, não tendo retornado até a presente data. Junto aos presentes o relatório às fls. 155 a 157, razão pela qual FAÇO CONCLUSOS os presentes autos para conhecimento. O referido é verdade e dou fê. Belém, 19 de setembro de 2012. Eu, _____, Ivana Gissele Barbosa Pontes, Diretora de Secretaria da 11ª Vara Penal da Capital

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 19 de setembro do ano em curso, faço os presentes autos CONCLUSOS à Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito, ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, titular da 11ª Vara Criminal da Capital. Eu, _____, Ivana Gissele Barbosa Pontes, Diretora de Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA PENAL DA COMARCA DE BELÉM
FÓRUM CRIMINAL

AUTOS CRIMINAIS N.º 2005.2.009312-7 (Processo 0073700-68.2005-840401)
RÉU: FABRÍCIO GABRIEL RODRIGUES MENDES

R.H.

01. O acusado FABRÍCIO GABRIEL RODRIGUES MENDES foi devidamente citado através de edital, e não compareceu à audiência designada. Nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal, declaro suspensos o processo e o curso do prazo prescricional.

02. Designo o dia 16/01/07 às 11:00 horas para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, como produção antecipada de prova. Intimem-se as testemunhas.

03. Nos termos do § 1º do art. 366 do CPP, nomeio o Defensor Público vinculado a esta Vara como Defensor Dativo do acusado FABRÍCIO GABRIEL RODRIGUES MENDES. Intime-se.

05. Ciência ao Ministério Público.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2006.

À S.ª A ANGÉLICA ABDUMASSIH OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO da 13ª Vara Penal
Em exercício

ciência em assessoria
Em 14-2-06
Gef



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL
- 18ª Vara Penal -

(Proc. 004812-92.2003.814.0401)

TERMO DE AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA

Ao(s) três (03) dias do mês de outubro do ano de 2005, às 13:00 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio da Justiça, Fórum Criminal, sala de audiências, da 18ª Vara Criminal, onde presentes se achavam o Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Titular da 18ª Vara Penal, comigo a Escrevente Judicial adiante declarada e o Representante do Ministério Público Dr. CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA. O denunciado MARCUS FLAVIUS BASTOS MENDONÇA, além de estar ausente nesta audiência, também não constituiu advogado. Feito o pregão, como não há a presença do denunciado embora tenha sido expedido e publicado o EDITAL de CITAÇÃO. O MM. Juiz proferiu a seguinte **DELIBERAÇÃO: 1-Declaro suspenso o processo e também suspenso o curso do prazo prescricional consubstanciado no artigo 366 do CPPB, ao denunciado MARCUS FLAVIUS BASTOS DE MENDONÇA. Mantida a suspensão supra ao denunciado MARCOS FLAVIUS BASTOS DE MENDONÇA, não obstante, determino a produção antecipada da prova testemunhal indicada na denúncia que considero relevante para o desfecho da lide, tal se faz necessário, pois com o tempo a mudança de endereço ou falecimento das testemunhas poderão dificultar ou mesmo impedir a produção da prova.**

2-A prova testemunhal será colhida na presença de Defensor Público.

3-Designo o dia 12 de JANEIRO de 2006, às 09:30 horas para a oitiva das testemunhas de acusação.

4-Expedir mandado e/ou ofício requisitando as testemunhas do "parquet" para o ato acima designado

5-Desde já ciente o representante do Ministério Público e a Defensora Pública.

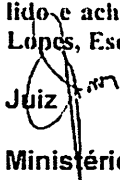
7-A não localização do denunciado MARCUS FLAVIUS BASTOS MENDONÇA, demonstra sem sombra de dúvida que o mesmo está se ocultando para fugir da responsabilidade pela prática do presente delito, trazendo com isso sérios prejuízos não só a Instrução Criminal como também futura aplicação da Lei Penal.

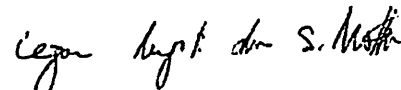
O delito atribuído ao acusado artigo 171, incisos VI do CPB, deixa patente a grave materialidade do delito praticado.

Há nos autos veemente indícios de autoria do denunciado, confirmando portanto a presença da "fumaça do bom direito e do perigo da demora" a ensejar a **DECRETAÇÃO DA MEDIDA.**

Em razão desses fatos entendo pela necessidade da CUSTÓDIA PREVENTIVA do acusado o que faço com arrimo dos artigos 311 e 312 do CPPB.

Expeça-se o MANDADO DE PRISÃO encaminhando mediante Ofício à Autoridade Policial para o seu fiel cumprimento. E, para constar lavro o presente termo e dou por encerrado, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu, _____ Bela.Tânia Lopes, Escrevente Judicial da 18ª Vara Penal o digitei e subscrevi em 03 de outubro de 2005.

Juiz 

Ministério Público 

Defensora Pública



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELEM
11ª VARA CRIMINAL

Classe: Prisao/Prevent.Patri
Processo: 2003.2.014471-6

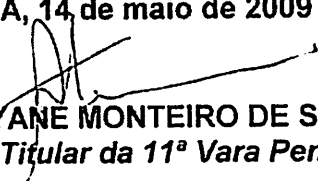
R. H.

Constata-se que, por determinação do MM. Juízo onde trramitava o feito, fora declarada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional às fls. 74, sendo determinada a produção antecipada de provas, sendo inquiridas duas testemunhas às fls. 114/117.

Assim, mantenho a determinação de fls. 74, devendo os autos permanecerem acautelados na secretaria.

Se não fora expedida, pela vara onde tramitava o feito o Mandado de prisão, em cumprimento à determinação de fls. 74, expedir esse mandado.

Belém/PA, 14 de maio de 2009


DRª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juiza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

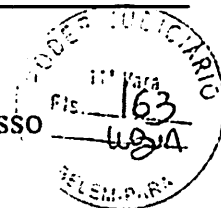


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém-Criminal
SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM
DESPACHO - Nº: 20120118495747

00048129220038140401
20120118495747

R.H

O processo está suspenso nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal Brasileiro.



Entretanto, em cumprimento ao Provimento nº 15/2009 – CJRMB, determino a expedição de ofício junto à SUSIPE, para que nos informe se o(a)(s) acusado(a)(s), faz (fazem) parte da população carcerária do Estado, solicitando ainda, junto ao TRE/PA, informações sobre o endereço atualizado do(a)(s) mesmo(a)(s).

Int.

Após, cls.

Belém/PA, 24 de maio de 2012

DR^a. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA PENAL

(Proc. 009690-80.2002.814/PA)

R. h.

I - Conforme consta na Certidão de fls.114, da Sra. Diretora de Secretaria, a acusada Selita Nobre não atendeu ao chamamento Judicial por Edital. Nessa situação, nos termos do art. 366 do Cód. de Proc. Penal, suspendo o processo e seu curso prescricional com relação a mesma até o seu comparecimento em juízo, sem prejuízo de produção antecipada das provas consideradas urgentes. Nomeio como Defensor ao mesmo o Dr. Lafayette de Farias Bentes Filho. Int. Prosseguindo o feito para o acusado Kenneth Jon Tjon Kon Fat.

II - Tendo em vista certidão de fls. 114 da Sra. Diretora de Secretaria remarco para o dia 22 de março de 2005, às 11:00 horas para interrogatório do acusado Kenneth Jon Tjon Kon Fat. Cite-se. Ciente as Partes.

Belém, 13 de outubro de 2004.

Dra. Maria da Conceição Viana Figueiredo
Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Capital

citada p/ selita.
Em 18-10-04
Buffy

124
c9



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA PENAL

I - Conforme consta na Certidão da Sra. Diretora de Secretaria fls. 123, o acusado **KENNETH JON TJON KON FAT**, não atendeu ao chamamento Judicial por Edital. Nessa situação, nos termos do art. 366 do Cód. de Proc. Penal, Suspendo o Processo e seu curso prescricional até o comparecimento do denunciado, sem prejuízo de produção antecipada das provas. Nomeio como Defensor ao mesmo o Dr. Lafayette de Farias Bentes. Int. Designo o dia 16 de agosto de 2006, às 09h30min horas para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se. Ciente as Partes.

II - Considerando que os acusados **KENNETH JON TJON KON FAT** e **SELITA NOBRE** encontram-se em local incerto e não sabido, trazendo com os seus procedimentos entraves a marcha regular do processo, é de bom alvitre seja decretada suas custódias preventivas. Pelas razões expostas decreto a Prisão Preventiva dos acusados **KENNETH JON TJON KON FAT** e **SELITA NOBRE**, tudo com fulcro no art. 312 e 313 do CPP. Expeça-se mandado de prisão. Int.

Belém, 09 de novembro de 2005.

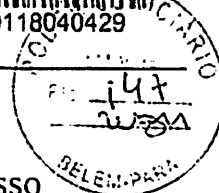

Dra. Maria da Conceição Viana Figueiredo
Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Capital.

*Exente do nome as
Em 14-11-2005*




Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém-Criminal
SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM
DESPACHO - Nº: 20120118040429

00196908020028140401
20120118040429



R.H

O processo está suspenso nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal Brasileiro.

Entretanto, em cumprimento ao Provimento nº 15/2009 – CJRMB, determino a expedição de ofício junto à SUSIPE, para que nos informe se o(a)(s) acusado(a)(s), faz (fazem) parte da população carcerária do Estado, solicitando ainda, junto ao TRE/PA, informações sobre o endereço atualizado do(a)(s) mesmo(a)(s).

Int.

Após, cls.

Belém/PA, 24 de maio de 2012

DR^a. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

(Proc. 000226-67.2008.814.01/1)

37
f

CONCLUSÃO

Nesta data as faço conclusos ao(a) Exmo(a) Sr.(a)
Dr.(a) 3º Pretor(a) Criminal da Capital
Cartório da 3ª Pre. Crim. 13/09/01/

Escrivã(o) da 3ª Pretoria Criminal

Ribeiro.

Dejeto o pleito da Juv. Jejunio Ribeiro,
fs 36.

Consequente, determino ser suspenso
o prazo recursional, nos termos da Lei 9.241/96
quando em curso.

13.09.01

f



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém-Criminal
SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM
DESPACHO - Nº: 20120118053427

00002266720008140401
20120118053427

133
9

R.H

O processo está suspenso nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal Brasileiro.

Entretanto, em cumprimento ao Provimento nº 15/2009 – CJRMB, determino a expedição de ofício junto à SUSIPE, para que nos informe se o(a)(s) acusado(a)(s), faz (fazem) parte da população carcerária do Estado, solicitando ainda, junto ao TRE/PA, informações sobre o endereço atualizado do(a)(s) mesmo(a)(s).

Int.

Após, cls.

Belém/PA, 24 de maio de 2012

DRª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

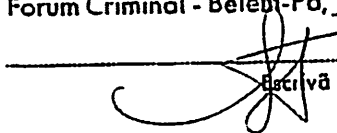
CERTIDÃO

Certifico que o Edital
foi publicado no D. C. do Estado datada
de 08/05/01 e com a verificação
a dou fé. (Cad. 3, pag 12)
Belém, 29 / 05 / 01


Escrivã

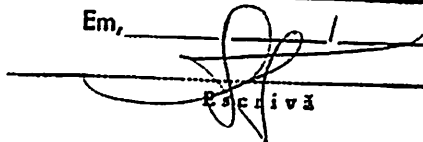
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo
da publicação do EDITAL, no Diário Oficial sem
que(o) a acusado(a) Comparecesse(em) em Cartório
Forum Criminal - Belém-Pa, 29 / 05 / 01


Escrivã (o)

CONCLUSÃO

Aos, ___ de ___ de ___ faço estes autos
conclusos a (o) Exm.º Sr. Dr. Juiz
da 6ª V. Penal

Em, 30 / 05 / 01

Escrivã

I- O réu evadiu-se logo após o crime, o que nos autoriza a presumir que pretende furtar-se à aplicação da Lei penal deixando de cumprir eventual condenação. Citado por edital não compareceu ao interrogatório; a sua ausência é um procedimento que por si só já autoriza o decreto da prisão preventiva, de acordo com o posicionamento do Supremo Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça.

II- Ante ao exposto, para garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da Lei penal, nos termos do art. 312 do C.P.P. decreto a PRISÃO PREVENTIVA do acusado. Expeça-se o competente mandado de prisão, requisitando-se o seu cumprimento à autoridade policial.

III- Não tendo o acusado citado por edital, comparecido audiência e tampouco constituído advogado, nos termos do art. 366 do CPP, suspendo o andamento do processo

IV- Procedam-se às anotações devidas e dê-se ciência ao M.P.

Belém, 30 / 05 / 01


Amílcar Guimarães,
Juiz de Direito



134

R.H

O processo está suspenso nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal Brasileiro.

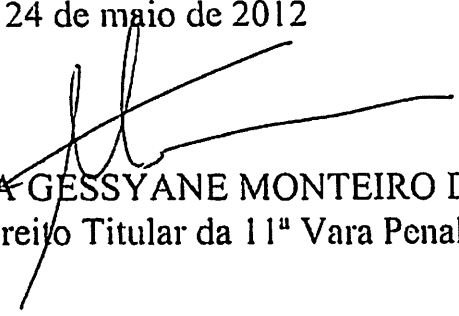


Entretanto, em cumprimento ao Provimento nº 15/2009 – CJRMB, determino a expedição de ofício junto à SUSIPE, para que nos informe se o(a)(s) acusado(a)(s), faz (fazem) parte da população carcerária do Estado, solicitando ainda, junto ao TRE/PA, informações sobre o endereço atualizado do(a)(s) mesmo(a)(s).

Int.

Após, cls.

Belém/PA, 24 de maio de 2012


DRª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

Anexo XII

Q4 /



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LIBRA - Sistema de Gestão do Processo Judicial
Processos distribuídos até 31.12.05 e ainda em andamento (incluindo)

	PROCESSO	DOCUMENTO	COMPETENCIA
1	00246203420058140401	20050073601192	JUIZO SINGULAR
2	00234687120058140401	20050070869575	JUIZO SINGULAR
3	00173700620058140401	20050051265487	JUIZO SINGULAR
4	00172055520058140401	20050050893104	JUIZO SINGULAR
5	00144895520058140401	20050041815844	JUIZO SINGULAR
6	00136127520058140401	20050040004660	JUIZO SINGULAR
7	00129613220058140401	20050038187074	JUIZO SINGULAR
8	00098820420058140401	20050029106613	JUIZO SINGULAR
9	00091925920058140401	20050026562303	JUIZO SINGULAR
10	00056435320058140401	20050014800180	JUIZO SINGULAR
11	00044158220058140401	20050011340190	JUIZO SINGULAR
12	00037006820058140401	20050009399511	JUIZO SINGULAR
13	00017359620058140401	20050004639333	JUIZO SINGULAR
14	00017140720058140401	20050004588602	JUIZO SINGULAR
15	00001468720058140401	20050000357074	JUIZO SINGULAR
16	00098352420048140401	20040031094968	JUIZO SINGULAR
17	00063413420048140401	20040017884732	JUIZO SINGULAR
18	00060940820048140401	20040017171103	JUIZO SINGULAR
19	00014713720048140401	20040003019870	JUIZO SINGULAR
20	00007077420048140401	20040001544791	JUIZO SINGULAR
21	00105264020038140401	20030039415871	JUIZO SINGULAR
22	00048129220038140401	20030019731079	JUIZO SINGULAR
23	00039684420038140401	20030016006764	JUIZO SINGULAR
24	00035595220038140401	20030014497832	JUIZO SINGULAR
25	00034187820038140401	20030013941343	JUIZO SINGULAR
26	00196908020028140401	20020050215221	JUIZO SINGULAR
27	00180921920028140401	20020045885432	JUIZO SINGULAR
28	00179733220028140401	20020045570279	JUIZO SINGULAR
29	00151869620028140401	20020037512974	JUIZO SINGULAR
30	00151707920028140401	20020037494738	JUIZO SINGULAR
31	00027262520028140401	20020005192671	JUIZO SINGULAR
32	00131820720018140401	20010031773145	JUIZO SINGULAR
33	00130774720018140401	20010031554022	JUIZO SINGULAR
34	00079735620018140401	20010019126091	JUIZO SINGULAR
35	00057929720018140401	20010013736577	JUIZO SINGULAR
36	00017722120018140401	20010003544205	JUIZO SINGULAR
37	00204388120008140401	20000036508637	JUIZO SINGULAR
38	00186737920008140401	20000033142349	JUIZO SINGULAR
39	00173205420008140401	20000030238654	JUIZO SINGULAR
40	00088349520008140401	20000015466524	JUIZO SINGULAR
41	00083261620008140401	20000014338608	JUIZO SINGULAR
42	00034885320008140401	20000004983346	JUIZO SINGULAR
43	00002266720008140401	20000000134413	JUIZO SINGULAR
44	00024015620008140401	19990006234598	JUIZO SINGULAR
45	00024156219998140401	19990003375814	JUIZO SINGULAR
46	00014682319988140401	19980001783996	JUIZO SINGULAR
47	00004801619988140401	19980000577607	JUIZO SINGULAR
48	00135080520008140401	19860000267116	JUIZO SINGULAR

135
10

suspensos) - 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

	CLASSE	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Petição	16/12/2005 12:10:58	EM ANDAMENTO
2	Procedimento Comum	06/12/2005 11:02:59	SUSPENSO
3	Procedimento Comum	12/09/2005 14:52:25	SUSPENSO
4	Ação Penal - Procedimento Ordinário	09/09/2005 14:06:55	SUSPENSO
5	Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/07/2005 16:08:19	SUSPENSO
6	Petição	19/07/2005 13:59:02	SUSPENSO
7	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/07/2005 10:15:34	SUSPENSO
8	Ação Penal - Procedimento Ordinário	31/05/2005 11:59:35	SUSPENSO
9	Procedimento Comum	18/05/2005 10:29:21	SUSPENSO
10	Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/03/2005 16:29:08	SUSPENSO
11	Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/03/2005 12:33:24	SUSPENSO
12	Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/03/2005 12:39:55	EM ANDAMENTO
13	Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/02/2005 10:19:40	SUSPENSO
14	Petição	10/02/2005 09:18:26	SUSPENSO
15	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/01/2005 08:38:57	SUSPENSO
16	Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/06/2004 08:43:09	SUSPENSO
17	Crimes Ambientais	19/04/2004 09:25:24	SUSPENSO
18	Crimes Ambientais	14/04/2004 13:12:29	SUSPENSO
19	Procedimento Comum	28/01/2004 09:04:36	SUSPENSO
20	Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/01/2004 09:40:44	SUSPENSO
21	Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/09/2003 10:35:47	SUSPENSO
22	Pedido de Prisão Preventiva	21/05/2003 10:08:23	EM ANDAMENTO
23	Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/04/2003 10:36:19	SUSPENSO
24	Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/04/2003 10:54:28	SUSPENSO
25	Crimes Ambientais	14/04/2003 08:55:16	SUSPENSO
26	Ação Penal - Procedimento Ordinário	02/12/2002 14:23:56	EM ANDAMENTO
27	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/11/2002 06:45:00	SUSPENSO
28	Ação Penal - Procedimento Sumário	01/11/2002 09:49:00	SUSPENSO
29	Ação Penal - Procedimento Sumário	16/09/2002 07:28:00	SUSPENSO
30	Ação Penal - Procedimento Ordinário	16/09/2002 06:45:00	SUSPENSO
31	Crimes Ambientais	15/02/2002 10:48:00	SUSPENSO
32	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/09/2001 09:13:00	SUSPENSO
33	Ação Penal - Procedimento Sumário	11/09/2001 09:36:00	SUSPENSO
34	Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/06/2001 10:51:00	SUSPENSO
35	Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/04/2001 07:41:00	SUSPENSO
36	Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/02/2001 06:42:00	SUSPENSO
37	Ação Penal - Procedimento Ordinário	29/11/2000 11:14:00	SUSPENSO
38	Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/11/2000 06:21:00	SUSPENSO
39	Ação Penal - Procedimento Sumário	10/10/2000 06:14:00	SUSPENSO
40	Ação Penal - Procedimento Ordinário	01/06/2000 06:09:00	SUSPENSO
41	Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/05/2000 10:45:00	SUSPENSO
42	Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/02/2000 07:22:00	SUSPENSO
43	Procedimento Comum	04/01/2000 10:05:00	EM ANDAMENTO
44	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/04/1999 08:03:00	SUSPENSO
45	Procedimento Comum	26/02/1999 09:53:00	SUSPENSO
46	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/02/1998 10:23:00	SUSPENSO
47	Procedimento Comum	16/01/1998 09:29:00	SUSPENSO
48	Procedimento Comum	24/09/1986 07:37:00	EM ANDAMENTO

Recebido em
11º Pano em
Maio de 2012.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém

Ofício nº 49/2013-Gab.

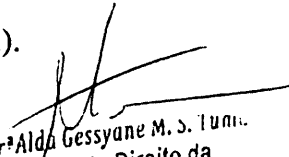
Belém/PA, 21 de maio de 2013

**Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Região
Metropolitana de Belém,**

Venho, com o devido respeito, perante V. Ex.^a, em atendimento ao Ofício nº 0904/2013-CJRMB, datado de 13 de maio de 2013, prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo determinado.

Exa., com relação ao contido na alínea “a”, do item 10, do Relatório da Correição realizada nesta Unidade Judiciária, esclareço que houve a devida destinação de armas e/ou bens apreendidos nos processos com sentenças transitadas em julgado, no período de Janeiro de 2009 à Janeiro de 2012, ressaltando que somente não fora feita a devida destinação nos processos que ainda estão em trâmite na Vara, posto que ainda não sentenciados, uma vez que a destinação é medida a ser cumprida após a prolação da sentença, no momento do arquivamento.

Exa., com relação ao contido na alínea “b”, do item 10, do mesmo relatório, este Juízo esclarece que fora feito o devido levantamento, sendo identificados **apenas 14 (quatroze) processos** cujas Cartas Precatórias foram remetidas a outros juízos, sendo que em alguns desses processos fora determinada a expedição de ofício solicitando a devolução das Deprecatas (pois em outros processos os Juízos Deprecados já atenderam o solicitado, o que nos fora informado via ofício, estando apenas no aguardo da devolução da Carta Precatória).


Alda Gessyane M. S. Tuni.
Juíza de Direito da
11ª Vara Penal



136
58

Exa., esta magistrada sempre tem a extrema cautela na cobrança de Cartas Precatórias enviadas, evitando com isso fazer cobranças indevidas aos Juízos Deprecados, pois pode ocorrer das Deprecadas já terem sido devolvidas, porém ainda não juntadas aos autos em tempo hábil.

Exa., com relação ao contido na alínea "c", do item 10. do mesmo relatório, esclareço que não há nenhum processo com lapso temporal excedido em poder do Sr. Defensor Público vinculado à Vara.

Exa., há apenas 03 (três processos) com carga para Advogados particulares, todos com datas recentes, precisamente 02 (dois) processos com carga datado de hoje, e 01 (um) processo com carga datado de 10 de maio corrente.

Não há nenhum processo com lapso temporal excedido em poder da Sra. Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis, com atuação nesta Vara.

Entretanto, informo que durante as férias da Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis, com atuação nesta Vara, responderam na sua ausência as Sras. Promotoras de Justiça REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE e ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO, e com as mesmas, se encontram autos processuais com lapso temporal excedido, tendo esta magistrada como primeira medida efetuado diversas cobranças visando a devolução dos autos, conforme comprovo com as cópias dos ofícios nº 368/2013-Sec. e dos Ofícios nº 41/2013-Gab. e 42/2013-Gab., além de outras várias cobranças via telefone, que foram feitas as mesmas pelos servidores da secretaria e pelo meu assessor, com determinação desta magistrada, porém até a presente data não houve a devolução desses autos processuais, situação essa que compele esta magistrada a comunicar o fato à Corregedoria do Ministério Público Estadual, solicitando a adoção de providências, o que inclusive já está sendo providenciado, com a pesquisa

Drª Alda Gessyane M. S. Silva
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal



junto ao relatório dos processos que foram encaminhados ao Ministério Público, a fim de que possamos identificar, com precisão, quantos e quais os processos que estão com as Sras promotoras acima mencionadas.

Exa., com relação ao contido na alínea “d”, do item 10, do mesmo relatório, esclareço que em todos os processos onde houve a concessão do sursis processual, que foram remetidos e devolvidos posteriormente pela VEPMA, com a informação oficial do cumprimento das condições propostas do Ministério Público, fora dada vista ao titular da ação penal, e que após emissão de Parecer do mesmo, fora declarada por sentença extinta a punibilidade, não havendo nenhuma pendências neste tópico.

Respeitosamente,


DR^a. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 11^a Vara Penal da Capital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR
RONALDO MARQUES VALLE
NESTA

Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: 23189/2013
Recebido por: Snicardo - Belém
Data: 14/06/2013 - Hora: 10:53:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém.

Ofício nº 53/2013-Gab.

Belém/PA, 13 de junho de 2013

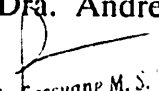
Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral,

Venho com o devido respeito perante Vossa Exa., primeiramente informar que esta magistrada é a titular da 11ª Vara Penal da Capital.

Exa., informo que durante as férias da Exma. Sra. Promotora de Justiça Márcia Beatriz Reis Souza, responderam pela Promotoria junto a esta 11ª Vara Penal as Sras. Promotoras de Justiça **Regina Fátima Sadalla Silva Abbade e Andrea Alice Branches Napoleão.**

Ocorre que diversos processos encontram-se com as Sras. Promotoras **Regina Fátima Sadalla Silva Abbade e Andrea Alice Branches Napoleão**, com lapso temporal excedido, e que até a presente data não foram devolvidos, em que pese as diversas solicitações nesse sentido via ofício, e via contatos telefônicos mantidos pelos servidores da secretaria, inclusive junto as próprias Promotoras, entretanto, até a presente data, os processos não foram devolvidos a este Juízo, conforme comprovo com os documentos em anexo.

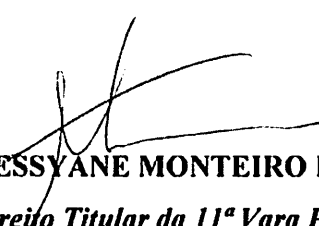
Exa., ressalto que com relação ao processo nº 0003631-54.2011.814.0401, em que figuram 15 (quinze) pessoas denunciadas por formação de quadrilha para uso indevido de cartões de crédito, as audiências designadas para o mês de abril deixaram de se realizar, haja vista que o processo fora encaminhado à Dra. Andrea Alice Branches


Dra. Alda Gessyane M. S. Lima
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal

Napoleão em **22 de março de 2013** para se manifestar acerca de pedidos de restituição de bens, só tendo sido devolvido em **23 de maio de 2013**, conforme cópias dos documentos de fls. 2453, 2453-v e certidões de fls. 2506 e 2516/2517, causando com isso atrasos na instrução e conclusão do feito.

Exa., considerando que o Juiz da Vara é o Corregedor natural da unidade judicial, é que levo a presente situação ao Vosso conhecimento, solicitando que as Sras. Promotoras Regina Fátima Sadalla Silva Abbade e Andrea Alice Branches Napoleão devolvam os processos a este Juízo.

Atenciosamente,



DR.ª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXMO. SR. DR. CORREGEDOR-GERAL
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
NESTA

138
48

Processo nº 2013.6.001783-0.

R. H.

Trata-se de manifestação feita pela Magistrada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, Juíza Titular da 11ª Vara Penal da Capital, acerca do relatório de correição realizada no período de 12 a 14/11/2013, especificamente em razão de duas recomendações, a saber: a) Índice de produtividade da magistrada, que desencadeou na recomendação de implementar um cronograma de gestão com a finalidade de aumentar o número de sentenças prolatadas; b) Cumprimento da Meta 2, vez que no sistema LIBRA havia a informação da existência de 04 (ações) em andamento e pendentes de julgamento.

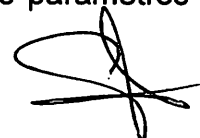
Reanalizando os dados e informações trazidas pela Magistrada, assiste razão à requerente em suas irresignações.

QUANTO AO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA.

É certo que para se auferir o índice de produtividade apontado no quadro estatístico, se procede a divisão do número de sentenças proferidas com o número de processos distribuídos no ano.

Todavia, no caso em comento, é importante observar que no último ano a magistrada dobrou o número de sentenças prolatadas, passando do índice 0,18 para 0,36. Isso demonstra que realmente já vem sendo desenvolvido um plano de gestão de produtividade pela magistrada e com êxito, o que merece ser reconhecido por este Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Vale frisar, que o índice de produtividade, extraído de cálculo aritmético, não deve ser analisado isoladamente, como equivocadamente foi feito, mas sim, em conjunto com outros dados, tais quais, comparativo com os dados da correição anterior, organização da vara, gestão da magistrada, empenho, dedicação, eficácia das decisões e despachos, metodologia de trabalho, dentre outros. Nesta seara, é que vejo que na conclusão do relatório deste Juiz Auxiliar da Corregedoria no ponto produtividade, estes parâmetros



139
4

deixaram de se observados, exigindo, ao final, injustamente, conduta diversa da Magistrada.

Assim, o injusto deve ser reparado, pois percebe-se que a magistrada ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, com base nos dados coletados e em tudo que foi visualizado a quando da realização da correição, é uma Juíza produtiva, dedicada e comprometida com a sua função, tendo uma conduta exemplar, inclusive com comprometimento com as metas que lhes são impostas pelo Conselho Nacional de Justiça.

META 2 – CNJ.

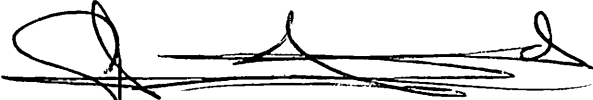
A magistrada requerente efetivamente cumpriu a META 2-CNJ, ocasião em que foi agraciada com um certificado pela Corregedoria de Justiça.

Na verdade, este Juiz Auxiliar da Corregedoria quando consultou as informações do sistema LIBRA, verificou a existência de 04 ações da Meta 2 tramitando, o que levou a fazer o pedido de esclarecimento. Contudo, a magistrada trouxe aos autos dados que efetivamente comprovam que a Meta 2 foi cumprida pela magistrada, à época, vez que os processos que apareceram no sistema LIBRA em aberto se tratam de processos suspensos e o de nº 0024620-34.2005.814.0401, foi recebido na 11ª Vara Penal, via redistribuição, em 19.09.2012, após ter feito a comunicação de cumprimento da Meta.

Isto posto, ante as razões fáticas acima expendidas, SUGIRO que seja retificado o relatório de correição nestes pontos e republicado no Diário Oficial, para os devidos fins, cientificando a magistrada.

É a manifestação.

Belém (Pa)., 19 de fevereiro de 2014.


Dr. Silvio César dos Santos Maria

Juiz Auxiliar da CJRMB

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 19, 02, 14

Sa

Diretor(a) de Secretaria

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.
Belém, 17 de 02 de 14

Sa

Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2014/00858

REF. Memorando (digital) Nº PA-MEM-2014/00542, 22/01/14 - TJPA.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolit

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.002312-5

DATA... : 28/02/2014

CLASSE : EMAIL

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL



Senhor Corregedor,

Em atenção ao requerimento para a lotação de servidor na 11ª Vara Criminal da Comarca de Belém, uso do presente para informar a Vossa Excelência que o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2009 findou-se em setembro de 2013, razão pela qual não vislumbro, no momento, a possibilidade em atender o pleito.

Por oportuno, ressalto que a solicitação ficará registrada em nossos arquivos para futuro atendimento.

Sendo o que tinha a informar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belém, 07 de fevereiro de 2014.



Assinado digitalmente por ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO.
Documento Nº: 24099-9730 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

2013.6.001783-0
Classif. documental 06.02.02.09



PADES201400858A

4/ Loureiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Interno Nº PA-OFI-
2014/01116

Belém, 06 de março de 2014.

Número Original: Ofício nº 10/2014

Número PROAD:

Forma: Ofício

Modelo: Interno Importado

Subscritor: Joao Fernando da Cruz Farias

Destinatário: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO
METROPOLITANA DE BELEM

Descrição: Encaminha informações esclarecimento item 3.17.1 relatório
correição

Cadastrante: JOAO FERNANDO DA CRUZ FARIAS

Data do cadastro: 06/03/14 12:53:16

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.002443-8

DATA...: 06/03/2014

CLASSE.: EMAIL

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL



Assinado digitalmente por JOAO FERNANDO DA CRUZ FARIAS.
Documento Nº: 28358-6601 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental 00.04.00.01



PAOFI201401116A

c/Carila

2013.6001783-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
Juízo da 11ª Vara Penal da Comarca de Belém

Ofício nº 10/2014-Gab.

Belém/PA, 06 de março de 2014

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Região Metropolitana de Belém,

Venho, com o devido respeito, perante V. Ex.^a, prestar as devidas informações de esclarecimento, que foram solicitadas no item 3.17.1, do Relatório de Correição, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, responsável pela Correição realizada na 11ª Vara Penal da Capital, da qual esta magistrada é a titular, no mês de novembro de 2013.

Exa., no item 3.17.1, do mencionado Relatório de Correição, fora informado que esta magistrada cumpriu a meta 02/2009 do CNJ. Entretanto, fora consignado nesse relatório pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, que a informação prestada pelo Diretor de Secretaria da Vara não se coadunava com as informações extraídas do sistema LIBRA, que indica que existem 04 (quatro) ações ainda em andamento e pendentes de julgamento.

Esclareço que diante de V. solicitação, tanto esta própria magistrada, como o diretor de secretaria, diligenciaram junto ao sistema Libra, bem como manusearam fisicamente os autos processuais que estão em Secretaria, no sentido de obter informações precisas, que passo a prestá-las.

[Assinatura]
Dr. Alda Gessyane M. S. Tuma
Juiz de Direito da
11ª Vara Penal



147
b

Exa., os processos nº 0003700-68.2005.814.0401, 0004812-92.2003.814.0401, 0019690-80.2002.814.0401, 0000226-67.2008.814.0401 e 0013508-05.2008.814.0401 **estão suspensos**, por força do art. 366 do Código de Processo Penal, conforme comprovo com cópias dos documentos em anexo, e **nessa circunstância, os feitos suspensos não são contabilizados para efeito de cumprimento da meta 02/2009 do CNJ, tendo sido todos manuseados fisicamente pois estão na Secretaria vinculada a Vara.**

Exa., o processo nº 0024620-34.2005.814.0401 fora recebido nesta 11ª Vara Penal, **via redistribuição, em 19 de setembro de 2012, logo, quando do ano determinado para o cumprimento da meta 02/2009 do CNJ, sequer esse processo fazia parte do acervo desta Vara Penal**; encontrando-se atualmente para o Ministério Público e já foi alvo de cobrança desta magistrada mediante ofício à Corregedoria desse órgão, situação que já é de conhecimento da Douta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, conforme comprovo com os documentos em anexo. Ressaltando que este foi o único processo que não fora manuseado fisicamente, justamente por estar com tramitação externa para o Ministério Público.

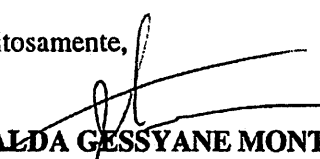
Exa., estas são as informações que presto, devidamente comprovadas a respeito do cumprimento da Meta 02/2009- CNJ por parte desta Magistrada, solicitando, se for de Vosso respeitável entendimento, a devida retificação no Relatório de Correição desta 11ª Vara Penal da Capital que por estar publicado no site do TJE-PA, tornou-se de domínio público, situação que, com o devido respeito, remete esta magistrada a uma situação de constrangimento, pois pode parecer que faltei com a verdade perante essa Douta Corregedoria.

Drª Aida Gessyane M. S. Lima
Juíza de Direito da
11ª Vara Penal



Exa., informo ainda que estes esclarecimentos foram prestados por e-mail, na data de 13 de fevereiro de 2014.

Respeitosamente,


DRª. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Penal da Capital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR
RONALDO MARQUES VALLE





PROCESSO Nº 2013.6.001783-0

CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA JUÍZO DA 11ª VARA
PENAL DA CAPITAL

DECISÃO/OFÍCIO Nº 2014 - CJRMB

Trata-se de Correição Ordinária realizada na 11ª Vara Penal da Capital, realizada no período de 12/11/2013 a 14/11/2013, em atenção à determinação contida no artigo 11 do Provimento nº. 04/2001.

Os presentes autos foram submetidos à análise minuciosa do MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio César dos Santos Maria, que sugeriu a retificação do Relatório de Correição realizada na referida Vara, a qual **ACOLHO** em sua totalidade.

Em análise minuciosa à manifestação prestada pela Magistrada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, Juíza Titular da 11ª Vara Penal da Capital, acerca do Relatório de Correição realizada no período de 12 a 14/11/2013, especificamente em razão de duas recomendações, a saber: a) Índice de produtividade da magistrada, que desencadeou na recomendação de implementar um cronograma de gestão com a finalidade de aumentar o número de sentenças prolatadas; b) Cumprimento da Meta 2, vez que no sistema LIBRA havia a informação da existência de 04 (ações) em andamento e pendentes de julgamento, observou-se a necessidade de reanálise dos dados e informações constantes do Relatório de Correição, conforme se observa:

a) ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA

No que concerne ao índice de produtividade dos Magistrados, verifica-se que para se auferir o índice apontado no quadro estatístico, deve se proceder à divisão do número de sentenças proferidas com o número de processos distribuídos no ano.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nesse sentido, no caso em comento, é importante destacar que no último ano o Juízo Correcionado dobrou o número de sentenças prolatadas, passando do índice 0,18 para 0,36. Isso demonstra que realmente já vem sendo implementado, pela Magistrada, um plano de gestão de produtividade.

Vale frisar, que o índice de produtividade, extraído de cálculo aritmético, não deve ser analisado isoladamente, como equivocadamente foi feito, mas sim, em conjunto com outros dados, tais quais, comparativo com os dados da correição anterior, organização da vara, gestão da magistrada, empenho, dedicação, eficácia das decisões e despachos, metodologia de trabalho, dentre outros. Nesta seara, verifica-se que na conclusão do relatório de correição, no ponto produtividade, estes parâmetros deixaram de ser observados.

Assim, o injusto deve ser reparado, pois percebe-se que a magistrada ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, com base nos dados coletados e em tudo que foi visualizado a quando da realização da correição, é uma Juíza produtiva, dedicada e comprometida com a sua função, tendo uma conduta exemplar, inclusive com comprometimento com as metas que lhes são impostas pelo Conselho Nacional de Justiça.

b) META 2 – CNJ.

Em relação ao cumprimento da META 2 do CNJ, a magistrada da 11ª Vara Penal da Capital, efetivamente cumpriu a meta estabelecida pelo Douto Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que foi agraciada com um certificado por este Órgão Correcional.

Em verdade, consta do Relatório de Correição a existência de 04 ações da Meta 2 tramitando na vara, o que levou o Juiz Auxiliar a fazer o pedido de esclarecimento. Contudo, a Magistrada trouxe aos autos dados que efetivamente comprovam que a Meta 2 foi integralmente cumprida pela magistrada, à época, vez que os processos que apareceram em aberto no sistema LIBRA são processos suspensos, e o de nº 0024620-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

144
60

34.2005.814.0401, foi recebido na 11ª Vara Penal, via redistribuição, em 19.09.2012, após ter feito a comunicação de cumprimento da Meta.

Isto posto, ante as razões fáticas acima expendidas, DETERMINO a retificação do Relatório de Correição nestes pontos e a devida republicação no Diário Oficial, para os devidos fins, cientificando a Magistrada.

Após, archive-se.

Utilize-se o presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 19 de março de 2014.

R. Valle

DES. RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém